

UFRRJ
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM
HUMANIDADES DIGITAIS

DISSERTAÇÃO

**ILHAS, ARQUIPÉLAGOS OU CONTINENTES? UMA ANÁLISE
SOBRE A GEOGRAFIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

JEFERSON DOS SANTOS ANTUNES HUARACHA

2022



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM
HUMANIDADES DIGITAIS**

**ILHAS, ARQUIPÉLAGOS OU CONTINENTES? UMA ANÁLISE
SOBRE A GEOGRAFIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

JEFERSON DOS SANTOS ANTUNES HUARACHA

Sob a orientação do Professor
Dr. Leandro Guimarães Marques Alvim

e coorientação do Professor
Dr. Rodrigo de Souza Tavares

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em Humanidades Digitais**, no Curso de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades Digitais, Área de Concentração Mineração de Dados Digitais.

Nova Iguaçu, RJ
Novembro de 2022

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Biblioteca Central / Seção de Processamento Técnico

Ficha catalográfica elaborada
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

dH874i dos Santos Antunes Huaracha, Jeferson, 1984-
Ilhas, arquipélagos ou continentes? Uma análise sobre
a geografia do Supremo Tribunal Federal / Jeferson dos
Santos Antunes Huaracha. - Nova Iguaçu, RJ, 2022.
134 f.: il.

Orientador: Leandro Guimarães Marques Alvim.
Coorientador: Rodrigo de Souza Tavares.
Dissertação(Mestrado). -- Universidade Federal Rural
do Rio de Janeiro, Programa de Pós-graduação
Interdisciplinar em Humanidades Digitais, 2022.

1. Supremo Tribunal Federal. 2. comportamento
judicial. 3. análise espacial de votos. 4. Habeas Corpus
. 5. Ação Direta de Inconstitucionalidade. I. Guimarães
Marques Alvim, Leandro, 1980-, orient. II. de Souza
Tavares, Rodrigo, 1978-, coorient. III Universidade
Federal Rural do Rio de Janeiro. Programa de Pós-
graduação Interdisciplinar em Humanidades Digitais. IV.
Título.

O presente trabalho foi realizado com apoio da
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível
Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HUMANIDADES DIGITAIS

JEFERSON DOS SANTOS ANTUNES HUARACHA

Dissertação submetida como requisito parcial para a obtenção do grau de **Mestre**, no Programa de Pós-Graduação em Humanidades Digitais, Área de Concentração em Análise Qualitativa e Quantitativa de Dinâmicas Sociais.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM 30/11/2022

Conforme deliberação número 001/2020 da PROPPG, de 30/06/2020, tendo em vista a implementação de trabalho remoto e durante a vigência do período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais, em virtude das medidas adotadas para reduzir a propagação da pandemia de Covid-19, nas versões finais das teses e dissertações as assinaturas originais dos membros da banca examinadora poderão ser substituídas por documento(s) com assinaturas eletrônicas. Estas devem ser feitas na própria folha de assinaturas, através do SIPAC.

Dr. Leandro Guimarães Marques Alvim
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ/IM/PPGIHD)
(Orientador, Presidente da Banca)

Dr. Jeferson Mariano Silva
Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)

Dr. Carlos Eduardo Ribeiro de Mello
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)



Emitido em 2023

TERMO Nº 19/2023 - DeptCC/IM (12.28.01.00.00.83)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/01/2023 23:25)
LEANDRO GUIMARAES MARQUES ALVIM
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DeptCC/IM (12.28.01.00.00.83)
Matrícula: ###008#2

(Assinado digitalmente em 17/01/2023 23:40)
CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MELLO
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.927-##

(Assinado digitalmente em 21/01/2023 04:27)
JEFERSON MARIANO SILVA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.666-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2023**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **12/01/2023** e o código de verificação: **03828513c4**

A injustiça nunca se torna justiça e é a própria história humana que prova que isso é verdade. Os impérios que possuíam exércitos poderosos foram derrotados e sumiram do fluxo da História [...] e o bem é uma coisa que não muda, por mais que o tempo passe; ninguém pode alterar essa verdade nessa grande correnteza da vida. O poder sem justiça sempre se arruína”

Mestre Ancião (Dohko) – Saint Seiya

Dedico este trabalho ao povo brasileiro, detentor (ainda inconsciente) de todo poder confiado ao Legislativo, ao Executivo e ao Judiciário.

AGRADECIMENTOS

Ao PAI, tudo por Ele e para Ele!

À Carmen, querida esposa. Obrigado pela companhia e carinho. Encaramos jornadas semelhantes enquanto tínhamos uma família para conduzir. Uma boa escalada pede boa companhia e dois mestrados valem mais que um. Ao Thiago, meu filho amado. Seu sorriso é energia pura que me inspira a terminar qualquer trabalho só para desfrutarmos mais tempo com qualidade de vida.

Aos meus pais, Jessé Antunes (*in memoriam*) e Marilza dos Santos, pela educação, criação e, principalmente, pelo amor que hoje me servem como asas. A minha obrigação é honrá-los até o fim. Em especial, agradeço à minha mãe, meu grande exemplo e motivadora (revisora nas horas vagas). Cada passo completado tem algo dos primeiros que aprendi com ela. Posso afirmar o mesmo sobre minha saudosa Avó Marina. Como era bom compartilhar cada vitória com ela! Que saudade!

Tia Maria, como sempre, um refúgio nesses tempos difíceis: pandemia, trabalho e ensino a distância, criança em casa, reformas, mudança e... dissertações. Sem vocês seria quase impossível. Valeu demais! Amamos vocês!

À Mamá Lucy, minha gratidão pela inspiração transmitida através da força, determinação e otimismo mostrados diante de uma grande luta. À Liz e Papá Ernesto, que também me ajudaram muito, nas horas de relaxamento ou de trabalho em plenas férias que passamos juntos. Estar com vocês gerou um momento muito produtivo.

Aos meus professores e colegas, pela jornada de rico aprendizado, especialmente aos Profs. Leandro Alvim e Rodrigo Tavares com os quais aprendi a desfrutar as belezas e desafios do trabalho interdisciplinar. Espero ter correspondido às expectativas. Eu estaria perdido sem eles.

Ao Jeferson Mariano Silva (USP), pelas inúmeras contribuições. Do referencial teórico às videoconferências, sua participação foi essencial. À Larissa Torres (UFRRJ), por trilhar o caminho antes e me guiar com seus conselhos valiosos, sendo muito importante em todo o processo. Ao Gabriel Marcial de Paiva (UERJ) e ao Luciano Martins (UFRJ) que me treinaram e salvaram algumas vezes no trabalho de programação em Python.

À UFRRJ, parte preciosa da minha vida acadêmica e profissional. Aos colegas do NUTRI/COTIC, pela compreensão, apoio e incentivo.

De coração, muito obrigado, ¡Muchas gracias! Valeu mesmo!

RESUMO

Em tempos de crise institucional entre os poderes Executivo e Judiciário do Brasil, reforça-se o apelo por pesquisas sobre os padrões de dissidência dos ministros do Supremo Tribunal Federal. Temas como modelos espaciais de votações, teorias do comportamento judicial e estimação de pontos ideais são amplamente abordados em pesquisas internacionais e começam a permear o cenário brasileiro. A presente pesquisa trouxe um novo enfoque: os padrões decisórios implícitos nos placares de votos relacionados aos pedidos de *Habeas Corpus* julgados pelo plenário do Supremo Tribunal Federal, comparando-os com as decisões de Ações Diretas de Inconstitucionalidade do período entre 2011 e 2022. As investigações foram divididas em quatro recortes temporais. O objetivo foi a identificação de padrões e agrupamentos ideológicos, jurídicos ou estratégicos entre os votantes analisados, tendo como fonte de dados os principais acórdãos de ambas as classes processuais. A metodologia proposta envolveu extração de dados, produção de dataset e emprego de ferramentas comuns à Ciência de Dados, de forma a integrá-las às técnicas comuns à análise espacial de dissidências. Foram criadas visualizações gráficas sobre matrizes de distâncias e similaridades, agrupamentos hierárquicos, além de escalonamentos multidimensionais voltados para análise da geografia do STF, sob o prisma da metáfora das onze ilhas da corte. Foram encontrados diversos indícios que corroboram com o pressuposto de que a Corte apresenta padrões de dissidência similares em classes processuais muito distintas. Outras contribuições alcançadas neste trabalho são o compartilhamento de código de automação de contagem de votos e respostas a questões comuns sobre politização do Poder Judiciário do Brasil.

Palavras-chave: Supremo Tribunal Federal; comportamento judicial; análise espacial de votos; *Habeas Corpus*. Ação Direta de Inconstitucionalidade.

ABSTRACT

In times of institutional crisis between the Executive and Judiciary powers in Brazil, the call for research on the patterns of the Federal Supreme Court is reinforced. Topics such as spatial models of voting, theories of judicial behavior and estimation of ideal points permeate the texts in international research and, recently, began to emerge in the Brazilian scenario. This research brought an innovative approach: the decision patterns implicit in the voting scores related to Habeas Corpus requests judged by the Federal Supreme Court in the period from 2011 to 2022. The votes of Direct Actions of Unconstitutionality are also analyzed. The analyzes are conducted on four parts of the period. The objective was to identify ideological, strategic, or legal patterns and groupings among the analyzed voters, having as a source of data the main judgments of both procedural classes over the period. The proposed methodology involved extracting data, producing a dataset, and employing tools common to Data Science, to integrate them with the techniques common to the spatial analysis of dissidences. Graphic visualizations were created on matrices of distances and similarities, hierarchical groupings as well as multidimensional scaling aimed at analyzing the geography of the court, under the prism of the metaphor of the eleven islands. Several indications were found that corroborate the assumption that the Court has similar dissent patterns in hugely different procedural classes. Other contributions achieved in this work are the sharing of vote counting automation code and answers to usual questions about politicization of the Judiciary in Brazil.

Keywords: Brazilian Federal Supreme Court; judicial behavior; spatial analysis of voting; Habeas Corpus; Direct Action of Unconstitutionality.

RESUMEN

En tiempos de crisis institucional entre los poderes Ejecutivo y Judicial en Brasil, se hace evidente la necesidad de nuevas investigaciones que analicen los patrones de disidencia de los ministros del Supremo Tribunal Federal. Temas como modelos espaciales de votación, teorías del comportamiento judicial y estimación de puntos ideales son ampliamente discutidos en investigaciones internacionales y recientemente comenzaron a emerger en el escenario brasileño. La presente investigación trae un nuevo enfoque relacionado a los patrones disidentes en decisiones de Habeas Corpus, juzgadas por el Supremo Tribunal Federal, comparándolos con las Acciones Directas de Inconstitucionalidad del período comprendido entre 2011 y 2022, investigaciones que se dieron en cuatro partes. El objetivo fue identificar patrones y agrupaciones ideológicas, jurídicas o estratégicas entre los jueces analizados, teniendo como fuente de datos las principales decisiones de ambas clases procesales. La metodología propuesta consistió en extraer y producir un conjunto de datos, emplear herramientas propias de la Ciencia de Datos para integrarlas con las técnicas propias del análisis espacial de las disidencias. Se crearon visualizaciones gráficas sobre matrices de distancias y similitudes, agrupaciones jerárquicas y escalamientos multidimensionales con el objetivo de analizar la geografía del tribunal, bajo el prisma de la metáfora de las once islas. Se encontraron varios indicios que corroboran el supuesto de que la Corte tiene patrones disidentes similares en clases procesales muy diferentes. Otras contribuciones logradas en este trabajo son el intercambio de código de automatización de conteo de votos además de las respuestas a preguntas comunes sobre la politización del Poder Judicial en Brasil.

Palabras claves: Supremo Tribunal Federal de Brasil; comportamiento judicial; análisis espacial de votaciones; Habeas corpus. Acción Directa de Inconstitucionalidad.

Lista de Figuras

Figura 1 - Página de Consulta a Dados de Acórdãos do STF	55
Figura 2 - Inteiro Teor do Acórdão: HC 203.200 (Pág. 1)	56
Figura 3 - Inteiro Teor do Acórdão: HC 203.200 (Última página, Extrato de Ata).....	57
Figura 4 - Matrizes com dados de votos fictícios	65
Figura 5 - Agrupamento Hierárquico com Dados de Votações Fictícias	66
Figura 6 - MDS com Dados de Votações Fictícias	67
Figura 7 - Matrizes de Votos de ADIs e HCs de 2011 a 2013	75
Figura 8 - Agrupamentos Hierárquicos em ADIs e HCs (2011 a 2013)	76
Figura 9 - Distâncias em ADIs e HCs (2011 a 2013).....	77
Figura 10 - Matrizes de votos de ADIs e HCs de 2014 a 2016.....	82
Figura 11 - Agrupamentos Hierárquicos - Votos de ADIs e HCs (2014 a 2016).....	83
Figura 12 - Distâncias em ADIs e HCs (2014 a 2016).....	84
Figura 13 - Matrizes de votos de ADIs e HCs de 2017 a 2019.....	89
Figura 14 - Agrupamentos Hierárquicos em ADIs e HCs (2017 a 2019)	90
Figura 15 - Distâncias em ADIs e HCs (2017 a 2019).....	91
Figura 16 - Matrizes de votos de ADIs e HCs de 2020 a 2022.....	95
Figura 17 - Agrupamentos Hierárquicos - Votos de ADIs e HCs (2020 a 2022).....	96
Figura 18 - Distâncias em ADIs e HCs (2020 a 2022).....	97
Figura 19 - Matrizes de votos de ADIs com os Ministros Marques e Mendonça	103
Figura 20 - Agrupamentos em ADIs com os Ministros Marques e Mendonça	104
Figura 21 - Distâncias em ADIs com os Ministros Marques e Mendonça.....	105

Lista de Quadros

Quadro 1 - Interpretação das Similaridades	48
Quadro 2 - Fatos Relevantes do Cenário Político do Brasil de 2011 a 2013.....	72
Quadro 3 - Ministros do STF entre 2011 e 2013	73
Quadro 4 - Fatos Relevantes do Cenário Político do Brasil de 2014 a 2016.....	80
Quadro 5 - Ministros do STF entre 2014 e 2016	81
Quadro 6 - Fatos Relevantes do Cenário Político do Brasil de 2017 a 2019.....	86
Quadro 7 - Ministros do STF entre 2017 e 2019	87
Quadro 8 - Fatos Relevantes do Cenário Político do Brasil de 2020 a 2022.....	93
Quadro 9 - Ministros do STF entre 2020 e 2022	94

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Recortes temporais estabelecidos para a pesquisa	54
Tabela 2 - Decisões Prolatadas X Votações Analisadas (2011 a 2022).....	58
Tabela 3 - Descrição do Dataset	60
Tabela 4 - Exemplo hipotético de dados de votação	64
Tabela 5 – Votações de ADIs e HCs entre 2011 e 2022	71
Tabela 6 - Dissidências do Plenário em ADIs e HCs (2011 a 2013)	74
Tabela 7 - Dissidências do Plenário em ADIs e HCs (2014 a 2016)	81
Tabela 8 - Dissidências do Plenário em ADIs e HCs (2017 a 2019)	88
Tabela 9 - Dissidências do Plenário em ADIs e HCs (2020 a 2022)	94
Tabela 10 - Dissidências em ADIs com os Ministros Marques e Mendonça	103

Lista de Abreviaturas e Siglas

Ac.	Acórdão
ADC	Ação Direta de Constitucionalidade
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADO	Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
ADV.	Advogado(a)
AGDO.	Agravado
AGTE.	Agravante
ARENA	Aliança Renovadora Nacional (partido político)
CF	Constituição Federal
COAF	Conselho de Controle de Atividades Financeiras
CPC	Código de Processo Civil
CPP	Código de Processo Penal
CSV	<i>Comma-separated values</i> (formato de arquivo RFC 4180)
DJ	Diário de Justiça
DJe	Diário de Justiça Eletrônico
EMBDO.	Embargado
EMBTE.	Embargante
FHC	Fernando Henrique Cardoso (ex-presidente da República)
HC	<i>Habeas Corpus</i>
HCA	<i>Hierarchical Clustering Analysis</i> (Análise Hierárquica de Agrupamento)
HD	Humanidades Digitais
IMPTE.	Impetrante
MDB	Movimento Democrático Brasileiro (outro nome do PMDB)
MDS	<i>Multidimensional Scaling</i> (Escalonamento Multidimensional)
Min.	Ministro ou Ministra
OAS	Grupo OAS (conglomerado brasileiro, atual Grupo Metha)
PACTE.	Paciente
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PDF	<i>Portable Document Format</i> (formato de arquivo de texto)
PDS	Partido Democrático Social
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PF	Polícia Federal
PL	Partido Liberal. Também pode se referir a Projeto de Lei.
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro (atual MDB)
PR	Partido da República (atual PL)
PRB	Partido Republicano Brasileiro (atual Republicanos)
PRN	Partido da Reconstrução Nacional
PS	Pedido de Suspeição
PSB	Partido Socialista Brasileiro

PSC	Partido Social Cristão
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSL	Partido Social Liberal
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PTC	Partido Trabalhista Cristão (antes PRN, atualmente: Agir)
PTN	Partido Trabalhista Nacional (Atual Podemos)
Rp	Representação
SCOTUS	<i>Supreme Court of the United States</i> (Suprema Corte dos EUA)
STF	Supremo Tribunal Federal
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
TRF4	Tribunal Regional Federal da 4ª Região
UFSCar	Universidade Federal de São Carlos
UTC	UTC Engenharia, empresa brasileira.

Sumário

1. INTRODUÇÃO	16
1.1 Contextualização	16
1.2 Objetivos	20
1.2.1 Objetivos específicos	21
1.3 Resumo dos Resultados	21
1.4 Contribuições	22
1.4.1 Principais Contribuições.....	23
1.4.2 Contribuições Técnicas.....	24
1.5 Organização do Texto	25
2. REFERENCIAL TEÓRICO	26
2.1 Teorias do Comportamento Judicial.....	28
2.1.1 O Modelo Atitudinal.....	28
2.1.2 O Modelo Legalista ou Jurídico.....	30
2.1.3 O Modelo Estratégico.....	31
2.2 Trabalhos Relacionados ao Comportamento Judicial	33
2.3 Trabalhos Relacionados ao Comportamento Judicial no STF	34
2.3.1 Ações Diretas de Inconstitucionalidade	36
2.3.2 <i>Habeas Corpus</i> julgados pelo STF	37
2.4 Trabalhos Relacionados à Análise Espacial de Dissidências	39
2.4.1 Escalonamento Multidimensional (MDS)	41
2.4.2 NOMINATE	42
2.4.3 α -NOMINATE, Algoritmos de Monte Carlo e Cadeias de Markov	44
2.4.4 Classificação Ótima (<i>Optimal Points</i>).....	45
2.4.5 Análises Sobre Matrizes (Similaridades, Distâncias e Correlações)	46
3. PROPOSTA DE INVESTIGAÇÃO	49
3.1 Hipótese	50
3.2 Questões investigadas	51
3.2.1 Grupos de Ministros	51
3.2.2 Indicação Presidencial	52
3.2.3 Casos de maior repercussão ou interesse político-partidário	53

3.3 Metodologia.....	53
3.3.1 Coleta de Dados	55
3.3.2 Tratamento dos Dados.....	59
3.3.3 Contagem Automática de Votos.....	61
3.2.3 Análise de Dados	63
3.2.4 Análise Final	68
3.4 Ferramentas	69
4. ANÁLISE DOS PADRÕES DE DISSIDÊNCIA	70
4.1 Período: 2011 a 2013.....	71
4.2 Período: 2014 a 2016.....	79
4.3 Período: 2017 a 2019.....	86
4.4 Período: 2020 a 2022.....	92
4.5 Casos de Grande Repercussão ou de Alto Interesse Político.....	98
4.6 Perspectivas e Análise Final	102
5. CONCLUSÕES	107
5.1 Resumo do Problema Abordado	107
5.2 Resumo da Proposta.....	108
5.3 Resumo dos resultados.....	109
5.4 Principais Contribuições.....	111
5.5 Considerações Finais.....	112
5.6 Trabalhos Futuros	115
6. REFERÊNCIAS	117
APÊNDICE A – DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO DATASET.....	128
APÊNDICE B – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS EM PYTHON	130

1. INTRODUÇÃO

“... éramos [...] um arquipélago de onze ilhas incomunicáveis. Realmente, na maior parte dos dezoito anos que passei, as relações pessoais eram extremamente raras.”

Sepúlveda Pertence

1.1 Contextualização

As mudanças recentes no cenário político nacional reativaram as discussões em torno do comportamento judicial dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF). Após 14 anos de governo do Partido dos Trabalhadores (PT) que garantiram a nomeação de 13 ministros indicados pelos presidentes Lula e Dilma Rousseff, o país passou a vivenciar um novo período, repleto de tensões, com o ressurgimento de antigas questões. As nomeações dos ministros Alexandre de Moraes (pelo presidente Temer) e, mais recentemente, de Nunes Marques e André Mendonça, indicados pelo presidente Jair Bolsonaro, são ingredientes que realçam o sentimento de polarização e agravamento das divergências nos aspectos políticos. Nesta conjuntura, espera-se melhores aplicações de modelos de pesquisa sobre os fenômenos comportamentais oriundos dos processos decisórios do STF.

As indicações presidenciais justificam os esforços envidados em busca de interpretações que conectem os ministros às ideologias partidárias, contudo o contexto brasileiro é composto por conexões complexas, interesses múltiplos e conflitos inumeráveis, como se espera de um cenário multipartidário. Quantos partidos e quantos atores políticos são participantes efetivos em um processo de indicação de um ministro do STF? Os interesses de um presidente da república ficam sob proteção de seus indicados? Até onde é possível detectar os aspectos ideológicos ou políticos nas decisões individuais dos magistrados? O STF defende a Constituição ou a utiliza para justificar as preferências de seus ministros? Por que o Brasil é associado à palavra impunidade? As respostas a estes questionamentos demandam embasamento proveniente de investigações quantitativas, além dos debates teóricos.

Desde o processo eleitoral de 2018, surgiram as previsões de uma grande crise entre os poderes, enquanto o candidato Jair Bolsonaro afirmava o desejo de ampliar para 21 o número de ministros, argumentando que as decisões do STF

“lamentavelmente têm envergonhado a todos nós nos últimos anos”. No mesmo contexto afirmou:

Nós pretendemos diminuir bastante o número de ministérios, enxugar a máquina, mas na questão do supremo, o que nós temos discutido, Valim, é sim aumentar para 21. Você pode falar: é um absurdo! Mas é uma maneira de você botar dez isentos lá dentro, porque da forma como eles têm decidido as questões nacionais, nós realmente não podemos sequer sonhar em mudar o destino do Brasil. Eles têm poderes para muita coisa...” (BOLSONARO, Jair. [Entrevista concedida a] Vitor Valim. Programa Cidade 190 - TV Cidade de Fortaleza em 29/06/2018)

Enquanto candidato, Bolsonaro deixava claro ter intenções de atuar de forma a produzir significativas alterações no comportamento decisório da corte. Afirmava se preocupar com questões como prisão em segunda instância e redução da capacidade de executar privatizações, pontos considerados primordiais em suas propostas. Dobrando o número de ministros e com as duas indicações previstas diante das iminentes aposentadorias dos ministros Celso de Mello e Marco Aurélio Mello, alcançaria a maioria de indicados, tratando o STF como um importante jogo de xadrez político sem demonstrar qualquer acanhamento.

Com a consolidação das previsões, a crise institucional entre o governo do Presidente Bolsonaro e o STF marcou os noticiários do país nos últimos anos. Após a eleição, os conflitos esperados ocorreram, sobretudo diante das manifestações do representante do Executivo contra os ministros Barroso e Alexandre de Moraes. Não foram poucos os momentos de tensão, passando pela defesa do voto impresso, pedido de *impeachment* de Alexandre de Moraes, desfiles militares em 10 de agosto e 7 de setembro como demonstração força até a intensificação dos discursos repletos de palavras como “ultimato”, “ruptura” e até “guerra”.

O STF respondeu com o inquérito das *Fake News*, cancelamento de uma reunião entre chefes dos poderes por parte do Ministro Presidente da Corte e através de ações enérgicas, com destaque para a prisão de Roberto Jefferson. O cenário de tensões ainda contou com episódios como as manifestações de apoio e de protesto dos distintos lados do cenário político nacional, que desencadearam em outros mandados de busca e apreensão. (NAKAGAWA, 2021; SAKAMOTO, 2021; LEMOS, 2021; SADI, 2021)

As indicações e nomeações de Nunes Marques e, principalmente, de André Mendonça, como aceno aos apoiadores religiosos de Bolsonaro, diante da alcunha de ministro “terrivelmente evangélico”, nas palavras do próprio presidente, realçam a

urgência pela intensificação de estudos transdisciplinares que viabilizem e enriqueçam o debate e a compreensão do comportamento judiciário. (MATOS, 2020; MARI, 2021). Após a Ditadura Militar, este é o momento em que as implicações das indicações presidenciais ganham maior relevância na Nova República.

A metáfora das onze ilhas tem presença constante nos debates sobre ética, parcialidade, ideologia política e demais elementos envolvidos nos processos decisórios do STF. A popularidade atual da metáfora tem início com um texto chamado *Onze Ilhas*, publicado na Folha de São Paulo em fevereiro de 2010. Com os argumentos publicados no dia do reinício dos trabalhos da Corte naquele ano, Conrado Hübner Mendes tecia suas críticas aos processos decisórios do Tribunal. “Há tempos se instiga o STF a repensar seus ritos decisórios e hábitos deliberativos. As sugestões de reforma são antigas e não requerem mobilização legislativa, só ajustes internos.” (MENDES, 2010). O ex-ministro Sepúlveda Pertence assumiu a autoria dessa figura de linguagem em entrevista a Fernando Fontainha registrada no projeto História Oral do Supremo, da Fundação Getúlio Vargas, afirmando que a convivência pessoal entre ministros era raríssima. (PERTENCE, p.116, 2015).

Em *Onze Ilhas*, Conrado Hübner Mendes expressa seu entendimento em oposição ao comportamento individualista por parte dos componentes do STF, afirmando que:

O STF não é infalível. Seus erros, assim como acertos, integram o processo de aprendizado democrático. Errando ou acertando, contudo, não pode se dar ao luxo de sonegar razões claras e colegiadas que possamos desafiar, recusar ou apoiar. Não pode continuar a se proteger por trás de sua filosofia decisória "historicamente consolidada", de um emaranhado de opiniões individuais que não fazem, aparentemente, esforço para convergir. A celebração de um tribunal 'descolegiado', ao invocar passivamente tal tradição como álibi, é perniciosa para o Estado de Direito. (MENDES, 2010)

A presente pesquisa não apresentou uma proposta de análise sobre as vantagens provenientes de uma corte “continental” ou da necessidade da existência de “onze ilhas” para o equilíbrio nos processos decisórios. Lançando mão da mesma metáfora, objetivou-se a obtenção de quadros que representassem de forma realista a existência de agrupamentos e comportamentos específicos oriundos das votações publicadas em diversos acórdãos. A pesquisa perscrutou períodos subsequentes ao momento questionado por Conrado Hübner Mendes, trazendo a oportunidade de aferição sobre as variações na “geografia do STF” em duas classes distintas: Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) e nos *Habeas corpus* (HC).

A recente expansão do protagonismo do STF nos noticiários e debates políticos tem ocorrido nestes tempos nos quais os Ministros são bem conhecidos pela sociedade, após eventos que tornaram suas atividades mais transparentes para a população, como as inaugurações da TV Justiça em agosto de 2002 e da Rádio Justiça em maio de 2004, com transmissões ao vivo dos julgamentos do Plenário do STF. As sessões virtuais aventadas desde 2007 foram adotadas em grande escala desde 2020 diante da pandemia de SARS-CoV-2, além da evidente evolução dos meios de propagação de informação através da Internet. A Corte possui conta no Twitter e canal no YouTube, por exemplo. (FALCÃO; VIVAS, 2020; TEIXEIRA, 2020).

Fortemente influenciado por obras teóricas e estatísticas estadunidenses, os estudos sobre o comportamento judicial no STF têm recebido novo fôlego com a publicação de pesquisas fundamentadas na estimação de pontos ideais e modelos espaciais de votação. Neste tipo de trabalho, dados estatísticos e representações gráficas cartesianas bidimensionais são utilizadas como poderosas ferramentas de apoio aos argumentos.

Embora existam trabalhos com uso de diferentes técnicas e enfoques sobre períodos distintos, percebe-se que no cenário nacional as atenções investigativas estão voltadas aos processos relacionados aos aspectos constitucionais, havendo escassez de análises sobre julgamentos pertinentes à área penal. Este fato justifica a opção pela produção de uma coleção de dados voltada aos HC e sua inclusão nas análises sobre os padrões de votos colegiados na presente pesquisa.

No cerne dos debates em questão, estão as teorias do comportamento judicial. Os estudos sobre dados de votações em cortes e as representações espaciais relacionadas às dissidências são ferramentas para avaliação da aplicabilidade de teorias como as dos modelos atitudinal, legalista e estratégico, por exemplo.

A concepção do presente projeto alinha-se diretamente à visão de trabalho interdisciplinar decorrente da confluência entre as tecnologias digitais, a pesquisa e o debate em ciências sociais aplicadas e nas ciências humanas. Trata-se de um exemplo de prática de Humanidades Digitais em busca do aproveitamento da diversidade das tendências teóricas e metodológicas próprias de diferentes subáreas.

O trabalho em questão mostrou-se como um frutífero exercício interdisciplinar, mesclando conhecimentos de Ciência de Dados e Estatísticas com teorias e técnicas oriundas de campos sociais como Ciências Jurídicas e Ciências Políticas.

Foi direcionado à linha de pesquisa de mineração de dados e propôs-se a gerar conhecimento por meio de manipulação de conteúdos digitais, cumprindo com as etapas de coleta (ou reaproveitamento) de dados, comunicação, armazenamento e análise.

1.2 Objetivos

Os padrões decisórios, por um lado são facilmente observados através de métodos estatísticos, por outro são de difícil interpretação quanto aos aspectos político-sociais, isto é, há muitas variáveis que impactam nas tomadas de decisões, tais como formação acadêmica, contextos históricos e políticos, pressões sociais, influência dos pares, convicções pessoais etc.

O aspecto elementar do presente trabalho de pesquisa é a análise de dados sobre votações dos ministros do STF no período de 2011 a 2022, com vistas à identificação de padrões decisórios e agrupamentos ideológicos/jurídicos entre os indivíduos analisados, tendo como fonte de dados, processos de ADIs e HCs julgados pelo Plenário do STF no mencionado período.

Através do uso de algoritmos e técnicas de visualização de dados, podem ser examinadas as distâncias (representações espaciais das similitudes e diferenças nos padrões de votos) entre os magistrados, além das formações de coalizões e anomalias (existência de *outliers*).

No bojo das questões analisadas estão as contribuições para os debates sobre comportamento judicial no Brasil e para a construção da compreensão do período histórico nos aspectos referentes ao STF e a política nacional, envolvendo o tema das indicações dos ministros e até comportamentos atípicos em casos específicos.

O trabalho foi direcionado à verificação da pressuposta existência de padrões de dissidência similares em duas classes processuais distintas da mais alta instância do Poder Judiciário do Brasil. Também buscou-se responder a seguinte questão metafórica: Como é a geografia do STF no que diz respeito às decisões de ADIs e HCs?

1.2.1 Objetivos específicos

A questão maior está relacionada a outras perguntas que fomentam a busca pela existência de grupos de votantes em cada contexto. Por exemplo, é questionável se existem ou existiram grupos de votantes com padrões próximos. Caso a resposta seja afirmativa, qual o peso das indicações dos Presidentes da República nas formações de coalizões? Estes grupos se repetem nas duas classes analisadas? Em casos específicos, como os de maior impacto político, surgem novos grupos? Como se comportam os grupos nestes casos?

Diante de tais interrogativas, a pesquisa apontou para outros objetivos específicos. Além da identificação de coalizões (ou semelhanças nos padrões de votação), a produção de uma coleção de dados sobre os HCs, sucedida por seu exame através de algoritmos e técnicas de visualização, também tem por finalidade o atendimento dos seguintes objetivos específicos:

- i. Verificação da indicação presidencial/partidária como fator preponderante para a existência de grupos distintos de votantes;
- ii. Identificação de anomalias;
- iii. Análise de mudanças nos padrões de dissidências ao longo do tempo;
- iv. Comparação de padrões encontrados em casos de maior repercussão com outros casos.
- v. Perspectivas para o futuro próximo.

1.3 Resumo dos Resultados

A hipótese da existência de padrões de dissidência similares em votos de ADIs e HCs do Supremo Tribunal foi examinada através de diferentes meios. Foram encontrados padrões que apontam para repetições de fenômenos como o isolacionismo de um dos ministros, a persistência de uma proximidade maior em um dos pares nas duas classes processuais ao longo do tempo, além da identificação de magistrados que se situaram no núcleo continental da geografia da Corte em ambas as classes ao longo do tempo.

A força da similaridade em quase todos os pares tanto nas matrizes de ADIs quanto nas de HCs também são evidências que corroboraram a hipótese. Os indícios

de que o Supremo Tribunal vota de maneira semelhante, mesmo em classes processuais muito diversas foram encontrados através das análises efetuadas sobre quatro recortes temporais, tendo cada um deles a composição de três anos.

Para cada classe processual examinada foi produzida uma matriz de similaridade. Em todos os recortes as matrizes de similaridade de ADIs e HCs foram compostas por pontuações fortes ou muito fortes em uma maioria expressiva de casos, revelando-nos que os magistrados divergem pouco e em padrões muito próximos, mesmo quando são comparadas decisões com temas desconexos.

Em busca de mais uma evidência sobre as semelhanças na geografia do STF em cada recorte, as matrizes de similaridade foram comparadas por meio do coeficiente de correlação de Pearson, observando-se assim níveis fortes de correlação entre as matrizes.

Entre 2011 e 2022, os padrões de dissidência do STF revelaram uma corte geralmente composta por dez ministros muito próximos e um magistrado que se distanciava dos demais, por divergir, em muitas ocasiões de forma solitária em sua forma de votar.

Ao longo do período analisado ocorreram variações nos agrupamentos que revelaram a existência de pequenas coalisões que se repetiam dentro do conjunto maior formado por dez ministros. Estas variações não são tão expressivas quando analisadas diante da quantidade de decisões unânimes e de decisões majoritárias com apenas um vencido. Foram identificados indícios de comportamento estratégico por parte da Corte, quando comparadas decisões de maior repercussão ou de interesses diretos dos partidos políticos com os padrões gerais. A Corte apresenta padrões de divergência desassociados dos padrões gerais em tais casos.

1.4 Contribuições

Estudos sobre comportamento judicial envolvem teorias e dados estatísticos. O ambiente interdisciplinar vivenciado nas Humanidades Digitais traz a possibilidade de maior aplicação das técnicas e ferramentas comuns às Ciências de Dados em resposta às questões comuns nas Ciências Sociais, incluindo os estudos do Direito e da Política. Dessarte, as principais contribuições acadêmicas e as contribuições técnicas são descritas adiante.

1.4.1 Principais Contribuições

Em primeiro lugar, a pesquisa resultou em uma coleção de dados provenientes da mineração realizada sobre o motor de buscas do site jurisprudência do STF e o processamento de textos sobre as decisões contidas nos acórdãos, de maneira que a maioria das votações foi contada de forma automatizada. Com os dados organizados, foram produzidas representações gráficas sobre os agrupamentos e padrões de dissidência dos ministros do STF nas votações de ADIs e HCs de 2011 a 2022.

A pesquisa traz fotografias de ângulos geralmente olvidados pelos trabalhos nacionais sobre dissidências no STF ao investigar HCs, além das ADIs. Os HCs são úteis às análises sobre o pensar jurídico, bem como podem revelar comportamentos explicados à luz dos modelos teóricos do comportamento jurídico. A comparação dos padrões entre duas classes distintas de acórdãos nos permite verificar indícios de comportamento estratégico.

Ao identificar distâncias e grupos nos padrões de votação e divergência, torna-se possível compreender os perfis dos magistrados, obter provas que defendam ou refutem teses estabelecidas sobre interesses políticos, além da identificação das coalizões mínimas necessárias, isto é, o grupo de seis dos onze ministros que mais vencem em cada período.

Os debates sobre a politização do STF estão completamente ligados às indicações presidenciais. Ao apresentar os agrupamentos e as distâncias encontradas nos padrões de votação, realçando as indicações, a pesquisa oferece novas e importantes análises sobre as possíveis ações políticas em decisões importantes votadas nas sessões colegiadas.

As dissidências entre os ministros de uma corte geralmente são investigadas sobre os placares de votação. Como a presente pesquisa envolve a extração de dados dos acórdãos, o *dataset* possibilita a contabilização automática de dissidências. Para trabalhos futuros, a coleção de dados permitirá a realização análises mais profundas sobre as dissidências na corte, através de conteúdos textuais relacionados às ementas, partes e sobre as votações preliminares.

As estatísticas do STF apontam para um alto número de votações unânimes, especialmente no que se refere a uma corte de onze indivíduos. Outra relevante contribuição da presente pesquisa consiste na identificação de anomalias. Saber

quem são os ministros com padrões atípicos contribui para com as avaliações sobre a aplicabilidade de cada teoria do comportamento jurídico, além de ser mais um aspecto importante da questão sobre a indicação presidencial.

Mais uma importante contribuição para a compreensão dos contextos histórico-políticos, ofertada pela pesquisa em tela está no exame das diferentes configurações do STF ao longo do tempo que foram expostas através da lupa das técnicas propostas.

Por fim, a pesquisa contribuiu ao destacar casos específicos de grande repercussão, comparando-os com os resultados gerais, a fim de demonstrar como os ministros se mantêm fiéis às suas convicções ou alteram suas decisões diante de pressões externas. Alguns julgamentos obviamente têm potencial para revelar fatos cruciais de contextos históricos.

1.4.2 Contribuições Técnicas

Com a publicação da coleção de dados para consultas futuras, novas pesquisas poderão ser construídas. O dataset possui campos como os de “ementa”, “partes” e “decisões” com conteúdo textual de grande utilidade para a categorização automática dos acórdãos, por exemplo.

Futuramente poderão ser explorados temas além da indicação partidária, como influência da formação acadêmica nas tomadas de decisão, diferenças nas decisões com relação aos estados da federação onde se originam os pedidos, acórdãos relacionados a políticos e partidos, influência dos relatores, influência dos presidentes da corte entre outras opções.

As pesquisas futuras poderão ser alimentadas por campos como “*Alma mater*”, “UF de origem dos ministros”, além de campos estatísticos como os totais de unanimidades, vencedores e vencidos em cada decisão, além de análises sobre impedimentos e ausências dos magistrados.

O conjunto de dados poderá receber constante alimentação para que novas análises sejam efetuadas sobre os cenários vindouros através de outra contribuição da presente pesquisa: processo automático de contagem de votos do STF. Para tal finalidade, um algoritmo foi codificado em Python¹ para contagem automática da

¹ Python é uma linguagem de programação de alto nível gerenciada por organização sem fins lucrativos. Possui uma comunidade global ativa e diversas bibliotecas excelentes para atividades de exploração de dados.

maioria dos acórdãos. Seus módulos estão disponíveis na plataforma GitHub, com os endereços indicados no Apêndice B. Outra contribuição técnica da presente pesquisa são as diferentes versões dos datasets também publicadas na mesma plataforma, conforme indicado no Apêndice A.

1.5 Organização do Texto

O capítulo 2 é destinado à fundamentação teórica e introduz, de forma resumida, as teorias do comportamento judicial. Há ênfase nas três teorias mais abordadas. Também são apresentados conceitos e técnicas de avaliação de padrões de votação em tribunais, sobretudo em supremas cortes. Esse capítulo é fruto de uma revisão bibliográfica sobre temas como STF, escalonamento multidimensional, estimação de pontos ideais, teorias jurídicas e métodos estatísticos. Nele estão contidos os trabalhos relacionados à metodologia adotada, além de outros.

O capítulo 3 é uma breve exposição sobre a proposta da pesquisa, destacando a hipótese investigada, três questões secundárias investigadas e a metodologia adotada em busca dos objetivos expostos no capítulo introdutório.

No capítulo 4 encontram-se as análises efetuadas sobre os quatro recortes temporais, seguidos de uma seção onde são apresentados alguns casos de maior interesse social ou político. Os placares destes casos foram comparados com os padrões gerais. O capítulo se encerra com últimas análises em torno das perspectivas para o futuro próximo.

O quinto capítulo contém alguns resumos, considerações finais e projeções para trabalhos futuros relacionados às principais contribuições alcançadas neste trabalho.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

WHAT do judges do and why do they do it? The answers to these questions fall within the realm of judicial behavior, the study of which consists of systematic, empirical, theoretically based attempts to explain what courts and judges do.

Jeffrey A. Segal

Para o entendimento dos padrões presentes nos processos decisórios de uma corte se faz necessário compreender as distintas teorias do comportamento judicial. Com a identificação dos padrões e análise sobre eles à luz das compreensões teóricas, torna-se possível aferir a aplicabilidade de cada uma das teorias na conjuntura analisada.

Investigar o comportamento judicial, seja de um indivíduo ou de uma corte é uma tarefa complexa e repleta de variáveis, ora óbvias e de grande relevância, ora difíceis de serem percebidas e com impactos que podem ser igualmente expressivos. O conceito de domínio do comportamento judicial mencionado na citação que abre o presente capítulo passa pela precisa e simplificada frase do mesmo autor que afirma: “o comportamento judicial se refere ao que os tribunais e juízes fazem” Segal (2011).

Diante dos objetivos propostos na presente pesquisa, tornou-se imperiosa a ação investigativa sobre trabalhos relacionados às supremas cortes, em especial sobre o STF, além de obras que regalam maior compreensão de distintas teorias do comportamento judicial.

Outrossim, foi necessária a consulta a técnicas que proporcionam análises quantitativas sobre os votos nas cortes, de maneira que seja possível visualizar as formações de coalizões que não podem ser percebidas facilmente sem a sistematização de um volume consistente de dados.

Por fim, são apresentados trabalhos relacionados à pesquisa em tela, destacando-se os métodos empregados e as contribuições passíveis de reaproveitamento.

Dos conteúdos clássicos referentes ao comportamento judicial aos trabalhos acadêmicos que analisam o STF, conceitos relevantes, discussões e métodos compõem a estrutura basilar da presente pesquisa. A multiplicidade de trabalhos não representa esgotamento da demanda por análises sobre a mais alta instância judiciária brasileira. As constantes mudanças nas cadeiras da Corte e as possíveis

mudanças comportamentais nas configurações do Plenário são assuntos que demandam pesquisas que permitam melhor compreensão dos cenários políticos e jurídicos do Brasil.

O presente referencial teórico é composto por uma breve explanação sobre as teorias do comportamento judicial que, embora não sejam o principal alvo da pesquisa, pavimentam o percurso analítico. Os padrões de dissidência de juízes são claras impressões digitais que evidenciam a lógica comportamental tanto dos indivíduos quanto dos tribunais.

O desenvolvimento tecnológico produziu um novo paradigma de sociedade em que a Informação se tornou o cerne. A Tecnologia da Informação alcançou a onipresença nas variadas áreas do conhecimento através das ferramentas (hardware/software) e das técnicas de automatização de processos. A Sociedade da Informação é faminta e insaciável pelo conhecimento, encontrando na Ciência da Computação, o mais fértil dos campos interdisciplinares. É neste contexto em que surgem as inúmeras possibilidades de compartilhamento de saberes.

Provando que não somente áreas como as das Ciências Exatas podem desfrutar dos benefícios tecnológicos, um campo investigativo emergiu da convergência de colaborações entre as Humanidades e a Informática: as Humanidades Digitais (HDs).

Diretamente relacionado aos objetivos do trabalho, o tema de Análise Espacial de Dissidências também é detalhado nas páginas a seguir. A compreensão da evolução histórica dos estudos desta natureza possibilita a percepção dos seus peculiares aspectos interdisciplinares. Tais aspectos propiciam oportunidades de desenvolvimento de pesquisas relacionadas às Humanidades Digitais.

Com o aproveitamento dos recursos tecnológicos e através de métodos interdisciplinares que vão de encontro ao Manifesto das Humanidades Digitais (THATCAMP, 2011), o presente trabalho foi fruto do exercício interdisciplinar em resposta aos complexos desafios encontrados na busca pela compreensão do comportamento judicial do STF.

2.1 Teorias do Comportamento Judicial

Ivan Karamazov said that if God does not exist everything is permitted, and traditional legal thinkers are likely to say that if legalism (legal formalism, orthodox legal reasoning, a “government of laws not men,” the “rule of law” as celebrated in the loftiest Law Day rhetoric, and so forth) does not exist everything is permitted to judges - so watch out!

Richard A. Posner

A quantidade de trabalhos e autores estadunidenses referenciados aqui é um reflexo da influência exercida pela nação norte-americana no que diz respeito ao desenvolvimento de teorias do comportamento judicial. Os estudos sobre a Suprema Corte dos EUA produziram diversos modelos teóricos sobre os processos decisórios. Posner (2008, p. 21) lista nove teorias do comportamento judicial: atitudinal, estratégica, sociológica, psicológica, econômica, organizacional, pragmática, fenomenológica e legalista.

As definições se expandem no campo teórico em abordagens com destaque para os modelos atitudinal, estratégico e legal (também conhecido como jurídico). (SEGAL; SPAETH, 2002; FERREIRA, 2013; ARAÚJO, 2017). As três proposições têm presença constante nos variados trabalhos nacionais e internacionais e são norteadoras fundamentais para os debates e intentos de compreensão das formações de coalizões ou posturas isolacionistas em tribunais. Ferreira (2013) detalha cada uma delas, além de abordar outros modelos menos utilizados. No presente capítulo há uma breve exposição dos três modelos com base em importantes referências.

2.1.1 O Modelo Atitudinal

Com o cenário brasileiro em tela, onde abundam as especulações e debates a respeito das implicações da indicação presidencial, além de todos os aspectos ideológico-partidários envolvidos no processo de nomeação de um ministro do STF, é conveniente compreender, em primeiro lugar, as teorias que compõem o modelo atitudinal.

Sob o prisma atitudinal, entende-se que as decisões judiciais são tomadas principalmente de acordo com “crenças e/ou atitudes políticas dos juízes” conforme

afirma Gomes Neto (2020, p. 237) ao caracterizar a legislação como “frequentemente vaga, ambígua e excessivamente vulnerável a várias interpretações divergentes”.

Segal e Spaeth (2002) apontam para Karl Llewellyn e Jerome Frank, entre outros, como líderes do movimento realístico jurídico da década de 1920 nos Estados Unidos, enxergando a gênese do modelo atitudinal em tal momento. Para eles, “o modelo atitudinal representa uma fusão de conceitos-chave do realismo jurídico, ciência política, psicologia e economia”. Neste modelo teórico, em outras palavras, as atitudes dos magistrados são decorrentes de suas preferências ideológicas pessoais.

Para compreender se o modelo atitudinal se aplicava no cenário da SCOTUS (*Supreme Court of the United States*), os autores investigaram os padrões extraídos das votações que apontavam para atitudes ideológicas dos magistrados. Além disso, a proposta de Segal e Cover (1989), envolve leitura sistemática de editoriais de noticiários com vieses ideológicos distintos datados do período entre a indicação e a nomeação do juiz. A seguir, com a criação de um escore ideológico, os autores conseguiram resultados expressivos para a comprovação da efetividade do modelo atitudinal naquele contexto norte-americano. Araújo (2017, p. 29) afirma que o auge do modelo atitudinal se deu justamente com a publicação de *Ideological values and votes of U.S. Supreme Court justices* por Segal e Cover em 1989.

O espectro ideológico é facilmente observado como preponderante no cenário decisório das diferentes instâncias, nos diversos trabalhos estadunidenses aqui referenciados. Em um contexto como o dos Estados Unidos, onde a dicotomia liberalismo X conservadorismo é cristalina, a fertilidade do modelo atitudinal se justifica. A influência da superpotência ocidental explica o protagonismo do modelo atitudinal.

Mariano Silva (2016, p. 26) destaca que o modelo atitudinal é a “mais tradicional das formas de argumentação desenvolvida por cientistas políticos para inferir causas do comportamento judicial”. No Brasil se discute a existência de supostos “aparelhamentos políticos” do STF como parte importante das disputas partidárias.

Lima e Gomes Neto (2019) analisam a aplicabilidade do modelo atitudinal sobre o STF, catalogando diversos autores nacionais e suas impressões. Embora soe lógico inferir que um ministro do STF possua um alinhamento ideológico ao presidente que o indicou, é preciso considerar que o cenário brasileiro apresenta complexidades distintas da realidade bipartidária estadunidense.

Se, por um lado, a história recente nos mostra ministros indicados pelo PT condenando a cúpula do partido, por outro lado, pode-se observar, pouco tempo depois, a corte voltando a tomar decisões favoráveis ao partido como a mudança de entendimento quanto às condenações em segunda instância, a suspeição do ex-juiz Sérgio Moro no julgamento de Lula e a decisão de não reconhecer a competência da 13ª Vara Federal de Curitiba para julgar os casos que envolvem o ex-presidente.

Como uma das principais questões sobre o comportamento político do STF está relacionado à maneira como os ministros lidam com os casos de interesse dos presidentes e partidos responsáveis por suas indicações, faz-se necessária a catalogação de votos e aplicação de técnicas analíticas para apreciação de possíveis comportamentos atitudinais, sobretudo em períodos de tensões políticas como os vividos nos últimos anos do Brasil.

As velhas perguntas voltam a ressoar: Como votam os ministros? As divergências podem ser explicadas pelas indicações político-partidárias? Há politização no poder judiciário? As atitudes dos magistrados, enquanto agentes humanos em um sistema dedicado à imparcialidade são de grande interesse para a sociedade, demandando constante vigilância.

2.1.2 O Modelo Legalista ou Jurídico

A cegueira ao julgar ou a venda nos olhos de Têmis, a imparcialidade, o equilíbrio e o uso devido da espada são metáforas e elementos visuais tradicionais atrelados à Justiça, que são adequados ao modelo legalista, o qual se caracteriza pela ausência de influências políticas e ideológicas. É um modelo antagonista do atitudinal. Para Gomes Neto (2020, p. 233), no modelo legalista, o ato de julgar ocorre de maneira pura, neutra, de forma técnica. Ele afirma que em tal concepção, “juízes decidem casos baseados estritamente naquilo que está escrito na lei, bem como nos princípios, nos precedentes e nas demais fontes jurídicas”.

Abalizado como o modelo mais tradicional de decisão judicial, o modelo legalista é classificado por Nery Ferreira (2013, p. 4) como o favorito dos juristas e amplamente ensinado nas universidades. Detalhando o modelo jurídico, Posner (2008, p. 19) revela a mecanicidade dessa aplicação teórica do Direito:

Legalistas decidem casos aplicando regras preexistentes ou, em algumas versões de legalismo, empregando modos supostamente distintos de raciocínio jurídico, como 'raciocínio jurídico por analogia'. Não legislam, não exercem discricionariedade a não ser em assuntos ministeriais), não se importam com políticas, não olham para fora dos textos legais convencionais - principalmente estatutos, artigos constitucionais dispositivos legais e precedentes (jurisprudência) - para orientação nos processos decisórios de novos casos. Para os legalistas, o direito é um domínio autônomo de conhecimento e técnica. Alguns legalistas até suspeitam do precedente como fonte do direito, pois o veem contagiado pela criatividade jurídica.

Quanto a origem do modelo jurídico, Mello (2014, p. 19) aponta para “a jurisprudência mecânica, em voga no século XX”. A autora ressalta que a separação dos poderes exige o comportamento de cumpridor da lei pelo poder judiciário sem a função de criar o direito que compete ao Legislativo. Ela destaca que há um “irrealismo metodológico” na tentativa de emprego exclusivo desse modelo, embora reconheça a importância e utilidade dele. Em suma, a autora afirma: “O direito é mais amplo. Não se resume ao legalismo”.

O modelo legalista, se aplicado exclusivamente, descarta o viés político/ideológico de uma corte, portanto não é uma opção bem-vista por excluir variáveis importantes de um cenário coletivo e de grandes interesses sociais. Quando se trata de comportamentos individuais de juristas, o modelo é útil para a identificação daqueles que tomam suas decisões de forma lógica e estruturada, com base na lei e somente na lei, com a aplicação do silogismo, sem a contaminação ideológica.

2.1.3 O Modelo Estratégico

O modelo estratégico de decisão judicial, semelhantemente ao modelo atitudinal, considera que as preferências individuais possuem papel preponderante nas tomadas de decisão dos magistrados. O modelo estratégico surge como uma evolução do atitudinal, por outro lado, o modelo legalista se contrapõe a ambos.

Enquanto o modelo atitudinal se concentra nos aspectos ideológicos dos magistrados, o modelo estratégico vai além. O comportamento estratégico está relacionado aos ruídos nos padrões decisórios individuais produzidos por influências internas e externas de um tribunal. São exemplos de influências internas, os influxos de um relator ou de um magistrado prevaiente, além do poder de ingerência de uma coalizão majoritária. (OLIVEIRA, 2012a) Já os interesses partidários e as pressões

sociais exemplificam as interferências externas capazes de produzir comportamentos estratégicos em uma corte. (COSTA JÚNIOR, 2018; TÔRRES, 2019).

De acordo com Araújo (2017, p. 31) há fatores importantes que interferem na maneira como um magistrado vota. Por exemplo, um juiz pode votar de forma a contrariar suas convicções, ao perceber que será derrotado. Tal atitude pode ser justificada pelo desejo de manter reputação, preservação da relação com os pares, manutenção de status de personalidade moderada para conquistar respeito e influência que garantam ao magistrado vantagens em votações de seu interesse.

Gomes Neto (2015) conclui que o comportamento estratégico do STF é a resposta à questão: “Por que o Judiciário decidiria a favor do Executivo e contra as suas próprias decisões?” Analisando o fenômeno dos pedidos de suspeição (PS), o autor identificou aquilo que denominou “revisão judicial inversa”.

Dois anos após Gomes Neto, Araújo (2017, p. 34) também defendeu que a atuação dos ministros do STF não é atitudinal, mas pode ser explicada como política e preponderantemente estratégica. Em outras palavras, este autor defende que as premissas do modelo estratégico são suficientes para a compreensão do comportamento decisório da suprema corte brasileira. Ele concluiu que a presença de componentes atitudinais não pode ser descartada e que podem ser encobertas por um padrão estratégico muito elevado.

No presente referencial teórico optou-se pela finalização da breve exposição dos três modelos mais difundidos com a escolha do estratégico, dada sua capacidade em responder às velhas questões em torno do papel político dos ministros do STF.

Assim, justifica-se a opção pela investigação das questões aqui apresentadas, de forma consonante com os diversos autores que entendem que os três modelos mais utilizados podem e devem ser combinados nos intentos analíticos sobre o comportamento judicial e, no caso brasileiro, assim como os dois últimos autores mencionados, que lançaram mão, principalmente dos modelos atitudinal e, fundamentalmente, do estratégico.

2.2 Trabalhos Relacionados ao Comportamento Judicial

In part, this intense interest in judicial behavior simply reflects the importance of judges. Another reason for this interest is that questions about judicial behavior are both difficult and intriguing.

Lawrence Baum

Os cenários políticos dos países democráticos são compostos pelos elementos ideológicos ocasionadores de toda sorte de conflitos e alianças dos típicos jogos de interesses sociais. Geralmente, as supremas cortes ocupam papéis preponderantes em tais conjunturas e é natural que estejam sob constantes críticas por efeito da responsabilidade assumida pelos magistrados.

São abundantes os trabalhos acadêmicos sob o tema Comportamento Judicial nas cortes, destacando-se os estudos sobre a Suprema Corte dos Estados Unidos. (POSNER, 2008; SEGAL, 2011; ALARIE; GREEN, 2017; WEINSHALL; SOMMER; RITOV, 2018).

No campo teórico, a obra *The Pioneers of Judicial Behavior*, de Maveety e colaboradores (2009) apresenta uma coletânea de exames críticos formulados por diversos cientistas políticos notáveis que descrevem as abordagens teóricas atuais que visam explicar o comportamento judicial.

Em importante obra examinadora dos aspectos relacionados ao tema, Baum (1997) traz um grande apelo por maior diversidade de pesquisas sobre comportamento judicial. Para fomentar o debate, o Professor Emérito da Ohio State University elenca três questões fundamentais: o equilíbrio entre o interesse dos juízes; a importância da existência de boas leis e boas políticas que sirvam de base para as escolhas dos magistrados; a atuação estratégica dos julgadores com suas decisões pessoais passíveis de sofrer influência. Tal cenário é visto por ele como um quebra-cabeça complexo que atrai diferentes gerações de acadêmicos. Seus apontamentos são elementos úteis ao caminho metodológico adotado na pesquisa em tela.

2.3 Trabalhos Relacionados ao Comportamento Judicial no STF

O judiciário brasileiro, sobretudo após 1988, passou a interagir com o sistema político, num processo complexo, do qual participam: os tribunais judiciais, especialmente o STF; governo e partidos políticos; associações profissionais relevantes, especialmente a Associação dos Magistrados Brasileiros e a Associação Juizes para a Democracia, que têm orientações, valores e concepções distintas acerca do papel institucional do Poder judiciário; e a opinião pública.

Marcus Faro de Castro

O STF alberga competências de suprema corte, bem como de um tribunal constitucional e por esta razão detém a alcunha de “Guardião da Constituição Federal”. Foi criado após a independência do Brasil com o nome de Supremo Tribunal de Justiça no início do período imperial (BRASIL, 1824). O nome atual foi dado após a Proclamação da República (BRASIL, 1891).

A atual Carta Constitucional brasileira reza, em seu artigo 101: “O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada” (BRASIL, 1988). A composição de onze ministros se dá através de nomeação do Presidente da República e aprovação pelo Senado Federal segundo determina a própria Constituição Nacional.

É comum encontrarmos trabalhos analíticos com relação ao comportamento judicial do STF, tais como os mais recentes citados a seguir. Frankleiber Silva (2020) aborda o viés político partidário na escolha de membros do STF e de outras cortes latino-americanas. Uma avaliação das manifestações ideológicas dos ministros no exercício das decisões sobre direito tributário no período entre 2007 e 2018 foi apresentada por Tôrres (2019). Costa Júnior (2018) analisa o lugar da suprema corte na política nacional, enquanto Martins (2018) verifica os agrupamentos de ministros com estimação de pontos ideais.

Aspectos relevantes a respeito do comportamento judicial no STF são abordados por Oliveira (2012a, 2012b, 2016, 2017). A Professora do Departamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar fala sobre coalizão majoritária mínima que é um tema importante no estudo sobre padrões estatísticos encontrados nos processos decisórios de qualquer corte. Em 2012 ela apontava para coalizões e lançou mão do termo “panelinhas” ao analisar agrupamentos de ministros

sob influência da indicação político-partidária (OLIVEIRA, 2012b). Ela trata também da centralidade do STF no cenário político nacional, que é mais um tópico a ser analisado sob o espectro dos dados de votações catalogados nos acórdãos, além das manifestações de cada magistrado.

Alguns trabalhos que perscrutam traços atitudinais ou comportamentos independentes por parte dos ministros do STF também fazem alusão à metáfora das onze ilhas, trazendo incentivo a novas explorações de dados e enriquecimento do debate. Costa Júnior (2018) lida com a metáfora, apresentando uma visão macro institucional (continente), contrapondo-a a uma concepção micro individual (onze ilhas). Em suas palavras, “o STF seria composto por Onze Ilhas que, sob ataque, se transformam num Continente”.

Outro aspecto que demanda atenção no cenário nacional é a influência da presidência do STF. Esteves (2020) também lança mão da metáfora ao questionar a existência de onze ilhas ou de uma composição dez ilhéus em torno de uma ilha (presidência do STF). Além da existência de grupos de votantes, os papéis da presidência e dos relatores podem representar uma variável importante para compreensão dos jogos de poder e influência. Lima e Gomes Neto (2019) denominam a presidência do STF como “centro do arquipélago”, ressaltando os “superpoderes do presidente do STF durante o recesso judicial e férias”.

Dentre os trabalhos nacionais, muitos se dedicam a avaliar a influência da indicação presidencial, que é, naturalmente a maior fonte de preocupações e especulações sobre o jogo de poder por trás das cadeiras da Corte. Este é um aspecto de interesse nacional e trabalhos como os de Martins (2018) e de Mariano Silva (2018) se dedicam a investigar estatisticamente a presença de vieses ideológicos nas votações, além de referenciar outros autores que empreenderam tarefas semelhantes.

No Brasil as pesquisas relacionadas a estimação de pontos ideais ou análise espacial de dissidências estão concentrados nas atribuições constitucionais, enquanto as dissidências em processos penais não recebem a mesma atenção atualmente. Essa tendência pode ser justificada diante da função institucional fundamental do Supremo Tribunal que é justamente a de servir como guardião da Constituição Federal de 1988, entretanto o Direito Penal também é fundamental para a compreensão dos padrões decisórios da Corte.

Diante de tal cenário, os objetivos da pesquisa em tela são direcionados ao enriquecimento das técnicas e análises de dissidências na suprema corte nacional, voltando-se a processos de HCs, além das ADIs. Investigando os padrões de votos nestas duas classes processuais pode-se comparar como os magistrados atuam em geral e se modificam seus padrões em casos de interesse político-partidário e, se os padrões se repetem nos contextos distintos.

2.3.1 Ações Diretas de Inconstitucionalidade

Regulamentada pela Lei 9.868 de 1999, a Ação Direta de Inconstitucionalidade, também conhecida pelas siglas ADI ou ADIn, é um instrumento utilizado pelo STF no controle direto de constitucionalidade.

A ADI é fundamentada na CF e pode ser ajuizada perante o Supremo Tribunal contra leis ou atos normativos federais ou dos estados que porventura não se enquadrem à constitucionalidade. Por se tratar de um instrumento relacionado ao papel de defensor da constituição atribuído ao STF, é de grande relevância e alvo de atenções acadêmicas, havendo inúmeras publicações relacionadas à diversas decisões da corte em ADIs. Esta classe de processo judicial é votada exclusivamente pelo Plenário do STF.

Muitos dos trabalhos consultados para a realização desta pesquisa utilizaram-se de informações e dados de votações de ADIs e alguns deles são elencados a seguir. Investigando agrupamentos de ministros da Corte, Oliveira (2012b) avalia os votos de 1277 ADIs julgadas pelo Tribunal entre 1999 e 2006. Mariano Silva (2016) empreendeu uma análise profunda sobre jurisdição constitucional nos contextos espanhol e brasileiro. Ele também encontrou valiosos insumos para seu trabalho nos dados oriundos de ADIs.

Martins (2018) realizou estimação de pontos ideais utilizando votações majoritárias em julgamentos de ADIs e ADPFs com dados de Mariano Silva (2018). Outra abordagem relacionada às ADIs é encontrada em um artigo de Lima e Gomes Neto (2019), que analisam o STF sob perspectivas do modelo atitudinal. Eles analisam a corte através do conhecimento dos resultados dos votos em ADIs propostas por partidos políticos, verificando qualitativamente as influências partidárias nos julgamentos. Por fim, Esteves (2020) verificou o nível da influência da presidência do STF nos demais votos através de votações de ADIs.

2.3.2 Habeas Corpus julgados pelo STF

Logo o habeas corpus não está circunscrito aos casos de constrangimento corporal: o habeas corpus hoje se estende a todos os casos em que um direito nosso, qualquer direito, estiver ameaçado, manietado, impossibilitado no seu exercício pela intervenção de um abuso de poder ou de uma ilegalidade

Ruy Barbosa (1915) - Anais do Senado Federal

Segundo Tavares (2021), a medida conhecida como *habeas corpus* é um dos instrumentos jurídicos mais antigos, tendo sua origem no século XIII, na Inglaterra. Sobre HC, Moraes (2021, p. 316) aponta para uma origem ainda mais remota: o Direito Romano, referindo-se ao *interdictum de libero homine exhibendo* que era uma ação privilegiada que permitia a todo cidadão reclamar a liberdade de um homem detido de forma ilegal. O autor, um dos onze ministros atuais do STF, também aponta fatos históricos relacionados ao HC no Brasil, passando por sua introdução com a vinda de D. João VI, por meio da expedição do Decreto de 23 de maio de 1821, passando pela presença implícita do remédio na Constituição Imperial de 1824, através da proibição de prisões arbitrárias.

No âmbito nacional, o HC é assegurado como cláusula pétrea da Constituição Federal por meio do artigo 5º, inciso LXVIII: “conceder-se-á *habeas corpus* sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder” e, conforme art. 5º, inciso LXXVII “são gratuitas as ações de *habeas corpus* e *habeas data* e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania”. (BRASIL, 1988). Dessarte pode-se inferir que, quanto à sua natureza jurídica, o HC é uma ação constitucional de caráter penal e de procedimento especial. Tal remédio constitucional é regulamentado no Código de Processo Penal (CPP) nos artigos 647 e subsequentes (BRASIL, 1940).

Dentre as atribuições do STF elencadas pela CF, está o julgamento de HCs nos seguintes casos presentes nos termos do art. 102, inciso I, alínea i:

quando o coator for Tribunal Superior; ou quando o coator ou o paciente for autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do STF, quando se tratar de crime sujeito à mesma jurisdição em uma única instância. Também compete ao STF julgar HCs de Presidente e Vice-presidente da República, Ministros de Estado e membros do Congresso Nacional.

As pesquisas e artigos recentes² relacionadas a HCs no STF são voltadas para casos específicos como os HCs relacionados ao ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva (EFREM FILHO, 2018; MOLINA, 2021), aos direitos das mulheres (SILVA; ASSUNÇÃO, 2019; SILVA, 2020) e ao princípio constitucional da presunção de inocência, relacionado ao HC 126.292 (OLIVEIRA NETO, 2018; NEVES, 2021).

Nas consultas realizadas para a elaboração do presente referencial teórico não foram encontrados trabalhos voltados para análise geral ou categorizada de padrões de dissidências relacionados aos HCs, razão pela qual motivou-se voltar o enfoque desta pesquisa às votações do Plenário relacionadas ao remédio constitucional.

Embora a maioria das decisões de HCs decididos pelo STF seja votada pelas duas turmas, para esta pesquisa foram averiguadas somente aquelas levadas ao Plenário. Esta opção se justifica por dois fatos. Em primeiro lugar, a busca pela comprovação do pressuposto de que a Corte vota de forma similar em distintas classes. Há maior praticidade e viabilidade em comparar decisões votadas somente pelo Plenário. Como não são decididas ADIs pelas turmas, optou-se pela não verificação dos HCs não levados ao Plenário. Em segundo lugar, são maiores as dificuldades de adaptação do algoritmo de contagem automática de votos para o processamento dos acórdãos das turmas.

² A consulta às pesquisas foi realizada através do motor de busca gratuito online disponibilizado pelo Google: Google Acadêmico (Scholar), com filtro de busca nos termos “stf” e “habeas corpus”, dentro do período compreendido entre 2018 e 2022. Além dos três temas citados, foi possível identificar outros assuntos relacionados às pesquisas em HCs, tais como Direito das Travestis, estudos sobre as narrativas encontradas em acórdãos de HCs e análises sobre HCs coletivos. Os seguintes Habeas Corpus se destacam como alvos de pesquisas encontrados na consulta: HC 124.306, HC 143.641, HC 126.292 e HC 143.641.

2.4 Trabalhos Relacionados à Análise Espacial de Dissidências

“... novas agendas de pesquisa surgem e se consolidam, à medida que o campo vai se tornando mais interdisciplinar e focado no comportamento individual dos atores, especialmente dos magistrados”

Jeferson Mariano Silva

Excluindo-se as eventuais ausências, os ministros do STF têm duas possibilidades quanto às suas votações: vitória ou derrota. Da mesma forma votam dentre as opções sim ou não, embora possa haver divergências em partes ou em níveis (extensões). Em geral, as votações podem ser catalogadas em placares binários e tal dicotomia permite a aplicação de métodos estatísticos para a avaliação de padrões de dissidências que podem contribuir de forma significativa para com os debates típicos das Ciências Políticas, além das avaliações do comportamento judicial.

Tal cenário se enquadra diretamente às definições de *scale analysis* encontradas em Michell (2014). Ele ressalta que as medições de dados devem ser confiáveis, válidas e homogêneas, com resultados comparáveis em diferentes estudos.

Armstrong e colaboradores (2014) observam que o avanço computacional popularizou os métodos de estimação de modelos multivariados complexos. Catalogando diferentes métodos de modelos de análise espacial de escolha e julgamento, eles criaram procedimentos para uso de códigos-fonte em R (linguagem de programação muito utilizada por estatísticos), a fim de atender às demandas de pesquisadores interessados no tema. Este trabalho também aborda o processo evolutivo dos métodos, apontando para uma extensa bibliografia relacionada ao tema.

Exemplos recentes de trabalhos internacionais sobre modelos espaciais de votação podem ser encontrados em Buquet, Schmidt e Moraes, (2020) sobre a corte uruguaia e em Bonica e Sen (2017), que destacam o processo de inovação substancial vivenciado nos estudos com métodos de dimensionamento sobre a Suprema Corte dos Estados Unidos e que ocorre o oposto quanto aos níveis inferiores do poder judiciário daquele país.

Segal, Cameron e Cover (1992) realizaram investigações sobre nomeações para Suprema Corte dos Estados Unidos por meio de testes sobre modelo espacial

de votos. Eles examinaram diversos aspectos, como a distância ideológica entre senadores, as qualificações dos nomeados, a força do presidente, e a mobilização a favor e contra os indicados por grupos de interesse.

A relação entre os poderes nos Estados Unidos também é analisada por Sala e Spriggs (2004), que buscaram compreender através de um modelo de votação espacial quando as circunstâncias em que as previsões atitudinais e as ocorrências evidentes de separação dos poderes ocorrem nas divergências dos juízes.

O modelo espacial produzido por eles possui componentes para os quais foram necessárias medidas empíricas, tais como: os pontos ideais dos membros centrais da Câmara, do Senado e do presidente; o *status quo*, ou a localização ideológica do caso em questão; e os pontos ideais dos juízes.

Martins (2018), buscou verificar a existência de agrupamentos de ministros do STF e os fatores que propiciam o surgimento de eventuais divisões. Ele também lançou mão da estimação de pontos ideais. Tôrres (2019), por sua vez, realizou trabalho da mesma natureza, porém com ênfase nos processos do campo tributário em casos de repercussão geral no período entre 2007 e 2018.

Nome constantemente presente em trabalhos sobre comportamento judicial, Mariano Silva (2016; 2018a; MARTINS; MARIANO SILVA 2017) enriquece o cenário brasileiro e internacional com suas contribuições acadêmicas, além de manter importante fonte de dados aberta para pesquisa: *Jurisdição constitucional no Brasil (1966-2017)*, uma coleção com registros de votos dos ministros do STF em todas as ações de inconstitucionalidade - Representações contra Inconstitucionalidade (Rps), Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs), Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs), Ações Diretas de Inconstitucionalidade por Omissão (ADOs) e Ações Declaratórias de Constitucionalidade (ADCs). No banco há ações julgadas liminar ou definitivamente (MARIANO SILVA, 2018b). Um mapeamento espacial de ministros brasileiros na jurisdição constitucional do período entre 2012 e 2017 também foi produzido por Mariano Silva (2018a).

Cabe refletir sobre o quanto a análise espacial de dissidências evoluiu, mesmo antes da popularização da Ciência de Dados. O contexto atual se apresenta como um período fértil para renovações metodológicas provenientes do compartilhamento de técnicas e saberes interdisciplinares.

Martins e Mariano Silva (2017) comparam quatro técnicas de estimação de pontos ideais: *Optimal Classification*, W-NOMINATE, α -NOMINATE e PCA. Eles afirmam que:

essencialmente, a estimação de pontos ideais diz respeito a um conjunto de técnicas estatísticas e computacionais por meio das quais se torna possível representar, em espaços unidimensionais ou bidimensionais, objetos pertencentes a espaços com três ou mais dimensões, provocando, nessa transformação, a menor distorção possível.

É conveniente ressaltar que a teoria espacial do voto, introduzida por Enelow e Hinich (1984) serviu de fundamento para as técnicas exploradas nos trabalhos supramencionados. Nas palavras de Izumi (2019), “o seu principal pressuposto é que indivíduos diante de duas ou mais escolhas preferirão aquela que estiver mais próxima de suas visões”. Uma breve exposição de algumas das técnicas se faz útil por revelar recursos adotados no caminho metodológico propostos no presente trabalho.

2.4.1 Escalonamento Multidimensional (MDS)

Em busca da visualização e exploração de dados, surgiu um conjunto de técnicas estatísticas denominado Escalonamento Multidimensional, mais conhecido como MDS, sigla para o termo em inglês: *Multidimensional scaling*. Através de técnicas de MDS, de acordo com Mead (1992), corroborado por Michael Cox e Trevor Cox (2008), torna-se possível visualizar o nível de similaridade de casos individuais de um conjunto de dados. Os autores explanam como tais técnicas permitem-nos traduzir informações sobre distâncias entre pares em um conjunto de N objetos (ou indivíduos) representados em N pontos mapeados em um espaço cartesiano.

Borg e Groenen (2005) compilam maneiras de construir representações MDS. Eles também identificam quatro propósitos de uso de Escalonamento Multidimensional: como técnica exploratória, para testar hipóteses estruturais, para exploração de estruturas psicológicas e como modelo de julgamento de similaridades. Trata-se de uma maneira de efetuar redução de dimensionalidade não linear para exibir informações presentes em uma matriz de distância. Os autores explicam como o escalonamento é feito. Dada uma matriz de distâncias com as distâncias entre cada par de objetos em um conjunto e um número escolhido de dimensões, N , um algoritmo MDS coloca cada objeto em um espaço N -dimensional (uma representação de

dimensão inferior) de modo que as distâncias entre os objetos são preservadas da melhor forma possível. Para $N = 1, 2$ e 3 , os pontos resultantes podem ser visualizados em um gráfico de dispersão.

Técnicas de escalonamento multidimensional são amplamente usadas em marketing e em Ciências Sociais. Nos estudos sobre comportamento judicial também têm se mostrado úteis. Dentre os trabalhos recentes, Givati e Rosenberg (2020), usam escala multidimensional para representar graficamente as relações dentro da Suprema Corte de Israel em duas dimensões. Com aplicação de MDS, concluem que há três grupos de juízes naquela corte. Assim os autores compreendem que reflexos ideológicos ou sociais explicam as proximidades entre juízes.

Giansiracusa (2021) inova ao importar métodos da Biologia Evolutiva para análise da estrutura de ramificação do comportamento eleitoral dos juízes da SCOTUS. Com estimação de árvores filogenéticas baseada em taxas de discordância de votação, ele estende a estimativa de ponto ideal para o cenário não-euclidiano de métricas hiperbólicas. Ele comparou as visualizações produzidas com outras feitas em escala multidimensional, unidimensional e bidimensional.

O conjunto de técnicas de escalonamento multidimensional foi escolhido para a presente pesquisa diante da evolução histórica por ele proporcionada e pela sua crescente popularização diante do aumento de ferramentas e algoritmos disponíveis atualmente. A escolha também se justifica pela possibilidade de contribuir em âmbito nacional com uma abordagem mais explorada no exterior. As variadas técnicas de escalonamento multidimensional compõem a história das pesquisas relacionadas ao comportamento judicial e algumas são resumidas a seguir.

2.4.2 NOMINATE

Os cientistas políticos Keith T. Poole e Howard Rosenthal são nomes proeminentes no que diz respeito a aplicação de escala multidimensional nos estudos sobre votações legislativas e judiciárias. São coautores de diversas obras que compõem o presente referencial teórico e criaram o método paramétrico NOMINATE, acrônimo de *Nominal Three-Step Estimation* (POOLE; ROSENTHAL, 1985).

Em *Analyzing spatial models of choice and judgment with R* (ARMSTRONG et al, 2014), livro coescrito por Poole e Rosenthal, é informado que o método foi concebido através da mescla do *random utility model* desenvolvido em Economia por

McFadden em 1976, com a teoria espacial da votação (ENELOW; HINICH, 1984), além de métodos de estimativa desenvolvidos em diversas obras do campo da psicometria por Chang, Carroll e outros autores. O pioneirismo de Poole e Rosenthal é exaltado por Bonica (2014), que demonstra o surgimento das técnicas posteriores sob a influência direta da ampla adoção do NOMINATE. Nery Ferreira (2013, p.40) apresenta o conceito da técnica:

O NOMINATE (*nominal three-step estimation*) é um método de estimação de modelos espaciais de votação. Criado pelos cientistas políticos Keith Poole e Howard Rosenthal, ele usa escala multidimensional (*multidimensional scaling*) para projetar preferências em um espaço. O método foi originalmente concebido para estudar votações de legislaturas e é muito usado para esse fim, inclusive pela imprensa, permitindo que os parlamentares sejam analisados pela forma como seus votos se situam no espectro político.

O método passou por evoluções, sendo a original conhecida como D-NOMINATE e novas variações foram consolidadas sob as alcunhas de W-NOMINATE e DW-NOMINATE, que possuem diferenças técnicas importantes, embora operem com premissas fundamentais semelhantes.

Basicamente, as escolhas alternativas podem ser projetadas em um espaço euclidiano bidimensional. Em tal espaço, os indivíduos são posicionados em seus pontos ideais que representam as preferências individuais. Votantes com preferências semelhantes, naturalmente terão seus pontos ideais próximos e os que divergem estarão distanciados proporcionalmente. (POOLE; ROSENTHAL, 1985; POOLE, 2005; NERY FERREIRA; MUELLER, 2014).

Embora seja amplamente utilizado para análise dos votos sob os aspectos dicotômicos do congresso estadunidense nas históricas disputas entre votantes democratas e republicanos, há trabalhos direcionados às cortes judiciais de diferentes nações. CAMERON e PARK (2009) fizeram um trabalho de predição de votos da SCOTUS, explorando dados de resultados obtidos pela aplicação do DW-NOMINATE, enquanto Buquet; Schmidt e Moraes (2020) lançaram mão do uso da técnica W-NOMINATE para a avaliação do papel do poder judiciário uruguaio na política do país.

No Brasil, tendo o comportamento dos ministros do STF como alvo de pesquisa, Nery Ferreira (2013) analisa os padrões de divergência, estimando pontos ideais de preferências no recorte temporal compreendido entre 2002 e 2012. Um artigo recente a respeito do processo decisório do STF foi redigido sobre a aplicação de W-NOMINATE e apresentado por Oliveira, Stern e Noli (2022).

2.4.3 α -NOMINATE, Algoritmos de Monte Carlo e Cadeias de Markov

A definição matemática de uma Cadeia de Markov ou *Markov Chain* aponta para um processo estocástico composto de estados discretos. Relacionada à teoria das probabilidades, trata-se de um tipo especial de processo no qual a probabilidade de ocorrência de um evento depende somente do evento imediatamente anterior. A falta de memória peculiar a este processo recebe a denominação de propriedade markoviana em homenagem ao matemático russo Andrei Markov, que foi seu introdutor conceitual.

Estes modelos estatísticos têm uma vasta gama de aplicabilidade para situações reais sobre meteorologia, internet (em motores de busca, por exemplo), economia, genética, músicas, esportes, diversos outros tópicos, assim como podem ser úteis para os objetivos aqui propostos. (NORRIS, 2004; BASHARIN; LANGVILLE; NAUMOV, 2004; ARMSTRONG et al. 2014).

Métodos de Monte Carlo (MMC) são artifícios estatísticos baseados em amostragens grandes e aleatórias com o fim da obtenção de resultados numéricos. Normalmente problemas de matemática ou física que demandam aleatoriedade de dados podem ser solucionados com tais métodos que foram criados na metade do século passado. (METROPOLIS, 1987; FIGUEIREDO, 2021).

Dentre as variações do MMC, algoritmos atrelados a cadeias de Markov com a denominação Métodos de Monte Carlo com Cadeias de Markov convencional ou *Markov Chain Monte Carlo* apresentam grande utilidade quando empregados com recursos computacionais e técnicas em ascensão atualmente em Inteligência Artificial e Ciência de Dados, por exemplo (DOBROW, 2016; LUNA, 2019). Martin E Quinn (2002) realizaram estimação de pontos ideais da suprema corte estadunidense através de MCMC.

O crescimento do poder computacional propiciou o aumento do uso de métodos para estimação de modelos multivariados complexos e, de acordo com Armstrong e colaboradores (2014), houve fusões com outros modelos oriundos da psicometria. Um exemplo de emprego de MCMC é a implementação de uma vertente bayesiana do modelo NOMINATE, chamada α -NOMINATE, introduzida por Carroll et al (2013). A técnica é resumida e por Martins e Mariano Silva (2017) em uma abordagem relacionada ao STF.

2.4.4 Classificação Ótima (*Optimal Points*)

Um método não paramétrico, a técnica de *optimal points* ou classificação ótima é introduzida através do trabalho de Poole (2000) que explica:

The scaling method is nonparametric because no assumptions are made about the probability distribution of the legislators' errors in making choices. The only assumptions made are that the choice space is Euclidean and that individuals making choices behave as if they utilize symmetric, single-peaked preferences. Strictly speaking, the scaling method presented here is not a statistical model. However, standard errors can be estimated via bootstrapping for the legislator coordinates.

A aplicação dessa técnica requer algumas assunções: as preferências políticas ou ideológicas dos votantes devem conservar alguma constância no decorrer do tempo; os votos são sinceros e mais adequados à forma de pensar de cada votante, sendo posicionados em um espaço euclidiano que se relaciona com os pontos ideais deles.

Para Araújo (2017), “a análise do padrão de votações de um parlamento ou de decisões de uma corte pode revelar aproximações e agrupamentos entre diferentes legisladores ou juízes em termos programáticos ou ideológicos”. Com coleções de dados de placares de votação, ao efetuar a estimação dos pontos ideais, pesquisadores podem comprovar a existência de aproximações ideológicas. Nas palavras de Poole (2000), “*Given the legislator ideal points, for each roll call a cutting plane is found that maximizes correct classification of legislators votes on that roll call.*”

Sobre trabalhos nacionais, além de Araújo (2017), Mariano Silva (2018) e Tôrres (2020) abordam a técnica, havendo ainda pouca difusão desse método. No tocante às obras internacionais, Bonica (2009) adapta a técnica publicada por Poole (2000) para suavizar pontos ideais, recuperando estimativas sobre legisladores.

2.4.5 Análises Sobre Matrizes (Similaridades, Distâncias e Correlações)

Para as tarefas de análise de dados inerentes a votações em cortes, a adoção de matrizes com diferentes finalidades pode representar uma prática complementar às técnicas já mencionadas. Matrizes com dados relacionados aos padrões de dissidência podem revelar níveis de correlação que nos permitam aferir os níveis de similaridades entre os padrões de dissidência de cada par de magistrados nas duas classes processuais investigadas.

Uma matriz de similaridade é composta por pontuações entre pares, expressando a similaridade entre estes pares (dois pontos). Objetos mais similares, possuem pontuação maior em uma matriz de similaridade. (HORN; JOHNSON, 1990).

Neste trabalho, as matrizes de similaridade foram produzidas com a pontuação atribuída a cada par de ministros. A pontuação se torna maior para cada acórdão em que o par vence junto (com valor +1 nas colunas de ambos) ou perde junto (com -1 em suas colunas). Quando pelo menos um dos magistrados de um par possui valor 0, tal acórdão não impacta na pontuação da dupla. O cálculo da pontuação respeita a seguinte fórmula:

$$\frac{n}{(n + m)}$$

onde n corresponde ao número de elementos em que ambos os pares possuem valores iguais e m é o número de elementos em que os pares possuem valores distintos.

Com a produção de uma matriz de similaridade sobre as decisões de ADI e outra sobre HCs, tem-se duas matrizes com as mesmas dimensões e a mesma distribuição de magistrados por colunas e linhas. O próximo passo consiste em uma análise correlacional sobre as duas matrizes.

Bussab e Morettin (2010) afirmam que “em probabilidade e estatística, correlação, dependência ou associação é qualquer relação estatística (causal ou não causal) entre duas variáveis. Há diferentes propostas de uso de coeficientes de correlação. Por exemplo, o coeficiente de correlação de Pearson (ρ de Pearson) nos permite aferir o grau da correlação entre variáveis.

De acordo com Rodgers, Nicewander (1988) e Mukaka (2012), a fórmula adotada para o cálculo do coeficiente de correlação de Pearson, aplicado a uma população é a seguinte:

$$\rho_{x,y} = \frac{\text{cov}(X,Y)}{\sigma_x \sigma_y}$$

onde: *cov* é a covariância, σ_x é o desvio padrão de X e σ_y é o desvio padrão de Y. A fórmula para o ρ de Pearson também pode ser representada assim, quando aplicada a uma amostra:

$$\rho = \frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \bar{x})(y_i - \bar{y})}{\sqrt{\sum_{i=1}^n (x_i - \bar{x})^2} \cdot \sqrt{\sum_{i=1}^n (y_i - \bar{y})^2}} = \frac{\text{cov}(X,Y)}{\sqrt{\text{var}(X) \cdot \text{var}(Y)}}$$

Neste caso, concebe-se que n é o tamanho da amostra, enquanto x_1, x_2, \dots, x_n e y_1, y_2, \dots, y_n são valores medidos das duas variáveis e é considerado que $\bar{x} = \frac{1}{n} \cdot \sum_{i=1}^n x_i$ e $\bar{y} = \frac{1}{n} \cdot \sum_{i=1}^n y_i$ correspondem às médias aritméticas de ambas.

Para o caso da presente pesquisa, a adoção de matrizes com os resultados da aplicação do coeficiente de Pearson poderia ser feita, desconsiderando-se os casos em que há ausência de voto de pelo menos um dos pares. É preciso mencionar que há dois problemas que podem ocorrer utilizando esta métrica.

O primeiro problema tem relação com as probabilidades de que ocorra baixa variabilidade de um dos votantes ou de ambos. Observando a fórmula, pode-se notar que, se qualquer um dos dois vetores possuir desvio padrão igual a zero haverá uma divisão por zero, o que é matematicamente impossível. Intuitivamente pode-se considerar a adoção de uma constante +1 ou -1 para este caso, entretanto o outro vetor poderia ter variabilidade e não estar relacionado.

Na base de dados utilizada na presente pesquisa havia probabilidade de um ministro apresentar pontuação +1 em todas as votações. Por esta razão, a utilização da fórmula é inviável nesta conjuntura.

A segunda questão, menos intuitiva, se deve à correlação com alta variabilidade. Por exemplo, sejam dois vetores $[-1, 1, -1, 1]$ e $[-1, 1, -1, 1]$, hipoteticamente correspondentes a votos de dois ministros, pode-se inferir que estatisticamente estão tão alinhados quanto no caso hipotético de votos como $[1, 1, 1, -1]$ e $[1, 1, 1, -1]$, embora, no primeiro caso, a probabilidade de ocorrência seja menor e, na prática, possa significar um alinhamento jurídico-ideológico mais ajustado. No entanto, uma correlação de X para o primeiro e de Y para o segundo, em que $Y = X$ não apresenta um resultado contraintuitivo para o trabalho em tela. Isto decorre do fato dos dois primeiros pares de vetores possuírem variabilidade maior do que os dois pares posteriores.

Cheong (2021) apresenta uma maneira de se aferir a similaridade entre duas matrizes de similaridade. Seguindo tais critérios, pode-se interpretar os resultados de acordo com o padrão estabelecido no Quadro 1:

Quadro 1 - Interpretação das Similaridades

Resultado	Interpretação
$\geq 0,8$	Similaridade muito forte. Pares votam de forma extremamente parecida. O valor 1 indica 100% de votos iguais.
$\geq 0,6$ e $< 0,8$	Similaridade forte. Pares votam de forma muito parecida.
$> 0,4$ e $< 0,6$	Similaridade mediana. Pares divergem em cerca de 50% dos casos.
$> 0,2$ e $\leq 0,4$	Similaridade fraca. Pares divergem muito.
$\leq 0,2$	Baixíssimo nível de similaridade. Pares votam de forma extremamente divergente. O valor 0 indica 100% de dissidência nos votos entre os pares.

Fonte: elaborado pelo autor

A comparação das matrizes de similaridade de ambas as classes por meio do emprego de correlação de Pearson nos permite aferir o quanto os pares mantêm seus padrões de divergência em níveis próximos, mesmo em votações de naturezas diversas.

No cenário brasileiro, Oliveira (2012b) utilizou o coeficiente de Pearson para descrever a correlação extremamente forte e positiva entre os votos dos relatores dos acórdãos e os dos demais vencedores em decisões de ADIs pelo STF entre 1999 e 2006.

As matrizes de distâncias, por sua vez, são tabelas bidimensionais com os valores de distâncias entre pares de um conjunto de pontos. O conceito da matriz de similaridade é o oposto da matriz de distâncias. Uma matriz de distância tem dimensões do tamanho $N \times N$ onde N é o número de pontos (ou nós). (NEI; KUMAR, 2000).

Este tipo de matriz é amplamente utilizado em ciência da computação. Para os objetivos da presente pesquisa, as matrizes de distâncias servem de base para a aplicação de diferentes técnicas de visualização arquitetadas sobre algoritmos úteis às análises almejadas e os valores de cada nó (distância entre cada par de magistrados) são o resultado da subtração do valor 1 pelo valor do nó correspondente ao mesmo par na matriz de similaridade.

3. PROPOSTA DE INVESTIGAÇÃO

As pesquisas relacionadas ao comportamento judicial do STF, em geral, buscam responder aos mesmos pressupostos, com o emprego de distintas metodologias. As questões definidas como alvo de investigações na presente pesquisa resultam de um trabalho de síntese sobre os pressupostos encontrados com maior regularidade no cenário nacional e que podem ser observados no capítulo dois. As pesquisas que servem de referencial ao presente trabalho, em geral, são voltadas para análises temáticas, considerando dimensões de interesse para compreensão de espectros políticos e socioculturais relacionados aos contextos investigados. Nesse ponto, a pesquisa em tela se difere das demais por concentrar-se nos padrões de dissidência com vistas à percepção da existência de grupos de votantes em diferentes contextos e até mesmo em diferentes classes de decisões (ADIs e HCs). Abaixo são apresentadas as questões averiguadas, bem como a proposta de investigação.

A proposta começa com a construção de um conjunto de dados (*dataset*), de maneira automatizada através de recursos computacionais, com processamento de textos contidos nos acórdãos e publicados nas páginas web do STF. São textos relacionados a diversas ADIs e HCs votados pelo Plenário do STF de 2011 a 2022.

Os trabalhos examinados no capítulo dois apontam para um alto número de votações unânimes no plenário do STF. Como a meta da presente investigação concentra-se nas dissidências, o processo de mineração de dados, categorização e análise tiveram como alvo principal as votações em que houve alguma dissidência (pelo menos um voto vencido), contudo as votações unânimes também foram consideradas nas análises, justamente para compreensão das extensões que separam os pares.

Métodos automáticos de contagem e armazenamento dos votos, aliados à categorização temática dos processos são valiosas contribuições aos trabalhos que investigam padrões decisórios. Durante a construção do capítulo dois foi possível descobrir que há bancos de dados com os registros de votações do STF estruturados e públicos, contudo eles não passam por atualizações ou revisões automáticas. Durante a construção do Referencial Teórico não foram encontrados *datasets* relacionados a HCs do STF.

Com o conjunto de dados consolidado, os experimentos, a produção de visualizações de dados multidimensionais e as análises completam as etapas da

presente proposta, visando atender aos principais objetivos da pesquisa em tela: identificação de grupos de ministros de acordo com divergências e similitudes de votos e identificação de mudanças nos padrões de dissidências em diferentes períodos tanto em votações de ADIs quanto de HCs, além da averiguação dos níveis de similaridade dos padrões do Tribunal nas duas classes processuais.

Em suma, a aplicação de técnicas que permitem a visualização de dados multidimensionais e as análises sobre os padrões de dissidência ao longo do tempo são os caminhos propostos para comprovação do pressuposto descrito a seguir e para a busca das respostas às questões de investigação elencadas adiante. As respostas a estas questões servirão de base para a compreensão da geografia do STF em distintos momentos.

3.1 Hipótese

Trabalhos como os de Oliveira (2012a), Gomes Neto (2015), Araújo (2017) e Costa Júnior (2018) apontam para traços de comportamento estratégico no STF. Analisando decisões da Corte em Direito Tributário, Tôrres (2019) apresenta conclusões que apontam para existência de elementos respondidos pelo modelo atitudinal. Analisando o STF quanto à jurisdição constitucional, Mariano Silva (2018) conclui que os resultados de análise das posições dos ministros entre 2012 e 2017 “desafiam interpretações baseadas no modelo atitudinal”.

Para a presente pesquisa foram investigados indícios que corroboram com o pressuposto de que o Supremo Tribunal apresenta padrões de votações similares em distintas classes processuais. A investigação sobre padrões de dissidência que ocorrem ao longo do tempo na Corte e que podem, inclusive, se repetir em classes distintas de votações como as que decidem as ADIs e os HCs é um caminho para a aferição correlacional dos pares de magistrados.

A repetição de padrões nas classes de ADIs e HCs constitui importante indício de comportamento estratégico por parte do STF. As respostas a algumas questões-chave também servem para fortalecer a compreensão do nível de atuação estratégica da Corte e, por esta razão, foram investigadas com o aproveitamento do caminho metodológico percorrido nesta pesquisa.

3.2 Questões investigadas

A hipótese traz a questão principal: Como é a geografia do STF no que diz respeito às decisões de ADIs e HCs? Além da verificação sobre a hipótese de que ocorrem grupos com padrões decisórios muito similares que se repetem nos pleitos de ADIs e HCs, outras questões de interesse para as análises de cada contexto foram incluídas, uma vez que a organização dos dados e as ferramentas empregadas apresentaram condições oportunas para tal complemento.

A viabilidade da presente proposta foi pautada na aplicação de técnicas de análise espacial de votos e investigação correlacional sobre matrizes de similaridade produzidas com os dados sobre coleções de acórdãos de ADIs e HCs do STF.

A hipótese e as três questões investigadas descritas a seguir foram examinadas nas duas classes processuais em cada um dos contextos correspondentes aos recortes temporais.

3.2.1 Grupos de Ministros

A primeira questão é: Há grupos de ministros que votam de forma semelhante? Com os placares de votos organizados e devidamente processados, surgem informações como os percentuais de votações unânimes, que são determinantes para a percepção do quanto a Corte se divide nas decisões finais.

Para uma corte composta por 11 indivíduos, um percentual de 70% de unanimidades já pode ser suficiente para a considerarmos um continente. Por outro lado, percentuais aproximados aos 50% ou com casos muito maiores que a metade dos julgamentos nos permitem o exercício de análises mais profundas que nos levem a identificação de dois ou mais grupos similares, além de indivíduos com padrões anômalos.

Para responder esta primeira questão, o uso de técnicas e algoritmos que permitam a apresentação de visualizações gráficas que demonstrem as distâncias entre os ministros e a existência de grupos de votantes similares foram o caminho proposto.

A análise construída sobre os resultados revelados pelas visualizações permite o enriquecimento do debate sobre a observação de possíveis formações de coalizões

e mudanças nos distanciamentos entre os pares ao longo do tempo. Tais resultados estão no cerne das discussões sobre a politização do poder judiciário. Esse tipo de análise não tem sido feito sobre HCs, o que amplia o caráter inovador da pesquisa.

Ao analisar diferentes períodos do Tribunal, torna-se possível aferir as fases em que ele se apresentou coeso em suas decisões (como um continente), se há períodos em que os ministros são verdadeiras ilhas isoladas e quando ocorrem as coalizões (arquipélagos).

Quando se trata de grupos também cabe a investigação dos comportamentos anômalos. Há ministros que diferem radicalmente dos demais? Quais são essas ilhas em cada período? Tais questões estão implicitamente relacionadas ao tema formação de coalizões em tribunais.

3.2.2 Indicação Presidencial

No âmbito nacional, esta segunda questão tem presença constante. A indicação presidencial/partidária pode ser considerada um fator preponderante para a existência de grupos distintos de votantes?

Aproveitando as ações executadas na busca de resposta para o primeiro questionamento (sobre a existência de possíveis agrupamentos de votantes em casa período), a inclusão da variável de indicação presidencial permite que seja lançada luz sobre o impacto das indicações, questão sempre em voga nas discussões sobre o papel político do STF, sobretudo nos momentos de transição no poder executivo.

A viabilidade da investigação dessa questão se assemelha à anterior. A relevância está na possibilidade de visualizações precisas sobre contextos gerais e de acórdãos relacionados diretamente aos presidentes/partidos que indicaram determinados ministros, bem como o comportamento de magistrados indicados por opositores dos pacientes e impetrantes.

Com as visualizações e análises de dados sobre cada contexto, a resposta sobre o quanto a indicação presidencial realmente impacta nas decisões de HC do STF será apresentada com o devido respaldo estatístico. Também se torna possível verificar, em caso de existência de grupos de votantes, se tais associações possuem relação com a indicação presidencial.

3.2.3 Casos de maior repercussão ou interesse político-partidário

A última questão investigada é: o STF vota de maneira diferente em casos de maior repercussão ou interesse político-partidário? Os padrões de votos revelam as discrepâncias entre as formas de interpretação jurídica dos componentes de uma corte, mas também podem revelar as atuações estratégicas ou atitudinais deles.

Identificar mudanças nos padrões de votos do STF nos casos de maior repercussão ou de maior interesse público é uma maneira clara e direta de se observar a ocorrência de casos evidentes de politização do poder judiciário. Em cada período analisado interessa saber se há ocorrências de tais variações.

A repercussão aqui mencionada não está restrita à filtragem de repercussão geral adotada pelo próprio STF e sim a qualquer decisão que possa ser considerada como chave para as análises sobre o comportamento judicial diante dos anseios populares e pressões político-partidárias. Desta maneira, os casos elencados na presente pesquisa não são, necessariamente, os assim demarcados pelo STF em conformidade com a Emenda Constitucional nº 45/2004, no art. 102, § 3º da Constituição Federal e no art. 1.035 do Código de Processo Civil.

3.3 Metodologia

Trata-se de uma pesquisa descritiva, de natureza quantitativa, que objetiva expor as características dos padrões de dissidência encontrados nos votos dos ministros do STF que indiquem a existência de grupos, o impacto das indicações político-partidárias e a identificação da presença de traços atitudinais, legalistas ou estratégicos na corte.

“As pesquisas descritivas têm como objetivo a descrição das características de determinada população ou fenômeno. Podem ser elaboradas também com a finalidade de identificar possíveis relações entre variáveis. São em grande número as pesquisas que podem ser classificadas como descritivas e a maioria das que são realizadas com objetivos profissionais provavelmente se enquadra nesta categoria.” (GIL, 2017, p.32)

A pesquisa do presente estudo, portanto, é descritiva por tentar delinear os padrões de dissidência dos ministros do STF. A relação entre as variáveis voto e indicação presidencial é uma das principais ações envolvidas na metodologia aqui proposta. Voto é a variável que comporta os possíveis valores: vencido, vencedor ou

não participante e consta em cada registro de acórdão examinado e armazenado na coleção de dados produzida. Indicação presidencial, por sua vez é a variável que corresponde ao nome do presidente da República que indicou o ministro votante. Esta variável carrega relação direta com o partido político e suas coligações.

Expoente nacional no estudo do método científico, Gil (2017, p. 32), também ressalta que “algumas pesquisas descritivas vão além da simples identificação da existência de relações entre variáveis, e pretendem determinar a natureza dessa relação”. A presente pesquisa, além de descrever os padrões, apresenta o resultado de tarefas analíticas em busca da associação de modelos de teorias do comportamento jurídico. Assim sendo, enquadra-se na conclusão do mencionado autor: “...nesse caso, tem-se uma pesquisa descritiva que se aproxima da explicativa”.

Para compreensão dos padrões de dissidência sob perspectivas teóricas e à luz dos fatos históricos de distintos momentos no período entre 2011 e 2022, optou-se pela divisão em quatro diferentes recortes temporais representados na Tabela 1.

Tabela 1 - Recortes temporais estabelecidos para a pesquisa

Recorte	Início	Fim	Anos	HCs	ADIs	Votantes	Analisados
1	03/02/11	19/12/13	2011 - 2013	42	117	20	11
2	05/02/14	19/12/16	2014 - 2016	50	236	19	11
3	02/03/17	20/12/19	2017 - 2019	48	484	18	11
4	12/02/20	27/06/22	2020 - 2022	68	745	16	12

Fonte: elaborada pelo autor com base nos dados de acórdãos extraídos para a pesquisa.

Os critérios para o estabelecimento dos recortes e as delimitações para as análises foram os seguintes: 1) Cada recorte cobre um período de três anos; 2) Foram contabilizados apenas os votos em decisões finais de acórdãos cujos dados puderam ser extraídos de uma base de dados publicada pelo próprio STF³. 3) Para as análises principais da pesquisa foram considerados apenas os ministros que participaram em 30% ou mais das votações tanto de ADIs quanto de HCs.

A execução da pesquisa se dividiu nas seguintes etapas: 1) Coleta de Dados; 2) Tratamento dos Dados; 3) Processamento, incluindo contagem automática de votos; 4) Aplicação de técnicas de visualização de dados com base nas variáveis de

³ A página <https://jurisprudencia.stf.jus.br> é uma porta de acesso a uma base de dados não exaustivos, contemplando as principais decisões colegiadas do STF. Todos os acórdãos examinados na presente pesquisa foram extraídos desta base.

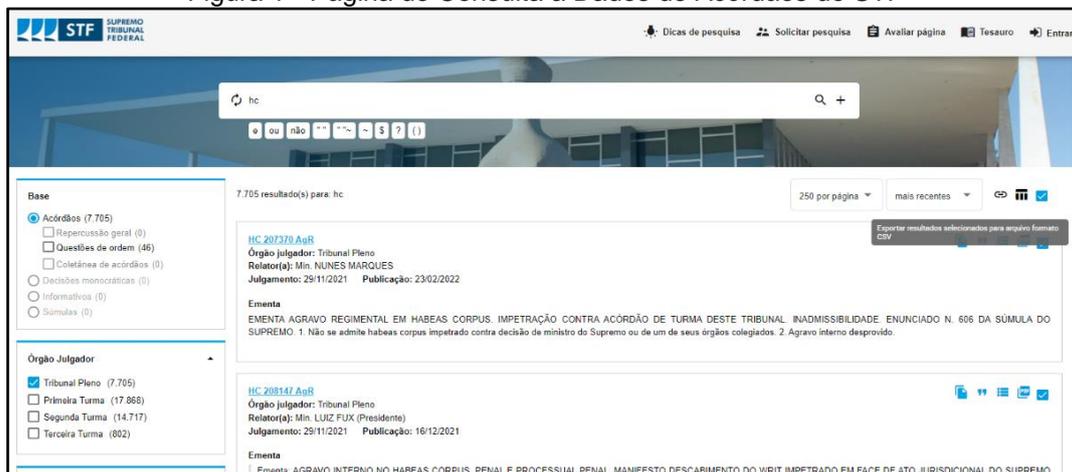
interesse (processamento); 5) Análise dos dados e verificação da aplicabilidade de um ou mais modelo teórico em respostas às questões investigadas; 6) Conclusões.

3.3.1 Coleta de Dados

Os acórdãos (Ac.) do STF são a única fonte de dados de interesse da presente pesquisa. No Código de Processo Civil (CPC) do Brasil encontram-se as especificações legais sobre acórdãos. O Art. 204 conceitua: “acórdão é o julgamento colegiado proferido pelos tribunais” (Brasil, 2015). A decisão final prolatada pela Corte e diversas informações, inclusive alguns diálogos e manifestações dos magistrados, estão presentes no teor de um acórdão. No artigo subsequente são atribuídas as incumbências de redigir, datar e assinar os acórdãos, aos juízes.

Além da publicação no Diário de Justiça eletrônico (DJ/DJe), os acórdãos dos STF podem ser acessados através do motor de busca da página “jurisprudência” do STF⁴, conforme exposto na Figura 1. O site permite a inclusão de filtros de consulta que permitem escolher a seleção do órgão julgador (plenário ou turmas), os períodos relacionados às datas de julgamento ou datas de publicação, além da classe de acórdãos (HC ou ADI, para esta pesquisa).

Figura 1 - Página de Consulta a Dados de Acórdãos do STF



Fonte: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/>

⁴ O endereço da página de consultas de jurisprudência do STF é <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search> Para mais informações sobre a Pesquisa de Jurisprudência e sua base de dados disponibilizada pelo próprio STF, consultar o link: https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=jurisprudenciaPesquisaGeralNovoPortal&pagina=Dicas_e_pesquisa (BRASIL, 2022)

Através do motor de pesquisa é possível descarregar um arquivo “.csv” contendo Título do Acórdão, Relator, Data de publicação, Data de julgamento, Órgão julgador e Ementa dos acórdãos julgados em plenário no período indicado por meio dos campos de filtragem do *site*.

Os filtros e links para descargas de arquivos são de grande utilidade para a presente pesquisa, contudo placares de votação de todos os processos e filtros que permitam identificação de placares prévios e dissidências parciais não estão disponíveis, tampouco os dados de extrato de ata, especialmente as informações de decisão, que são os dados mais importantes para os interesses em questão, a menos que seja consultado inteiro teor do Ac.

Nas Figuras 2 e 3 pode-se observar parte do conteúdo textual de um acórdão. A maioria dos dados de interesse da presente pesquisa se encontram na primeira e na última página do inteiro teor do acórdão disponível no site do STF. Na primeira página (exibida na Figura 2) encontram-se metadados como Datas, UF, Relator, Órgão Julgador, Pacientes e Advogados, além da ementa.

Figura 2 - Inteiro Teor do Acórdão: HC 203.200 (Pág. 1)

Supremo Tribunal Federal
Inteiro Teor do Acórdão - Página 1 de 10

25/10/2021 PLENÁRIO

AG.REG. NO HABEAS CORPUS 203.200 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. ROBERTO BARROSO
 AGTE.(S) : DANIEL LUCIO DA SILVEIRA
 ADV.(A/S) : LAYANE ALVES DA SILVA
 ADV.(A/S) : PAULO CÉSAR RODRIGUES DE FARIA
 AGDO.(A/S) : RELATOR DA PET Nº 9.456 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EMENTA: PROCESSUAL PENAL. AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA COLEGIALIDADE. INEXISTÊNCIA. HABEAS CORPUS CONTRA ATO DE MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. ALTERAÇÃO DO QUADRO PROCESSUAL. PREJUÍZO. JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE FLAGRANTE OU ABUSO DE PODER.

1. A orientação do Supremo Tribunal Federal é no sentido de que inexistente violação ao princípio da colegialidade na utilização, pelo Ministro Relator, das faculdades previstas no art. 21, § 1º, do RISTF (MS 28097-AgR, Rel. Min. Celso de Mello; RHC 119.231-AgR, Rel. Min. Cármen Lúcia; HC 118.438, Rel. Min. Teori Zavascki).

2. Esta Corte firmou entendimento no sentido do descabimento da impetração de *habeas corpus* contra ato de Ministro, Turma ou do Plenário do Tribunal (Súmula 606/STF; HC 100.738, Redatora para o acórdão a Ministra Cármen Lúcia; HC 101.432, Redator para o acórdão o Ministro Dias Toffoli; HC 88.247-AgR-AgR, Rel. Min. Celso de Mello; HC 91.020-AgR, Rel. Min. Celso de Mello; HC 86.548, Rel. Min. Cezar Peluso).

3. Muito embora essa orientação jurisprudencial tenha sido rediscutida no julgamento do HC 127.483, Rel. Min. Dias Toffoli (oportunidade em que se verificou o empate na votação), o Plenário do STF “reafirmou sua jurisprudência no sentido de não ser cabível ‘*habeas corpus*’ impetrado contra decisão monocrática de ministro da Corte”. Veja-se o HC 105.959, Redator para o acórdão o Ministro Edson Fachin, julgado com a participação de todos os integrantes do Tribunal. Esse

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001. O documento pode ser acessado pelo endereço <http://www.stf.jus.br/portal/autenticacao/autenticarDocumento.asp> sob o código FDD2-8398-81CA-352E e senha 274D-5996-F56B-CABA

Fonte: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/>

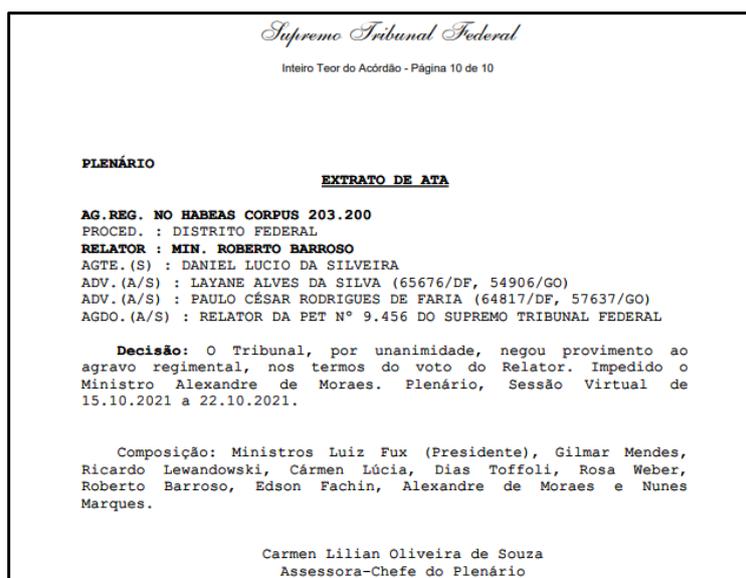
Os conteúdos completos de cada Ac. são disponibilizados em arquivos PDFs, porém todas as informações de interesse para a presente pesquisa podem ser encontradas nas páginas de detalhamento dos processos.

O sistema atual se mostra eficiente, porém não nos permite obter todos os campos almejados de maneira satisfatória. Além disso, o STF não disponibiliza todos os placares de votação de forma pública e clara. As votações ocorridas em sessões virtuais estão disponíveis por tempo indeterminado e as demais votações podem ser consultadas através do mencionado mecanismo de busca ou pelo inteiro teor de cada acórdão, seja no site da corte ou nas publicações oficiais.

Já que para a maioria dos casos não há uma publicação específica dos placares das votações, faz-se necessária a consulta ao extrato de ata, o que dificulta a catalogação e contagem dos votos. Na última⁵ página de cada acórdão, que corresponde ao Extrato de Ata (Figura 3), encontra-se a descrição dos votos (decisão), bem como a identificação de ministros que não participaram da votação seja por ausência ou por impedimento.

Sobre esse conteúdo textual é possível produzir os placares de votação através de interpretação humana e de maneira manual, mas tal procedimento foi realizado de forma automatizada para a presente pesquisa, na maioria dos casos.

Figura 3 - Inteiro Teor do Acórdão: HC 203.200 (Última página, Extrato de Ata)



Fonte: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/>

⁵ Sempre disposto ao final do arquivo, na última página. Em alguns casos raros, o Extrato de Ata chega a ocupar mais de uma página.

Quanto ao período analisado neste trabalho investigativo, compreendido entre os anos de 2011 e 2022, o portal da transparência do STF, chamado Corte Aberta, apresenta números de acórdãos de ADIs e de HCs superiores aos extraídos da base Acórdãos da página Pesquisa de Jurisprudência. Desse modo, cabe esclarecer que a presente pesquisa não se desenvolveu sobre a totalidade de decisões prolatadas pelo STF, porém se deu sobre um número expressivo de votações do Plenário da corte, conforme relatado através da Tabela 2.

Tabela 2 - Decisões Prolatadas X Votações Analisadas (2011 a 2022)

Classe	Decisões	Analisadas
ADI	7511	1576*
HC	373	208

Fonte: elaborada pelo autor com dados extraídos de <https://transparencia.stf.jus.br/> e <https://jurisprudencia.stf.jus.br/>

Nota: *Foram analisados 1576 acórdãos de ADIs, no entanto há 2235 coletados disponíveis no dataset. Tal discrepância se dá pelo fato dos critérios da pesquisa não considerarem os acórdãos dos tipos AgR, ED, MC e Questões de Ordem QO na classe das ADIs.

Para contabilização automática dos votos, faz-se necessário extrair mais dados além dos contidos no arquivo “.csv” obtido no site do STF. Assim, através de um algoritmo codificado em Python, foi possível executar a raspagem de dados para alimentar os campos: Título do Acórdão (repetido propositalmente para mesclagem posterior), UF, Partes (contendo nomes de paciente, impetrantes, advogados etc.), Ementa (síntese da decisão colegiada) e Decisão (texto contendo informações sobre votações, ausências e impedimentos).

Um terceiro dataset foi produzido com dados extraídos da página do STF com informações dos ministros atuais e seus antecessores, contendo os seguintes campos: Vaga, Ordem, Ministro, Estado de Origem, *Alma Mater*, Indicação Presidencial, Início e Fim.

Com estes três conjuntos de dados mesclados, foi construída a base que permite a contabilização automática de votos e a seleção dos campos contendo as variáveis de interesse para cada investigação.

Com os filtros configurados segundo os critérios mencionados, foram descarregados dados de acórdãos relacionados a ADIs e HCs, incluindo votações referentes a Agravos Regimentais (AgR), Embargos de Declaração (ED), Medidas Cautelares (MC) e Questões de Ordem (QO).

3.3.2 Tratamento dos Dados

Como os dados são extraídos de fontes textuais, são necessárias algumas adequações que facilitem o processamento posterior, como a limpeza de dados (remoção de textos ou caracteres inúteis para o dataset), formatação adequada de conteúdos referentes a datas e o tratamento de nomes de ministros. Acentos e espaçamento propiciam ocorrências de erros humanos nas digitações. São erros comuns em fontes textuais de dados.

A aplicação desenvolvida em Python localiza o conteúdo textual da última assentada transcrita no acórdão e a armazena em um novo campo denominado “Decisão Final”.

Alguns dados sintéticos são gerados automaticamente e armazenados, tais como os totais de vencedores, vencidos e o quórum de cada decisão final. Estes campos permitem consultas relevantes, além de serem úteis a procedimentos de validação das operações de contagem automatizada dos acórdãos.

Outros campos são criados e alimentados para os fins da pesquisa: o campo “Unanimidade”, que serve para classificação automática dos acórdãos em que ocorre ou não uma decisão unânime. A coluna “Tipo” armazena o valor “Principal” para os acórdãos regulares de ADIs e HCs ou as siglas dos acórdãos classificados como agravo regimental, embargos de declaração, medida cautelar, questão de ordem ou segundo julgamento (marcado como outros).

Após os devidos tratamentos e mesclagens, os dados são armazenados no dataset construído para os fins da presente pesquisa, que também se destina a consultas públicas, como uma das contribuições pretendidas. Na Tabela 3 encontram-se explanados alguns dos campos (colunas) da coleção de dados. No Apêndice A há uma descrição completa dos campos.

Coleções de Dados de votações de cortes geralmente são voltadas exclusivamente aos placares e incluem poucos metadados. Nesta pesquisa optou-se pelo armazenamento de grandes volumes textuais, a fim de que trabalhos futuros possam explorar mais informações relevantes com a aplicação de técnicas de processamento de linguagem natural.

Tabela 3 - Descrição do Dataset

Campo	Descrição	Tipo	Valores Permitidos
Acórdão	Sigla + número do acórdão.	Texto	Ex.: ADI 0000
Ausentes	Total de ausentes na decisão final.	Inteiro	0 a 5
Contagem	Indicação do modo* com a contagem foi realizada.	Texto	Automática Semiautomática Manual
Data de Julgamento	Data em que foi efetuada a última decisão relacionada ao processo.	Data	-
Decisão	Texto completo sobre as decisões extraído do extrato de ata.	Texto	-
Decisão Final	Conteúdo textual das decisões finais contidas no Ac. É resultado de uma extração sobre o campo Decisão.	Texto	-
Informações	Informações diversas sobre o processamento de dados ou peculiaridades do Ac. Recebe conteúdo automático ou manualmente informado pelo autor.	Texto	-
Pleito Analisado	Texto referente a decisão escolhida para a contagem de votos. Texto extraído do campo Decisão Final.	Texto	-
Tipo	Tipo do Ac.	Texto	Principal / AgR / ED / MC / QO / Outros
URL	Endereço da página virtual do STF relacionada ao ac.	Hiperlink	-
Vencedores	Total de vencedores na decisão final.	Inteiro	0 a 11
Vencidos	Total de vencidos na decisão final.	Inteiro	0 a 5

Fonte: elaborada pelo autor.

Notas: *Automática = realizada exclusivamente pela aplicação de contagem automática de votos. Semiautomática = realizada pela aplicação, mas com intervenção manual solicitada pelo programa. Manual = Inclusão manual devido à incapacidade do algoritmo atual em realizar a contagem adequada. Também há uma coluna para cada Min. votante, que comporta os valores de -1 a 1. Estas colunas correspondem ao placar do Ac.

3.3.3 Contagem Automática de Votos

É possível que em um Ac. existam registros de diversas votações inerentes ao processo. Para a presente pesquisa serão contabilizados votos de ministros em apenas um pleito por Ac., conforme critérios descritos a seguir: 1) Foram escolhidas para a contagem de votos e análise apenas as decisões finais, isto é, votações em última assentada, após decisões prévias e pedidos de vistas; 2) Em casos de ocorrência de mais de uma decisão na última assentada, foi escolhida a votação considerada mais relevante ou próxima ao tema central da ementa do acórdão, a saber, a sentença de mérito; 3) No caso em que houve mais de uma votação na decisão final e não foi possível determinar qual dos pleitos é o mais relevante, foi priorizada aquela onde há mais ocorrências de divergências (maior número de derrotados). Persistindo a igualdade de características entre as votações (duas unanimidades ou duas decisões majoritárias, por exemplo), foi escolhida a primeira das votações descrita na última assentada do acórdão; 4) Para os fins desta pesquisa, os escores foram construídos de forma que os vencedores componham a maioria de votantes (exceto em casos de empates, obviamente). Quando necessário, divergências em extensão ou em partes foram incluídas entre os vencedores.

Os critérios acima foram codificados na aplicação desenvolvida para a contagem automática. Através dela, os textos dos extratos de ata de cada acórdão são analisados automaticamente por intermédio dos procedimentos resumidos a seguir. O algoritmo desenvolvido para a automatização da contagem de votos também atua na organização dos dados, ora extraindo trechos textuais para novos campos, ora identificando informações através das redações comuns aos acórdãos examinados. Um campo do *dataset* denominado “Decisão Final” é alimentado com o último bloco de texto sobre decisões relatadas no Extrato de Ata. Desta maneira foram desprezadas as decisões preliminares ou de assentadas anteriores, já que não faziam parte dos critérios estabelecidos para a pesquisa.

Com o campo “Decisão Final” alimentado, a aplicação exclui os registros de acórdãos nos quais não houve votação por falta de quórum e identifica os casos em que houve mais de uma votação narrada no texto. A seguir, o campo “Unanimidade” é preenchido de acordo com a identificação automática. Depois, o algoritmo verifica a presença de siglas no campo “Acórdão” para classificar cada registro preenchendo o campo “Tipo”.

Para os casos em que há múltiplas votações no campo Decisão Final, a aplicação verifica se há ocorrência de decisões majoritárias e unanimidades, solicitando uma intervenção manual para identificação de qual delas será submetida à contagem de votos. A intervenção manual serve como mais um filtro durante a extração do conteúdo textual a ser analisado para contagem de votos. Este conteúdo de interesse é extraído da coluna “Decisão Final” para a coluna “Pleito Analisado”.

A construção automática de placares de votação se dá sobre consultas aos textos contidos nas colunas “Decisão Final” e “Pleito Analisado” de cada registro de acórdão.

Os dados são processados de maneira que ocorre a identificação dos ministros vencedores, vencidos, ausentes e impedidos pela interpretação automatizada sobre o texto. Com as devidas identificações dos votantes e não votantes, são atribuídos os valores 1 para os vencedores, -1 para os vencidos, 0 para os ausentes e impedidos. Também são mantidos com valor 0 os campos dos ministros não pertencentes à corte na data da decisão.

Em alguns casos, as decisões finais apresentam outras complexidades além das já citadas votações múltiplas. Há decisões em que a minoria (vencidos) apresenta divergências que vão além do valor -1 atribuído aos ministros que discordam da decisão majoritária. Os ministros podem divergir em extensões de penas ou em prazos ou modulações votadas, por exemplo. Tais discordâncias não são contabilizadas pelo processamento automático e, conseqüentemente, não fazem parte das análises propostas no presente trabalho de investigação, havendo apenas a sinalização de vencidos, não votantes e vencedores. Discordâncias parciais são contadas como concordância ou dissidência integral, de acordo com os critérios pré-estabelecidos.

Outra complexidade encontrada na contagem de votos se refere aos casos em que as votações analisadas envolvem sucessões de ministros. Quando um ministro não pode votar devido ao fato de um antecessor já haver proferido voto, tal ocorrência é descrita no extrato de ata e o código desenvolvido para a contagem automática foi ajustado para atribuir 0 (zero) às colunas dos não votantes, além de verificar se há pontuação válida (-1 ou 1) para os antigos ministros votantes que foram citados no texto, a fim de que seja atribuído o valor adequado ao campo de cada Min. votante.

Além da contagem automática dos votos, o algoritmo foi desenvolvido de forma a retornar advertências para revisões manuais ou recontagem através da coluna

“Informações”. Em casos de votações mais complexas e empates, o código ainda apresenta alguns erros de contagens, porém os avisos facilitam a conferência manual.

A aplicação também conta e armazena no *dataset* os totais de votações na última assentada, além dos totais de unanimidades e decisões majoritárias dentre as votações finais.

Mais um caso de intervenção manual solicitada pela aplicação se refere aos casos em que há empate. Como o algoritmo não foi preparado para assinalar adequadamente os vencedores nesses casos, de acordo com os critérios do RISTF, optou-se por este procedimento.

Por fim, a aplicação atribui o valor zero para as colunas de ministros que não pertenciam à corte na data da decisão e que não foram citados no Ac. Também é processada uma mesclagem de dados manuais com os produzidos automaticamente.

3.2.3 Análise de Dados

Para a presente pesquisa foi proposto que a análise de dados fosse baseada na exploração de técnicas de visualizações. As representações gráficas e os dados estatísticos sobre as decisões foram utilizados como retratos da geografia do STF.

Com a produção de matrizes de distâncias, além da possibilidade de se averiguar cada par de magistrados, são organizados os dados para outros tipos de visualizações gráficas.

A matriz de similaridade de cada classe processual foi convertida em matriz de similaridade. A seguir, foi aplicado o cálculo de correlação (Pearson) sobre as matrizes de cada classe processual, para aferição do nível de similaridade.

A Análise de Agrupamento Hierárquico (HCA), para identificação dos grupos mais influentes no processo decisório e a projeção gráfica com MDS são frutos do processamento dos dados das matrizes de distância.

Para melhor compreensão da metodologia empregada, pode-se considerar uma tabela de votações hipotéticas (com alguns nomes de ministros dos primórdios da Corte) para uso meramente ilustrativo, demonstrado na Tabela4.

Tabela 4 - Exemplo hipotético de dados de votação

Votação	VISCONDE DE SABARÁ	JOSÉ HIGINO	ANDRÉ CAVALCANTI	SORIANO DE SOUSA	COSTA MANSO
v1	1	1	1	-1	-1
v2	1	1	1	-1	-1
v3	1	1	1	-1	1
v4	-1	-1	1	1	1
v5	-1	-1	1	1	1
v6	-1	-1	1	1	1
v7	1	1	1	1	1

Fonte: elaborada pelo autor (com dados fictícios de votação hipotética dos primeiros ministros do STF)

A tabela acima é um exemplar de sete votações hipotéticas, em que os dois primeiros magistrados teriam um padrão de votação idêntico e os dois últimos teriam padrões quase completamente opostos aos primeiros. O terceiro ministro se difere dos demais, em geral (outlier). Somente na votação “v7” há o registro de uma unanimidade no colegiado imaginário.

Com estes dados fictícios serão demonstradas, a seguir, algumas aplicações práticas de visualizações de dados propostas como parte do caminho metodológico para as análises inerentes à pesquisa. Neste exemplo nenhum ministro recebeu valor 0 (zero e isto significa não ocorrência de ausências ou impedimentos).

3.2.3.1 Matrizes de Distâncias e de Similaridades

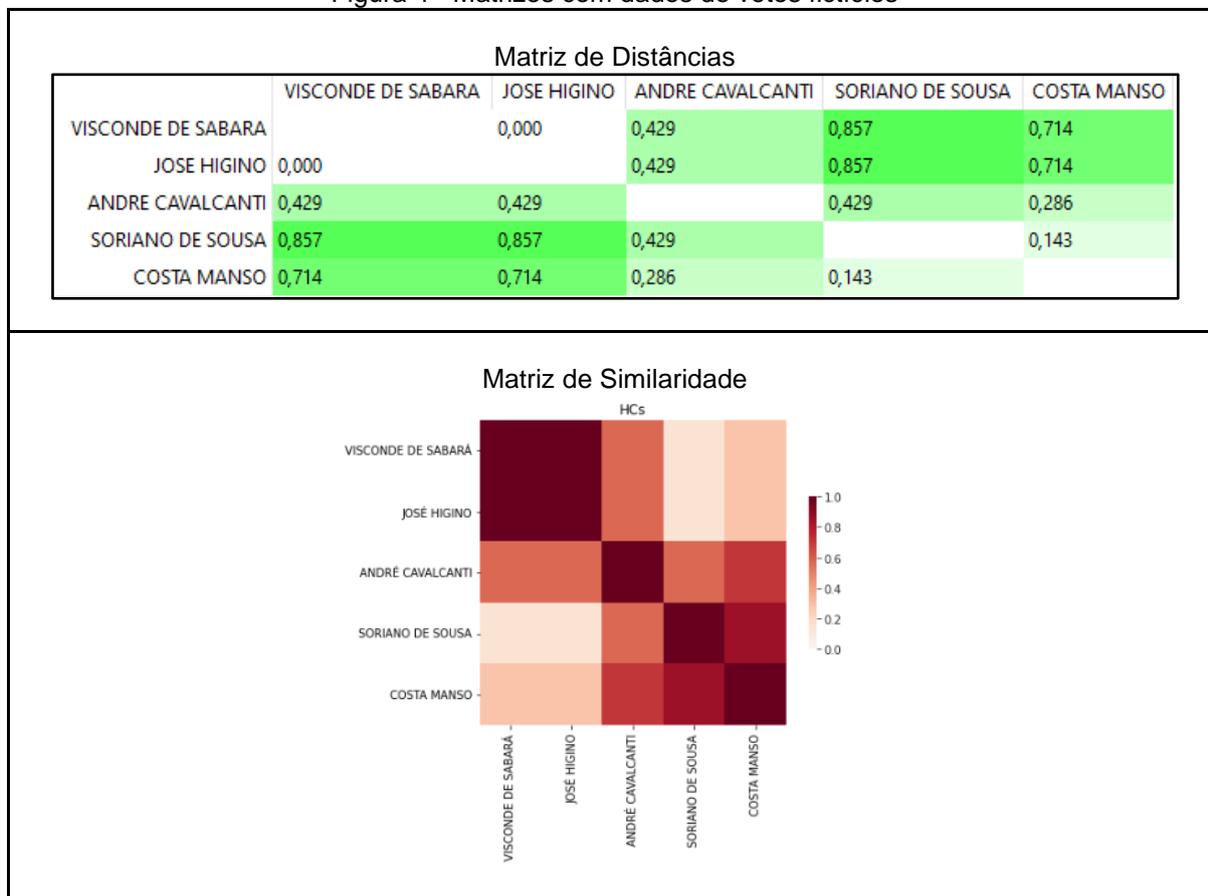
Com o dataset organizado, o próximo passo se refere à produção de matrizes de distâncias e de similaridades. Com os dados das votações fictícias presentes na Tabela 4, as matrizes de distâncias e similaridades apresentam as configurações exibidas na Figura 4.

Na primeira delas, as distâncias são maiores à medida que se distanciam de zero. Visconde de Sabará e José Higino possuem distância igual a zero por terem votado de forma idêntica em todos os pleitos. Na matriz de similaridade, a igualdade completa equivale a um. Na representação a seguir, quanto mais quente a cor, maior a similaridade.

Para a presente pesquisa, optou-se pela produção de matrizes para as votações de ADIs e de HCs de cada recorte, a fim de que fosse comparado cada par

e verificado se os padrões se repetem entre as classes. Para cada recorte a matriz de similaridade das votações de ADIs é comparada com a de HCs, através do emprego de correlação de Pearson, de maneira semelhante à explicada por Cheong (2021).

Figura 4 - Matrizes com dados de votos fictícios



Fonte: elaborado pelo autor

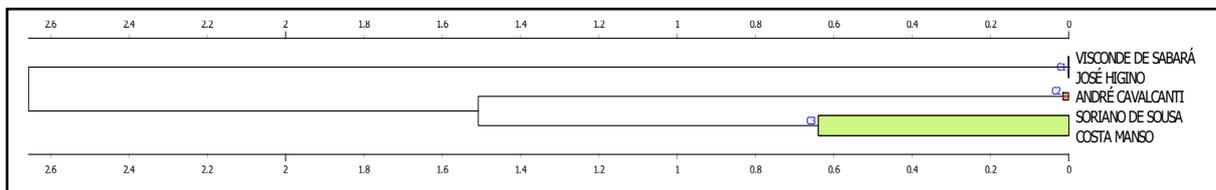
3.2.3.2 Análise de Agrupamento Hierárquico (HCA)

Em busca da identificação de grupos de ministros, a proposta metodológica recebeu o incremento da técnica de análise hierárquica de agrupamentos, também conhecida pela sigla HCA do inglês *hierarchical clustering analysis* (KÖHN; HUBERT, 2015). Com os dados das matrizes de distâncias submetidos a um processamento por meio de algoritmo feito para aplicação da técnica HCA, pode-se construir representações gráficas contendo os agrupamentos hierárquicos de cada classe processual dos quatro recortes temporais.

Trata-se de visualizações bidimensionais que nos permitem observar os agrupamentos inerentes aos padrões de votação. O resultado é apresentado em forma de dendrograma.

A Figura 5 é um exemplar de visualização produzida pela aplicação de HCA, com os dados das votações fictícias descritos na Tabela 4, convertidos nas matrizes expostas na Figura 4.

Figura 5 - Agrupamento Hierárquico com Dados de Votações Fictícias



Fonte: elaborado pelo autor

Para o caso das votações fictícias, observamos três grupos de ministros. Visconde de Sabará e José Higino votaram de forma idêntica em todas as assentadas. Ganhando ou perdendo, eles decidiram da mesma maneira e formam o Conjunto 1 (C1).

O Min. André Cavalcanti compôs solitariamente o segundo conjunto (C2). Seus padrões nos votos fictícios revelam um comportamento anômalo. Como *outlier*, não teve padrões próximos aos pares dos outros conjuntos.

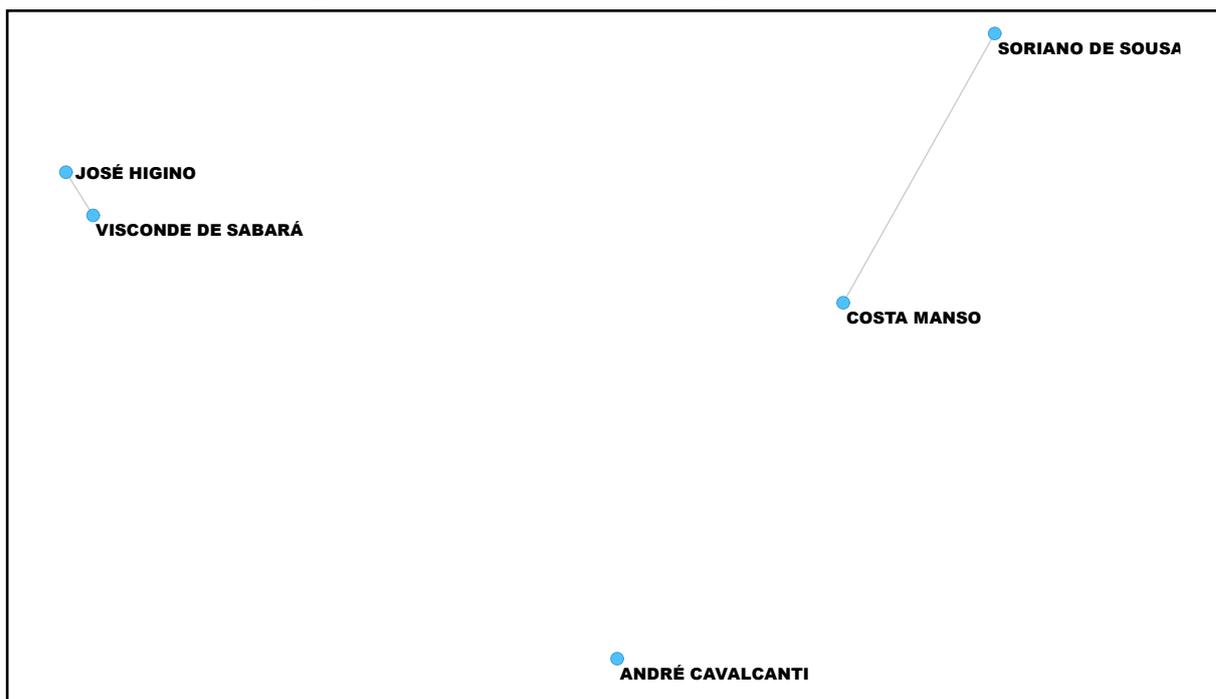
O conjunto 3 (C3) é formado por uma dupla com padrões muito próximos. Soriano de Souza e Costa Manso só não votaram de forma idêntica em um dos pleitos fictícios, razão pela qual não estão perfeitamente ajustados como a dupla do C1.

3.2.3.2 Escalonamento Multidimensional

Enquanto a Análise de Agrupamento Hierárquico nos permite observar os conjuntos de ministros e o quanto são ajustados entre si, a visualização por meio de escalonamento multidimensional ou MDS nos concede a oportunidade de compreender melhor a geografia da Corte, isto é, o quanto cada magistrado dista dos outros nos padrões averiguados.

Seguindo com os exemplos baseados nas votações fictícias descritos na Tabela 4, abaixo há uma demonstração de uma visualização feita com MDS. Na Figura 6 é possível observarmos dois arquipélagos e uma ilha oceânica, assumindo a metáfora insular atribuída ao Supremo Tribunal.

Figura 6 - MDS com Dados de Votações Fictícias



Fonte: elaborada pelo autor

O antagonismo entre a dupla José Higino/Visconde de Sabará e o par Soriano de Sousa/Costa Manso fica explícito, além do isolacionismo de André Cavalcanti. A primeira dupla, na verdade, possui seus pontos ocupando o mesmo lugar, porém para melhor visualização, foi forçada uma pequena distorção. Cada um dos pares mais similares é conectado por uma linha nesta visualização.

Nas representações gráficas sobre MDS do presente trabalho foram incluídos todos os ministros com mais de 30% de participação nas votações de cada período analisado, logo as análises se deram sobre conjuntos de mais de dez magistrados por recorte.

As análises sobre as distâncias expostas nas visualizações produzidas com escalonamento multidimensional vão além das proximidades entre abscissas e ordenadas de cada ponto, sendo efetuadas em conjunto com a interpretação dos valores de cada paridade elencada nas matrizes de distâncias.

Embora a geografia do Tribunal possa parecer composta por elementos dispersos em uma representação gráfica sobre MDS, é preciso considerar o efeito de lupa produzido pelos algoritmos, logo o que configura um padrão continental, de arquipélagos ou ilhas isoladas são os valores absolutos das distâncias e não os efeitos visuais.

3.2.4 Análise Final

Com as visualizações gráficas e o *dataset* prontos, a análise dos dados sobre cada recorte temporal proporciona os insumos para as conclusões investigadas. As distâncias entre os ministros, as estatísticas relacionadas a unanimidades/dissidências, os gráficos sobre os agrupamentos hierárquicos e as semelhanças entre as matrizes de distância das classes ADIs e HCs servem para relevar a geografia do STF em cada contexto e para a averiguação de padrões que se repetem nos casos analisados.

As conclusões correspondem às descrições dos fenômenos observados, além das comparações entre os períodos e a identificação de aspectos que justifiquem ou não a aplicabilidade dos modelos teóricos do comportamento judicial.

Esta proposta foi estabelecida para que em cada questão investigada nos recortes temporais, fosse possível identificar quando e como o STF foi um continente, quando se dividiu em arquipélagos ou se foi possível observar onze ilhas, no que diz respeito aos padrões decisórios.

A proposta atendeu também a busca por *outliers*, as verdadeiras ilhas isoladas. A adoção de metáforas geográficas para a explanação das distintas configurações de proximidade entre os magistrados nos permitiu exemplificar a posição de um ministro que se isolou pouco do continente como uma “ilha continental”, que em geografia se refere àquela que está próxima ao continente, compondo a mesma plataforma continental. Da mesma forma a metáfora de “ilha oceânica” foi adotada para referir-se ao ministro que se distanciou significativamente do aglomerado de magistrados mais próximos. Uma ilha oceânica é aquela que se encontra distante do continente, em meio a um oceano, sendo a parte emersa de uma cadeia montanhosa submarina.

Em suma, a proposta metodológica foi voltada para a identificação do(s) grupo(s), de acordo com a proximidade dos ministros e, em seguida, verificação dos níveis de influência da variável “indicação presidencial”, a fim de que fossem identificados traços de influências político-partidárias nos arquipélagos (grupos).

Por fim, a comparação dos resultados gerais com casos específicos de acórdãos de maior relevância quanto aos aspectos políticos foi a maneira de se investigar comportamentos legalistas, estratégicos ou atitudinais.

3.4 Ferramentas

Como um trabalho típico de Humanidades Digitais, a presente pesquisa foi fruto do aproveitamento de técnicas e ferramentas amplamente adotadas atualmente em Ciência de Dados.

Além dos bancos de dados públicos e dos motores de pesquisa mantidos pelo próprio STF, fez-se necessária a adoção de técnicas de raspagem de dados empregadas com código desenvolvido em Python e do *framework* Selenium⁶.

Para a fase de tratamento de dados, outro código em Python foi produzido e executado, lançando mão de importantes e conhecidas bibliotecas como *re* (para expressões regulares “*regex*”) e *pandas* (para manipulação e análise de dados) entre outras.

Para as análises de dados, outras bibliotecas também foram utilizadas para operações matemáticas, estatísticas e produção de gráficos, como *numpy*, *scipy*, *itertools*, *seaborn*, *matplotlib* entre outras. As visualizações com MDS e HCA foram frutos da utilização dos algoritmos embutidos no kit Orange⁷.

⁶ Com Selenium é possível realizar tarefas automatizadas. Para a presente pesquisa, os dados foram raspados do site jurisprudencia.stf.jus.br com o uso do Selenium, acionado automaticamente cada link com dados sobre os acórdãos de ADI e HC desde 2011.

⁷ Kit de ferramentas de visualização de dados. São programas de código aberto, atualmente muito utilizados em Ciência de Dados. É útil para tarefas de aprendizado de máquina e mineração de dados. Trata-se de um *front-end* de programação visual para análise exploratória rápida de dados e visualização interativa.

4. ANÁLISE DOS PADRÕES DE DISSIDÊNCIA

Este capítulo apresenta o cerne da presente pesquisa. Há seções dedicadas aos quatro recortes temporais e em cada uma delas há uma breve contextualização histórica, seguindo para as descrições das análises sobre ADIs e HCs. Os indícios de que os ministros apresentam padrões semelhantes nas duas classes processuais investigados e testados em cada um dos quatro recortes, também são abordados nessas seções.

Além da hipótese, há três questões investigadas. Em cada recorte foi averiguado se há grupos de ministros que votam de forma semelhante ao longo do tempo e nas classes ADI e HC. Da mesma maneira, foi verificado o nível de interferência da variável indicação presidencial/partidária na formação dos grupos.

A última questão que se refere à possibilidade de desvios nos padrões gerais de dissidência em decisões de maior repercussão recebeu uma seção específica (4.5) após as análises sobre cada um dos recortes.

O capítulo se encerra com uma última análise sobre dados do quarto recorte, considerando apenas decisões de ADIs com participação dos últimos ministros indicados ao STF pelo Presidente Bolsonaro. Esta análise final teve como objetivo a aferição das perspectivas sobre a geografia do STF para os próximos anos.

Para a presente pesquisa foram utilizados apenas acórdãos cujos dados encontravam-se acessíveis através da “Pesquisa de Jurisprudência⁸” disponibilizada pelo próprio STF até o mês de julho de 2022. Conforme informações da Corte⁹, “a base Acórdãos contempla as principais decisões colegiadas proferidas pelos órgãos colegiados do STF (Turmas ou Tribunal Pleno)” e não contém todos os acórdãos decididos no período investigado. (BRASIL, 2022).

A proposta metodológica e as ferramentas utilizadas nesta pesquisa poderão ser reaproveitadas para futuras investigações que incluam todos os acórdãos e até mesmo as futuras decisões.

⁸ Acessível através do endereço <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search>

⁹ Também foi informado pelo STF que as consultas a acórdãos são funcionais para aqueles publicados a partir de 2012, momento a partir do qual o pdf do inteiro teor deles passou a ser gerado em formato digital, pesquisável; Acórdãos publicados até 31/12/2011, portanto, não seriam automaticamente pesquisáveis, no entanto as consultas efetuadas para esta pesquisa extraíram 83 acórdãos de ADIs e 12 de HCs decididos em 2011, sendo muitos deles publicados no mesmo ano.

A Tabela 5 contém os recortes temporais e os totais relacionados às votações de ADIs e HCs de acórdãos analisados nesta pesquisa em cada período. Enquanto há dados de cerca de 50 HCs julgados pelo Plenário a cada três anos no período analisado, as decisões de ADIs aumentaram consideravelmente.

Tabela 5 – Votações de ADIs e HCs entre 2011 e 2022

Recorte	Anos	ADIs			HCs		
		N	Unânicos	Majoritárias*	N	Unânicos	Majoritárias*
1	2011 a 2013	117	69 (59%)	48 (41%)	42	21 (50%)	21 (50%)
2	2014 a 2016	231	161 (70%)	70 (30%)	50	13 (26%)	37 (74%)
3	2017 a 2019	484	337 (70%)	147 (30%)	48	15 (31%)	33 (69%)
4	2020 a 2022	744	392 (53%)	352 (47%)	68	44 (65%)	24 (35%)
Total	2001 a 2022	1576	959 (61%)	617 (39%)	208	93 (45%)	115 (55%)

Fonte: elaborada pelo autor

Nota: Dentre as votações majoritárias estão incluídos os raros casos de empate.

Os eventos anteriores aos contextos históricos abordados em cada recorte, são relevantes para a contextualização. O escândalo do mensalão, exposto a partir de maio de 2005 com o trabalho da imprensa na divulgação do esquema de corrupção, causou desdobramentos que não impediram a continuidade do PT à frente do Poder Executivo após três eleições, contudo o combate à corrupção, manifestações populares e decisões judiciais produziram transformações significativas no cenário nacional nos anos subsequentes. (PEREIRA, 2015)

Entre 2011 e 2022 o Brasil atravessou um período de significativas manifestações populares, mudanças no Poder Executivo e uma intensificação sem precedentes da polarização política. Como a presente pesquisa se divide em quatro recortes temporais, são apresentados a seguir, quadros com fatos de grande relevância em cada conjuntura, além de dados estatísticos sobre o STF. Os resumos expostos adiante mostram protagonismo assumido pelo Poder Judiciário na história recente, com destaque para os ministros da corte constitucional.

4.1 Período: 2011 a 2013

Entre 2011 e 2013, o governo de Dilma Rousseff convivia com reflexos do escândalo do mensalão. No Quadro 2 estão catalogados alguns dos principais acontecimentos históricos relevantes para a compreensão do contexto histórico em que se deram os votos do STF analisados na presente pesquisa.

Quadro 2 - Fatos Relevantes do Cenário Político do Brasil de 2011 a 2013

Data	Fato	Envolvidos
Jan/11	Após as eleições de 2010, Lula transmite o cargo para Dilma Rousseff, primeira mulher a ocupar o cargo. Apesar dos prejuízos produzidos pelo escândalo do mensalão, Lula faz a transição com grande aprovação popular.	PT, Lula e Dilma
Dez/11	Durante o primeiro ano de mandato da presidente Dilma Rousseff, um aliado do réu Valdemar da Costa Neto (PR – Partido da República), Neilton Mulim, do mesmo partido solicitou o desarquivamento do PL 2589 que possibilitaria aos políticos envolvidos no mensalão a receberem anistia.	PT, PTB e PR
Dez/12	STF conclui julgamento do mensalão após quatro anos e meio, com 25 condenados e 12 absolvidos. Com o placar de 5 a 4, três deputados condenados perderam o mandato: João Paulo Cunha (PT), Pedro Henry (PP) e Valdemar Costa Neto (PR). A Corte concluiu que houve o esquema de compra de votos no Congresso Nacional durante o governo de Lula, incluindo desvio de dinheiro público proveniente de contratos da Câmara dos Deputados e do Banco do Brasil para tal fim.	STF, João P. Cunha (PT), Pedro Henry (PP), Valdemar C. Neto (PR), José Dirceu (PT), José Genoíno (PT), Delúbio Soares (PT), Marcos Valério, entre outros réus.
Abr/13	Publicado pelo STF o acórdão do julgamento do mensalão, com informações que classificavam José Dirceu (PT) como organizador do esquema e o empresário Marcos Valério como orquestrador da distribuição de propina entre parlamentares.	STF, PT, José Dirceu e Marcos Valério
Jun/13	Diversas manifestações populares se desencadearam pelo país. As mobilizações em massa ocorreram em todo o território motivadas por pautas como aumento nas tarifas de transportes públicos, violência policial, qualidade de serviços públicos em geral, gastos públicos com os megaeventos esportivos internacionais (Copa das Confederações da FIFA 2013, Copa do Mundo FIFA 2014 e Jogos Olímpicos Rio 2016).	População Brasileira
Set/13	Com o placar de 6 a 5, o STF votou a favor de recursos de defesa de réus do escândalo do mensalão, que ganharam direito a novos julgamentos.	STF, José Dirceu, José Genoíno, Delúbio Soares, Marcos Valério entre outros réus.
Nov/13	STF expede mandados de prisão antes que houvesse novos julgamentos, ocorrendo a prisão de onze condenados.	STF, PF, Genoíno, Dirceu, Delúbio, Valério, Romeu Queiroz (PTB) entre outros réus.

Fonte: Elaborado pelo autor com informações de MAZZINI, 2012; OLIVEIRA; PASSARINHO, 2012 SERRA, 2013; FERREIRA, 2019

Com José Dirceu, Antonio Palocci e José Genoíno relacionados à corrupção e presos, o PT lutava para manter a aprovação popular obtida durante os anos de governo Lula (MAZZINI, 2012; SERRA, 2013; FERREIRA, 2019).

Neste período podemos observar a Corte composta por uma maioria de indicados por Lula e Dilma em um contexto em que os julgamentos relacionados à corrupção sistêmica envolvendo o PT era o centro das atenções. Durante estes três anos ocorreram quatro mudanças no Supremo Tribunal decorrentes de aposentadorias. O Min. Eros Grau havia se aposentado em agosto de 2010, deixando

vaga uma das onze cadeiras. Primeira mulher a ocupar uma cadeira na corte, a Min. Ellen Gracie deixou o tribunal em agosto de 2011. No ano de 2012, dois ministros indicados por Lula, também deixaram a corte: Cezar Peluso e Ayres Britto.

Dilma Rousseff indicou quatro novos ministros que passaram a compor a Corte neste cenário conturbado em que muitos interesses políticos estavam em jogo. São eles: Luiz Fux, Rosa Weber, Teori Zavascki e Luís Roberto Barroso. Mais uma vez, os holofotes ficaram voltados sobre a Corte e o possível comportamento estratégico.

Neste período, o STF passou a ser composto por oito ministros indicados por presidentes do PT e apenas três veteranos: Celso de Mello, Marco Aurélio Mello e Gilmar Mendes, indicados por Sarney, Collor e Fernando Henrique Cardoso (FHC), respectivamente. O Quadro 3 é útil para a compreensão das transições e composição da corte durante os três anos.

Quadro 3 - Ministros do STF entre 2011 e 2013

Ministro	Indicação	Partido	Início	Fim
Celso de Mello	SARNEY	MDB	17/08/1989	13/10/2020
Marco Aurélio	COLLOR	PRN	13/06/1990	12/07/2021
Ellen Gracie	FHC	PSDB	14/12/2000	08/08/2011
Gilmar Mendes	FHC	PSDB	20/06/2002	30/12/2030*
Cezar Peluso	LULA	PT	25/06/2003	03/09/2012
Ayres Britto	LULA	PT	25/06/2003	18/11/2012
Joaquim Barbosa	LULA	PT	25/06/2003	31/07/2014
Ricardo Lewandowski	LULA	PT	16/03/2006	11/05/2023*
Cármen Lúcia	LULA	PT	21/06/2006	19/04/2029*
Dias Toffoli	LULA	PT	23/10/2009	15/11/2042*
Luiz Fux	DILMA	PT	02/03/2011	26/04/2028*
Rosa Weber	DILMA	PT	19/12/2011	02/10/2023*
Teori Zavascki	DILMA	PT	29/11/2012	19/01/2017
Roberto Barroso	DILMA	PT	26/06/2013	11/03/2033*

Fonte: elaborado pelo autor com informações extraídas de <https://portal.stf.jus.br/>

Nota: *Datas limites para que os magistrados aposentem compulsoriamente segundo as regras atuais.

Em um primeiro exame sobre os dados estatísticos relacionados às votações de ADIs e HCs pela Corte nestes três anos, podemos observar números expressivos de decisões unânimes. Em 59% das votações de ADIs e em metade dos HCs votados pelo Plenário ocorreram unanimidades. Esta primeira análise mostra-nos uma Corte mais próxima a um continente que às onze ilhas, na comparação metafórica.

Quanto às dissidências, observamos na tabela 6 que, em sua maioria, elas ocorreram pela contagem mínima. Não fosse o Min. Marco Aurélio, a Corte teria apresentado padrões ainda mais coesos. O maior *outlier* da história recente do STF votou sozinho contra os demais magistrados em todas as 14 ocorrências de

dissidência mínima em votações de HCs, ao mesmo tempo em que foi responsável por 17 dos 27 casos não unânimes por uma discordância em decisões de ADIs. Examinado as demais votações com decisões majoritárias, o nome de Marco Aurélio continua em destaque figurando quase sempre entre os vencidos.

Tabela 6 - Dissidências do Plenário em ADIs e HCs (2011 a 2013)

Vencidos	ADIs		HCs	
	Casos	%	Casos	%
1	27	56	14	67
2	11	23	2	9
3	2	4	3	14
4	2	4	1	5
5	6	13	1	5
Totais	48	100	21	100

Fonte: elaborada pelo autor.

Notas: Ministros votantes: 20. Dentre os pleitos com dissidências, ocorreram dois empates em votações de ADIs e apenas um em HCs. Das 117 ADIs analisadas, 69 foram unânimes. Dos 42 HCs analisados, 21 foram unânimes.

A Figura 7 apresenta os resultados obtidos com a produção das matrizes de distância e similaridade alimentadas pelos dados de votações das duas classes processuais investigadas.

As matrizes de similaridade revelam pares muito próximos do valor um. Em ambas as classes a predominância das cores quentes revelam que a Corte repete muitos dos padrões de dissidências mesmo em casos de pleitos com temas bem distintos.

Após a submissão de ambas as matrizes de similaridade ao cálculo do coeficiente de correlação de Pearson, obtemos o valor de 0,7. Esta correlação forte é mais um indício de que a geografia do STF apresenta semelhanças consideráveis nas análises das duas classes processuais deste recorte. Com exceção do Min. Marco Aurélio que difere muito mais dos pares em HCs que em ADIs, os ministros têm, em geral, padrões muito similares, independente da classe do pleito.

Os ministros Cezar Peluso e Rosa Weber compartilharam pouco tempo em comum na Corte. Esta pode ter sido a razão deles apresentarem distâncias acima da média dos demais pares nas ADIs, embora tenham padrões mais similares nos HCs.

Nas votações de HCs houve ocorrências de pares que não apresentaram nenhuma dissidência ou dissidências raras, fatos que podem ser observados na matriz de distâncias, nas células em coloração branca.

Figura 7 - Matrizes de Votos de ADIs e HCs de 2011 a 2013



Fonte: Elaborado pelo autor

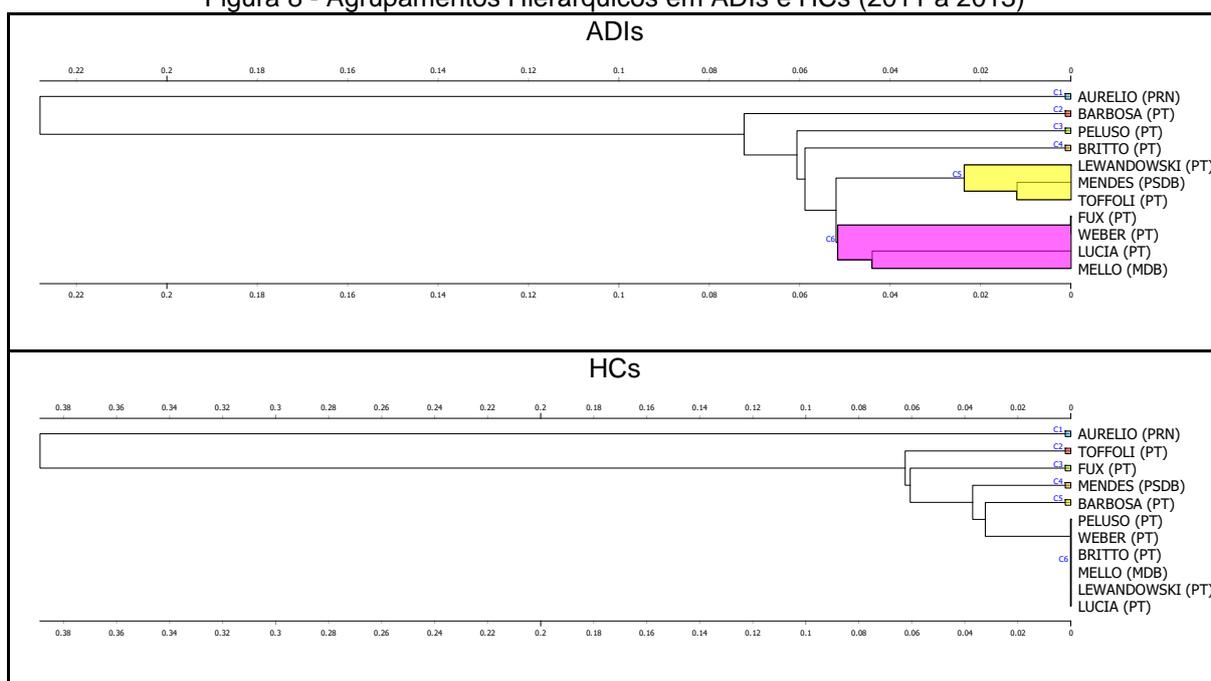
A Análise de Agrupamentos Hierárquicos do recorte 1 (Figura 8) nos permite aferir que, nestes três anos, os ministros Cármen Lúcia, Celso de Mello, Rosa Weber, Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski fizeram parte do grupo mais decisivo, isto é, aquele que venceu mais votações na Corte nos pleitos relacionados às duas classes analisadas.

Nas ADIs, dois agrupamentos compõem o núcleo mais decisivo da Corte neste período. O C5 foi formado por um trio com Mendes e Toffoli muito próximos, ganhando a companhia de Lewandowski. Eles não se distanciam muito do C6, que por sua vez foi formado por Fux, Rosa Weber, Cármen Lúcia e Celso de Mello. Fux e Weber não tiveram discordâncias nesta classe no recorte um.

Nos HCs o C6 é formado pelos ministros que não apresentaram discordância ou que votaram de forma distinta em raríssimos casos. Todos eles foram indicações petistas, com exceção do Min. Celso de Mello.

Os agrupamentos hierárquicos, assim como as demais técnicas empregadas deixam claro o distanciamento do Min. Marco Aurélio, embora não se deva desprezar as muitas concordâncias que o magistrado teve com os demais pares, seja nas unanimidades ou nas raras decisões majoritárias em que esteve alinhado junto à maioria.

Figura 8 - Agrupamentos Hierárquicos em ADIs e HCs (2011 a 2013)

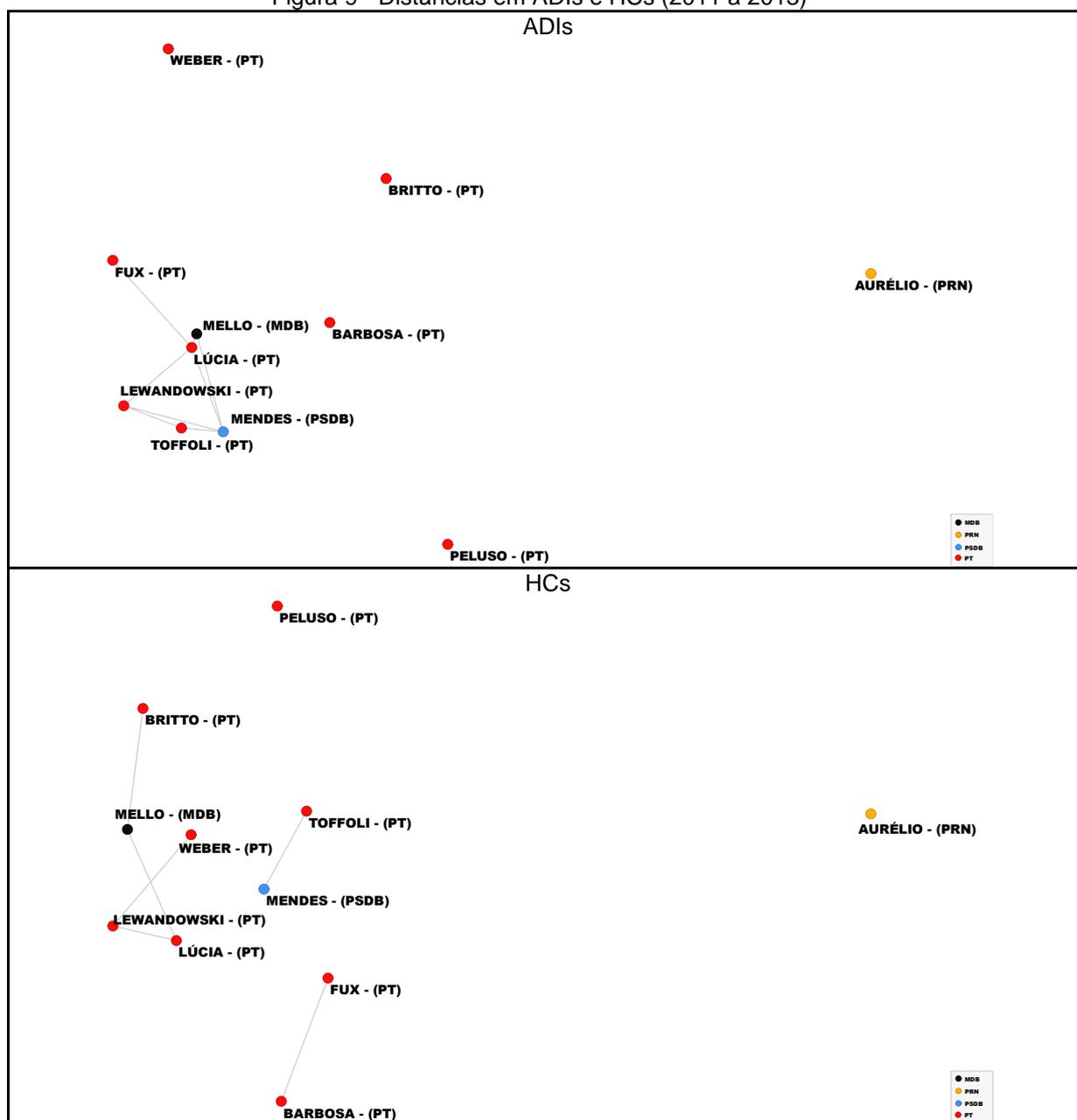


Fonte: Elaborado pelo autor

A utilização de MDS nos permite vislumbrar na Figura 9, o continente composto por sete a dez ministros e a ilha que é o Min. Marco Aurélio, configuração que se repete em ambas as classes. Dentre os ministros mais próximos, é possível verificar por intermédio das retas de similaridades traçadas entre os pares mais concentrados, que algumas duplas seguem bem ajustadas nas duas classes. São os casos dos

pares Cármen Lúcia/Lewandowski, Cármen Lúcia/Celso de Mello, Gilmar Mendes/Dias Toffoli. Weber, Brito e Peluso podem ser considerados ilhas continentais nas ADIs. Peluso repetiu seu pequeno isolamento nas duas classes, entretanto há que se considerar que sua aposentadoria diminuiu o número de participações do magistrado, fato que pode ter contribuído para seu maior distanciamento. O Min. Joaquim Barbosa pode ser considerado como parte do continente, embora não esteja tão alinhado aos demais tanto nas ADIs quanto nos HCs.

Figura 9 - Distâncias em ADIs e HCs (2011 a 2013)



Fonte: Elaborado pelo autor

Os resultados encontrados mostram-nos que há similaridades expressivas nos padrões de dissidência em ambas as classes. Neste cenário os ministros votam de forma muito próxima, mesmo em classes tão distintas quanto ADIs e HCs, quando comparadas as matrizes de similaridade.

Em uma macrovisão há um continente de dez ministros e uma ilha, o Min. Marco Aurélio. Em um exame aprofundado, os mapas dos continentes de ADIs e HCs variam na forma e nas proximidades entre os pares nas visualizações feitas através de MDS e nos agrupamentos hierárquicos. Sob esta perspectiva, alguns ministros apresentam padrões que sugerem um nível de concordância estratégica. Cármen Lúcia, Celso de Mello, Rosa Weber, Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski são extremamente próximos em ambas as classes.

Conclui-se que a Corte era um continente, um tribunal bem ajustado em tempos conturbados. Era um STF composto por ampla maioria de magistrados indicados por presidentes da República partidários do PT, julgando e condenando membros do próprio partido. A suspeição de que os critérios de nomeação de ministros por parte de Dilma Rousseff sejam distintos dos praticados por Lula é cabível, razoável e aumentou a importância das investigações sobre os recortes subsequentes.

O PT não tinha motivos para se preocupar em indicar magistrados tão fiéis aos seus interesses antes do escândalo do mensalão. Com as investigações e prisões de partidários, as novas indicações seriam carregadas de razões para a adoção de critérios cautelosos.

Conclui-se que os magistrados compõem um grupo homogêneo com uma exceção: o Min. Marco Aurélio, indicado pelo Presidente Fernando Collor de Mello, seu primo. Como o partido de Collor à época era o PRN, que no período dos anos 2011 a 2013 (recorte 1) era conhecido como PTC (atualmente se chama Agir), o Min. Marco Aurélio tem seu nome atrelado ao partido nesta pesquisa. O partido se enfraqueceu ao longo da História desde o *impeachment* de Collor e é razoável associar o Min. Marco Aurélio mais à figura de Collor que ao partido. Nesta pesquisa optou-se por manter a antiga sigla (PRN) ao Min. Marco Aurélio por respeito ao padrão da disposição dos dados.

Antiga figura de oposição ao PT, Collor estava afiliado ao PTB no período aqui analisado. Se, por um lado o partido apoiara José Serra (PSDB) contra Dilma (PT), Collor chegou a declarar apoio à Dilma e Lula enquanto lançava-se candidato ao

governo de Alagoas em 2010. Esta confusa conjuntura amplia a dificuldade em se atribuir razões políticas aos padrões diferenciados do Min. Marco Aurélio.

A indicação presidencial/partidária pode ser considerada um fator preponderante para o continente de ministros, quando se observa que o único *outlier* é um dos poucos não indicados por presidentes petistas. A predominância de ministros indicados pelo PT somada à proximidade entre dez dos componentes da Corte constitui importantes traços de comportamentos estratégicos.

O Min. Celso de Mello fora indicado pelo presidente José Sarney há muito tempo, porém no período analisado aqui, o partido de Sarney, o PMDB (atual MDB), fazia parte do governo de Dilma Rousseff, inclusive através da vice-presidência com Michel Temer por meio da coligação “Para o Brasil Seguir Mudando” (PT, PMDB, PR, PSB, PDT, PCdoB, PSC, PRB, PTC e PTN). Este fato credencia o Min. Celso de Mello a estar hipoteticamente incluído o mesmo grupo estratégico dos magistrados com nomeações canceladas pelo PT.

Também cabe verificar a posição do Min. Gilmar Mendes, indicado por FHC, cujo partido, o PSDB manteve-se como maior adversário do PT no período de 1994 a 2018. Contrariando a lógica de que poderia ser um *outlier* neste contexto, o Min. Mendes esteve alinhado no núcleo do continente, tanto nas ADIs quanto nos HCs e sua proximidade com o Min. Dias Toffoli nas duas classes se destaca.

4.2 Período: 2014 a 2016

Os três anos que compõem o segundo recorte da presente pesquisa foram marcados pelo agravamento das tensões políticas que redundaram no fim do longo período de domínio do PT no Poder Executivo do Brasil. Da deflagração da Operação Lava Jato ao *impeachment* de Dilma, passando por novas ondas de protestos em massa, o país viveu momentos intensos. O Brasil foi observado atentamente pela comunidade internacional, seja pelas questões políticas ou pelos grandes eventos esportivos sediados no país.

No Quadro 4 são compilados os principais fatos, com prevalência dos casos relacionados ao escândalo do Petrolão e a Operação Lava Jato. Este cenário foi marcado por protestos e o estabelecimento de um alto nível de polarização com eleições presidenciais muito acirradas.

Quadro 4 - Fatos Relevantes do Cenário Político do Brasil de 2014 a 2016

Data	Fato	Envolvidos
Fev/14	Com o placar de 6 a 5, o STF decidiu pela absolvição do crime de formação de quadrilha de oito condenados do caso mensalão. O Min. Joaquim Barbosa lamentou a decisão e afirmou “Sinto-me autorizado a alertar a nação brasileira que esse é apenas o primeiro passo”.	STF, Dirceu, Genoíno, Delúbio, Valério, Kátia Rabello, José Roberto Salgado, Ramon Hollerbach e Cristiano Paz
Mar/14	A Operação Lava Jato foi deflagrada pela PF após investigações iniciadas em 2013. Com 17 pessoas presas, incluindo o doleiro Alberto Youssef, a Operação foi marcada por investigar e prender envolvidos em um mega esquema de lavagem de dinheiro conhecido como Petrolão, envolvendo organizações e políticos.	PF, Alberto Youssef, Paulo Roberto Costa, entre outros
Mar/15	STF extingue a pena de José Genoíno (PT) após decreto de indulto de Natal assinado pela presidente Dilma Rousseff, que concedia cancelamento das prisões de condenados que tivessem cumprido ao menos 1/4 da pena (bom comportamento).	STF, Dilma Rousseff, José Genoíno.
Mar/15	Começa uma nova onda de protestos, motivados pelo escândalo da Petrobrás, a corrupção e o baixo crescimento econômico. A oposição ao PT é fortalecida por movimentos como Vem pra Rua, Revoltados Online, Brasil Livre e Endireita Brasil. O fortalecimento da Direita começa a instaurar o cenário de extrema polarização.	População Brasileira
Out/14	Dilma Rousseff é reeleita em uma disputa muito acirrada (51,64% dos votos) com Aécio Neves do PSDB.	Dilma Rousseff Aécio Neves
Nov/14	Ocorrem as prisões de executivos de empresas (OAS, UTC e Camargo Correa) acusadas de se beneficiarem de supercontratos irregulares com a Petrobrás.	PF
Jan/15	Dilma é empossada para o seu segundo mandato.	Dilma Rousseff
Jun/15	Presos os presidentes da Odebrecht e Andrade Gutierrez. Marcelo Odebrecht foi considerado o líder do grupo de empresas envolvidas com a corrupção.	PF, Marcelo Odebrecht
Dez/15	O Presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (MDB) aceita abrir processo de <i>impeachment</i> contra a Presidente Dilma.	Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, Dilma Rousseff
Jan/16	A Operação Lava Jato leva à investigação do caso do Triplex no Guarujá envolvendo o ex-presidente Lula.	Lula
Fev/16	STF decide que réus condenados em segunda instância não podem recorrer em liberdade.	STF
Mar/16	Dilma Rousseff nomeia Lula como Ministro da Casa Civil diante da iminência da prisão dele. Em decisão polêmica, o Juiz Sérgio Moro divulga gravações de diálogo entre a presidente Dilma e o réu Lula.	Sérgio Moro, Lula, Dilma
Abr/16	Dilma é afastada da presidência da República com a abertura do processo de <i>impeachment</i> feita pela Câmara dos Deputados.	Câmara dos Deputados, Dilma Rousseff, Michel Temer
Ago/16	Concluído o Processo de Impeachment de Dilma Rousseff. Michel Temer (MDB) assume a presidência da República.	Câmara dos Deputados, Dilma Rousseff, Michel Temer
Set/16	O ex-ministro Antonio Palocci (PT) é preso sob acusação de favorecimento à Odebrecht	PF, Antonio Palocci

Fonte: Elaborado pelo autor com dados de Bruno, Góes e Fernandes (2014); Bruno (2016); Kerche *Et Al.* (2018); Tatajiba e Galvão (2019).

A composição do STF passou por apenas uma mudança neste período. Mesmo ocupando a presidência e tendo direito a permanecer na Corte até 2024, o Min. Joaquim Barbosa, relator do caso do mensalão aposentou-se voluntariamente em julho de 2014. Barbosa, um dos indicados por Lula, foi substituído por Edson Fachin que, nomeado por Dilma, ingressou no STF em junho de 2015. Esta foi a última indicação do PT antes do *impeachment* de Dilma. A Corte continuou com oito ministros indicados pelo PT e os três veteranos Celso de Mello (Sarney), Marco Aurélio (Collor) e Gilmar Mendes (FHC).

Quadro 5 - Ministros do STF entre 2014 e 2016

Ministro	Indicação	Partido	Início	Fim
Celso de Mello	SARNEY	MDB	17/08/1989	13/10/2020
Marco Aurélio	COLLOR	PRN	13/06/1990	12/07/2021
Gilmar Mendes	FHC	PSDB	20/06/2002	30/12/2030*
Joaquim Barbosa	LULA	PT	25/06/2003	31/07/2014
Ricardo Lewandowski	LULA	PT	16/03/2006	11/05/2023*
Cármen Lúcia	LULA	PT	21/06/2006	19/04/2029*
Dias Toffoli	LULA	PT	23/10/2009	15/11/2042*
Luiz Fux	DILMA	PT	02/03/2011	26/04/2028*
Rosa Weber	DILMA	PT	19/12/2011	02/10/2023*
Teori Zavascki	DILMA	PT	29/11/2012	19/01/2017
Roberto Barroso	DILMA	PT	26/06/2013	11/03/2033*
Edson Fachin	DILMA	PT	16/06/2015	08/02/2033*

Fonte: elaborado pelo autor com informações extraídas de <https://portal.stf.jus.br/>

Nota: *Datas limites para que os magistrados aposentem compulsoriamente segundo as regras atuais.

Neste recorte, as unanimidades em votações de ADIs apresentam um percentual elevado (70%), enquanto nas decisões de HC, apenas 26% foram unânimes.

Tabela 7 - Dissidências do Plenário em ADIs e HCs (2014 a 2016)

Vencidos	ADIs		HCs	
	Casos	%	Casos	%
1	31	44	22	59
2	13	19	7	19
3	14	20	4	11
4	8	11	2	5
5	4	6	2	5
Total	70	100	37	99

Fonte: elaborada pelo autor.

Notas: Ministros votantes: 20. Dentre os pleitos com dissidências, ocorreram dois empates em votações de ADIs. Das 231 ADIs analisadas, 161 foram unânimes. Dos 50 HCs analisados, 13 foram unânimes.

Dentre as decisões majoritárias, o Min. Marco Aurélio continuou protagonizando a lista de votos vencidos. Nas dissidências com apenas um vencido, por exemplo, ele foi o vencido em 25 de 31 casos nas ADIs e em 21 dos 22 HCs

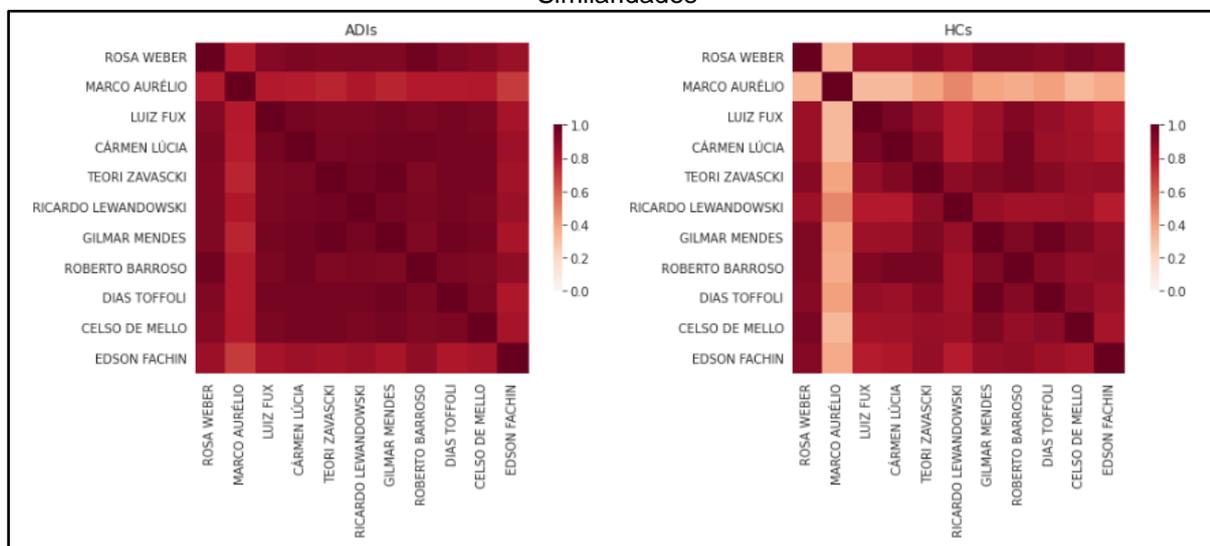
decididos pela corte. Se estivesse ausente em tais votações, o percentual de unanimidades subiria expressivamente em ambas as classes. O Min. Edson Fachin estreou neste recorte. Ele também ficou um pouco distantes dos demais nas ADIs. As matrizes exibidas na Figura 10 mostram os demais magistrados bem similares.

Figura 10 - Matrizes de votos de ADIs e HCs de 2014 a 2016

ADIs											
	WEBER (PT)	AURELIO (PRN)	FUX (PT)	LUCIA (PT)	ZAVASCKI (PT)	LEWANDOWSKI (PT)	MENDES (PSDB)	BARROSO (PT)	TOFFOLI (PT)	MELLO (MDB)	FACHIN (PT)
WEBER (PT)		0,207	0,086	0,060	0,074	0,064	0,070	0,025	0,070	0,092	0,140
AURELIO (PRN)	0,207		0,206	0,214	0,242	0,195	0,235	0,207	0,209	0,199	0,298
FUX (PT)	0,086	0,206		0,042	0,057	0,060	0,046	0,061	0,041	0,059	0,165
LUCIA (PT)	0,060	0,214	0,042		0,048	0,046	0,036	0,036	0,042	0,041	0,146
ZAVASCKI (PT)	0,074	0,242	0,057	0,048		0,036	0,010	0,063	0,042	0,042	0,161
LEWANDOWSKI (PT)	0,064	0,195	0,060	0,046	0,036		0,043	0,060	0,039	0,059	0,135
MENDES (PSDB)	0,070	0,235	0,046	0,036	0,010	0,043		0,067	0,028	0,042	0,179
BARROSO (PT)	0,025	0,207	0,061	0,036	0,063	0,060	0,067		0,061	0,064	0,116
TOFFOLI (PT)	0,070	0,209	0,041	0,042	0,042	0,039	0,028	0,061		0,059	0,190
MELLO (MDB)	0,092	0,199	0,059	0,041	0,042	0,059	0,042	0,064	0,059		0,164
FACHIN (PT)	0,140	0,298	0,165	0,146	0,161	0,135	0,179	0,116	0,190	0,164	

HCs											
	WEBER (PT)	AURELIO (PRN)	FUX (PT)	LUCIA (PT)	ZAVASCKI (PT)	LEWANDOWSKI (PT)	MENDES (PSDB)	BARROSO (PT)	TOFFOLI (PT)	MELLO (MDB)	FACHIN (PT)
WEBER (PT)		0,660	0,140	0,140	0,091	0,146	0,067	0,067	0,089	0,048	0,086
AURELIO (PRN)	0,660		0,674	0,674	0,600	0,510	0,609	0,630	0,587	0,667	0,622
FUX (PT)	0,140	0,674		0,049	0,125	0,205	0,146	0,073	0,122	0,162	0,219
LUCIA (PT)	0,140	0,674	0,049		0,075	0,205	0,140	0,047	0,140	0,150	0,194
ZAVASCKI (PT)	0,091	0,600	0,125	0,075		0,109	0,070	0,045	0,091	0,128	0,118
LEWANDOWSKI (PT)	0,146	0,510	0,205	0,205	0,109		0,128	0,149	0,149	0,140	0,216
MENDES (PSDB)	0,067	0,609	0,146	0,140	0,070	0,128		0,065	0,022	0,070	0,118
BARROSO (PT)	0,067	0,630	0,073	0,047	0,045	0,149	0,065		0,085	0,119	0,114
TOFFOLI (PT)	0,089	0,587	0,122	0,140	0,091	0,149	0,022	0,085		0,095	0,143
MELLO (MDB)	0,048	0,667	0,162	0,150	0,128	0,140	0,070	0,119	0,095		0,167
FACHIN (PT)	0,086	0,622	0,219	0,194	0,118	0,216	0,118	0,114	0,143	0,167	

Similaridades

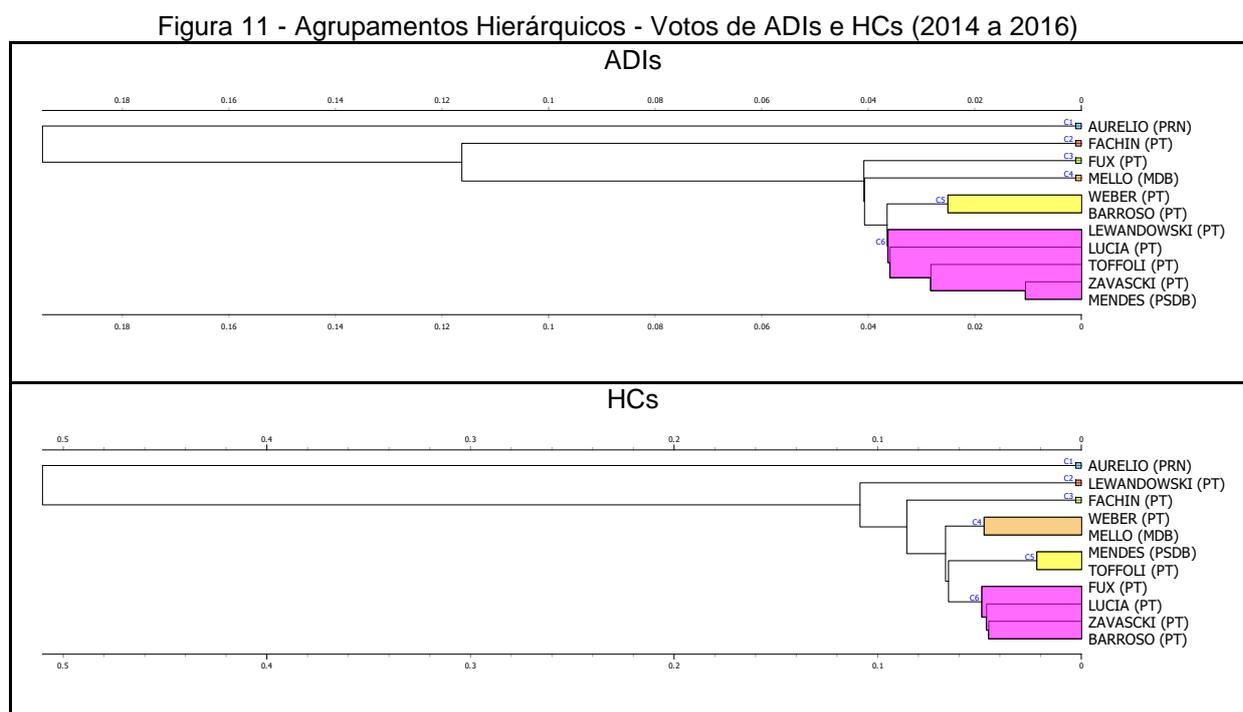


Fonte: Elaborada pelo autor

As matrizes de similaridade revelam que quase todos os pares continuam muito próximos do valor um. Os padrões são parecidos com os resultados encontrados no primeiro recorte. Entre as duas matrizes, a correlação de Pearson

apresenta o valor 0,82, fazendo do segundo recorte, um período com padrões ainda mais próximos que o primeiro.

A Análise de Agrupamentos Hierárquicos (Figura 11) do recorte dois nos permite aferir que há diferenças nos agrupamentos em cada uma das classes, contudo os cinco conjuntos são muito ajustados, com exceção do C1 composto apenas pelo Min. Marco Aurélio, que neste recorte mostrou-se ainda mais distante dos pares, sobretudo nos HCs. Cármen Lúcia e Teori Zavascki fizeram parte do conjunto mais vencedor (C6) em ambas as classes.



Fonte: Elaborada pelo autor

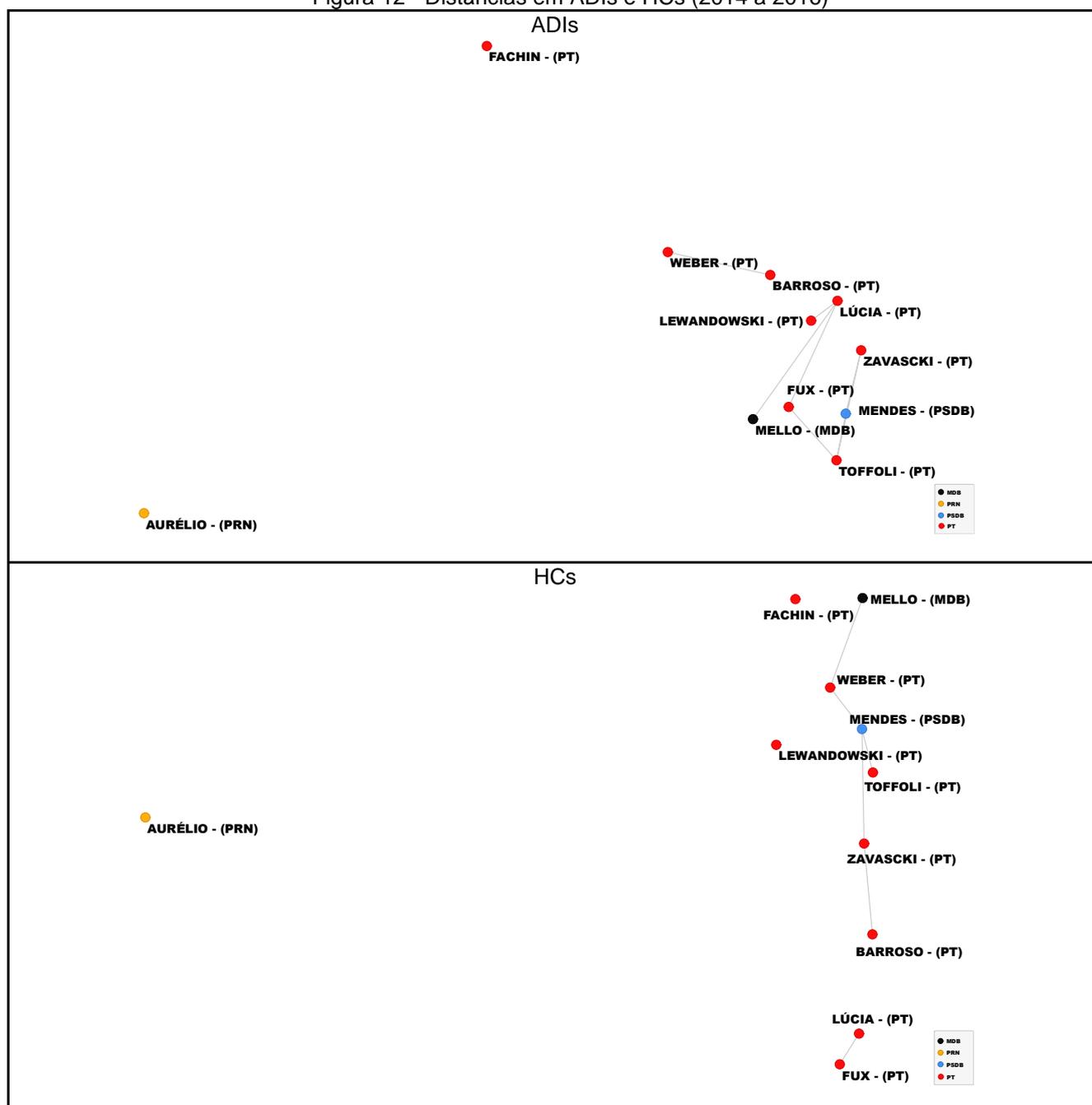
Checando as distâncias entre os magistrados por meio da visualização produzida com escalonamento multidimensional (Figura 12), percebemos o persistente isolacionismo de Aurélio e o surgimento de uma nova ilha (Min. Fachin) nas ADIs. No caso de Fachin, este fenômeno é intensificado pela quantidade de votos do recém-chegado ministro. No recorte seguinte é possível vê-lo mais próximo ao continente, ainda que não componha o centro do núcleo mais decisivo em ADIs.

Neste recorte, Fux e Mello divergem muito mais em HCs que nos casos de ADIs. Barroso, Fux, Zavascki e Rosa Weber se alinham ao continente, agora com maior número de participações, mantendo padrões próximos aos seus antecessores, indicados por Lula. Os indicados por Lula se mantêm próximos aos indicados por Dilma. Cabe ressaltar que tanto Mendes quanto Celso de Mello também compõem o

continente, mesmo não sendo indicados por presidentes petistas, como ocorrera no recorte um.

Cármem Lúcia e Fux se mantêm muito próximos em ambas as classes e podem ser considerados um pequeno arquipélago próximo ao continente de oito ministros na imagem relacionada aos HCs. O Min. Fachin, iniciante neste recorte, pode ser considerado uma ilha oceânica no que diz respeito às ADIs ou uma ilha continental nos HCs, posição que se repete nas ADIs dos próximos recortes.

Figura 12 - Distâncias em ADIs e HCs (2014 a 2016)



Conclui-se que a corte continuou apresentando a configuração de um continente formado por dez magistrados mais uma ilha isolada (Min. Marco Aurélio). O cenário continuou com padrões semelhantes ao do primeiro recorte.

Mais uma vez o pressuposto investigado se fortaleceu diante das similaridades entre os padrões de dissidência em distintas classes, embora os magistrados tenham suas posições alteradas, conferindo formas variadas ao “continente”. A correlação entre as matrizes de similaridade tornou-se ainda mais forte que a do primeiro recorte.

Considerando os conjuntos e as proximidades entre os diferentes grupos presentes na visualização produzida com HCA, as variações entre os pares não são suficientes para considerarmos que os ministros apresentam padrões significativamente variados entre as classes, com exceção do Min. Fachin neste recorte, porém cabe ressaltar que tal fato pode estar relacionado ao número de votos menor que os demais por estar estreando. Ele participou em 74% das decisões de HCs e em apenas 40% das ADIs votadas, dentre os acórdãos deste recorte.

Do ponto de vista das proximidades político-partidárias dos magistrados e suas relações com os partidos dos presidentes que os indicaram, é necessário analisá-los sob o prisma dos intensos conflitos que levaram ao processo de *impeachment* de Dilma Rousseff, processo este que fora caracterizado por Golpe de Estado segundo os contrários à destituição e por parte significativa de historiadores contemporâneos.

Neste cenário esperava-se que o caráter estratégico dos ministros indicados por Dilma e Lula se tornasse mais latente contudo, as análises gerais mostram que o recorte dois é semelhante ao primeiro. Com este resultado, infere-se que a devida análise sobre a aplicabilidade do modelo estratégico deve ser feita através de exame sobre acórdãos dos casos de interesse do partido, desconsiderando-se os demais processos presentes nas análises gerais efetuadas na presente pesquisa.

O Min. Marco Aurélio continua com os padrões anômalos quando comparado aos demais. Aferindo os padrões em ambos os recortes, conclui-se que seja enquanto Fernando Collor utilizava-se dos nomes de Lula e Dilma para tentar eleger-se ao governo de Alagoas (recorte um) ou no contexto em que votou a favor do *impeachment* de Dilma (recorte dois), o Min. Marco Aurélio, indicado por ele, permaneceu na mesma posição isolada.

Enquanto o MDB rompia com o PT no processo de *impeachment*, o Min. Celso de Mello continuava a fazer parte do continente no segundo recorte, embora passasse a ocupar posições periféricas em ambas as classes. Não se pode concluir que o

rompimento entre os partidos tenha ocasionado um distanciamento considerável deste magistrado (indicado pelo emedebista Sarney) de seus pares indicados por presidentes petistas.

A situação se repete ao analisarmos o Min. Gilmar Mendes. Ainda que o PSDB, partido de FHC que indicou Mendes ao STF, estivesse entre os apoiadores da destituição de Dilma, os padrões do magistrado se repetem nos recortes um e dois. Ele não se afastou dos pares petistas, ainda que os tucanos estivessem aprovando o fim do governo de Dilma reacendendo a antiga rivalidade no cenário político nacional.

4.3 Período: 2017 a 2019

As mudanças no cenário político nacional ganham novas proporções com a prisão de Lula e eleição de Jair Bolsonaro. De 2017 a 2019 o Brasil passou por um por um acréscimo de politização do Poder Judiciário sem precedentes.

Quadro 6 - Fatos Relevantes do Cenário Político do Brasil de 2017 a 2019

Data	Fato	Envolvidos
Jul/17	Lula é condenado a 9 anos de prisão por corrupção passiva referente ao caso do triplex do Guarujá/SP. Uma nova denúncia semelhante é feita sobre um sítio em Atibaia/SP	13ª Vara Criminal Federal de Curitiba, Sérgio Moro (Juiz), Lula
Jan/18	Jair Bolsonaro recebe a faixa presidencial das mãos de Michel Temer.	Bolsonaro (PSL) Temer (MDB)
Jan/18	A condenação de Lula é confirmada pelo TRF4, com pena ampliada para 12 anos.	TRF4, Lula
Abr/18	STF rejeita HC em favor de Lula com placar de 6 a 5. Lula é preso pela PF.	STF, Lula
Out/18	Jair Bolsonaro (filiado ao PSL na época), capitão reformado do Exército Brasileiro é eleito (55,13% dos votos) presidente em disputa com Fernando Haddad (PT). A campanha foi marcada por discursos contra a corrupção e ataques diretos ao PT e a Lula.	Bolsonaro (PSL) Haddad (PT)
Nov/18	Sérgio Moro renuncia à magistratura diante do convite do Presidente Bolsonaro para ser Ministro da Justiça do Poder Executivo.	Sérgio Moro, Bolsonaro
Dez/18	Relatório do COAF aponta movimentações suspeitas na conta bancária do ex-assessor parlamentar de Flávio Bolsonaro (filho do Presidente). Inicia-se a suspeição da prática ilegal conhecida como "rachadinha" por parte da família Bolsonaro.	COAF, Flávio Bolsonaro (PSL)
Fev/19	Lula sofre nova condenação. Dessa vez no caso do Sítio de Atibaia	13ª Vara Criminal Federal de Curitiba, Gabriela Hardt (Juíza), Lula
Mar/19	STF abre o Inquérito das Fake News, novo fator de intensificação da crise entre os poderes.	STF
Nov/19	STF muda entendimento quanto à prisão em segunda instância em 07/11/2019. Lula é solto no dia seguinte	STF, Lula

Fonte: Elaborada pelo autor com informações de Cerioni (2019), Celuppi (2020), Carvalho (2020), Magalhães (2021) e Galvani (2021)

Jair Bolsonaro mostrou-se uma figura potencializadora da polarização com os discursos proferidos contra os opositores (incluindo o STF entre eles), desde o período eleitoral até aos confrontos contínuos após a eleição. Autointitulado defensor da verdade, apresentou-se como legítimo representante de uma direita conservadora nos costumes, liberal na economia e antagonista da corrupção, da esquerda (principalmente do PT).

Apesar de muitos apoiadores terem sido eleitos, as polêmicas relacionadas às posturas radicais de Bolsonaro, somadas às acusações de interferência na PF diante de investigações sob a suspeição de práticas ilegais envolvendo seus familiares trouxeram novo fôlego à oposição, além da quebra de alianças políticas, incluindo mudança partidária.

Enquanto o STF mudava o entendimento quanto às condenações em segunda instância, Lula ganhava liberdade e o PT voltava ao protagonismo da esquerda no conturbado cenário político, agora com uma direita fortalecida e com nova representatividade, não através de um partido, mas na figura de um antigo coadjuvante do cenário político brasileiro: Jair Bolsonaro. Estes fatos formaram o prenúncio de eleições acirradas em 2022.

Entre 2017 e 2019, a Corte também passou por apenas uma mudança. Desta vez, uma fatalidade motivou uma substituição imprevista. O Min. Teori Zavascki faleceu em 19 de janeiro de 2017 em decorrência de um acidente aéreo em Paraty/RJ (RAMALHO, 2017). Única indicação de Michel Temer enquanto Presidente da República, o Min. Alexandre de Moraes ingressou na corte em 22 de março de 2017.

Quadro 7 - Ministros do STF entre 2017 e 2019

Ministro	Indicação	Partido	Início	Fim
Celso de Mello	SARNEY	MDB	17/08/1989	13/10/2020
Marco Aurélio	COLLOR	PRN	13/06/1990	12/07/2021
Gilmar Mendes	FHC	PSDB	20/06/2002	30/12/2030*
Ricardo Lewandowski	LULA	PT	16/03/2006	11/05/2023*
Cármen Lúcia	LULA	PT	21/06/2006	19/04/2029*
Dias Toffoli	LULA	PT	23/10/2009	15/11/2042*
Luiz Fux	DILMA	PT	02/03/2011	26/04/2028*
Rosa Weber	DILMA	PT	19/12/2011	02/10/2023*
Teori Zavascki	DILMA	PT	29/11/2012	19/01/2017
Roberto Barroso	DILMA	PT	26/06/2013	11/03/2033*
Edson Fachin	DILMA	PT	16/06/2015	08/02/2033*
Alexandre de Moraes	TEMER	MDB	22/03/2017	13/12/2043*

Fonte: elaborado pelo autor com informações extraídas de <https://portal.stf.jus.br/>

Nota: *Datas limites para que os magistrados aposentem compulsoriamente segundo as regras atuais.

Pela primeira vez em muitos anos, a quantidade de indicados pelo PT diminuía no STF, passando para sete dos onze. O MDB passa a ter mais um ministro indicado por um de seus partidários, além de Celso de Mello que havia sido recomendado por José Sarney em 1989, quando o partido ainda era denominado PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Neste recorte há um aumento significativo nas votações de ADIs, chegando ao total de 484 dentre as disponibilizadas na base consultada para a presente pesquisa, enquanto os HCs decididos pelo Plenário seguem próximos aos 50. Foram muitas as decisões unânimes em ADIs (70%), enquanto nas decisões de HCs ocorreu o oposto. Apenas 31% foram decisões unânimes. Na tabela 8 pode-se observar que, dentre as majoritárias, as dissidências mínimas continuaram sendo a maioria, fenômeno ligado diretamente ao Min. Marco Aurélio, voto vencido em 47 das 74 ADIs com dissidência mínima e em 26 das 27 ocorrências em HCs.

Uma peculiaridade deste recorte em relação aos demais decorre do fato do ingresso de Alexandre de Moraes ter acontecido no início do período analisado. Dessa forma todos os onze magistrados participaram em mais de 60% dos pleitos.

Tabela 8 - Dissidências do Plenário em ADIs e HCs (2017 a 2019)

Vencidos	ADIs		HCs	
	Casos	%	Casos	%
1	74	50	27	82
2	34	23	1	3
3	21	14	2	6
4	9	6	2	6
5	9	6	1	3
Total	147	99	33	100

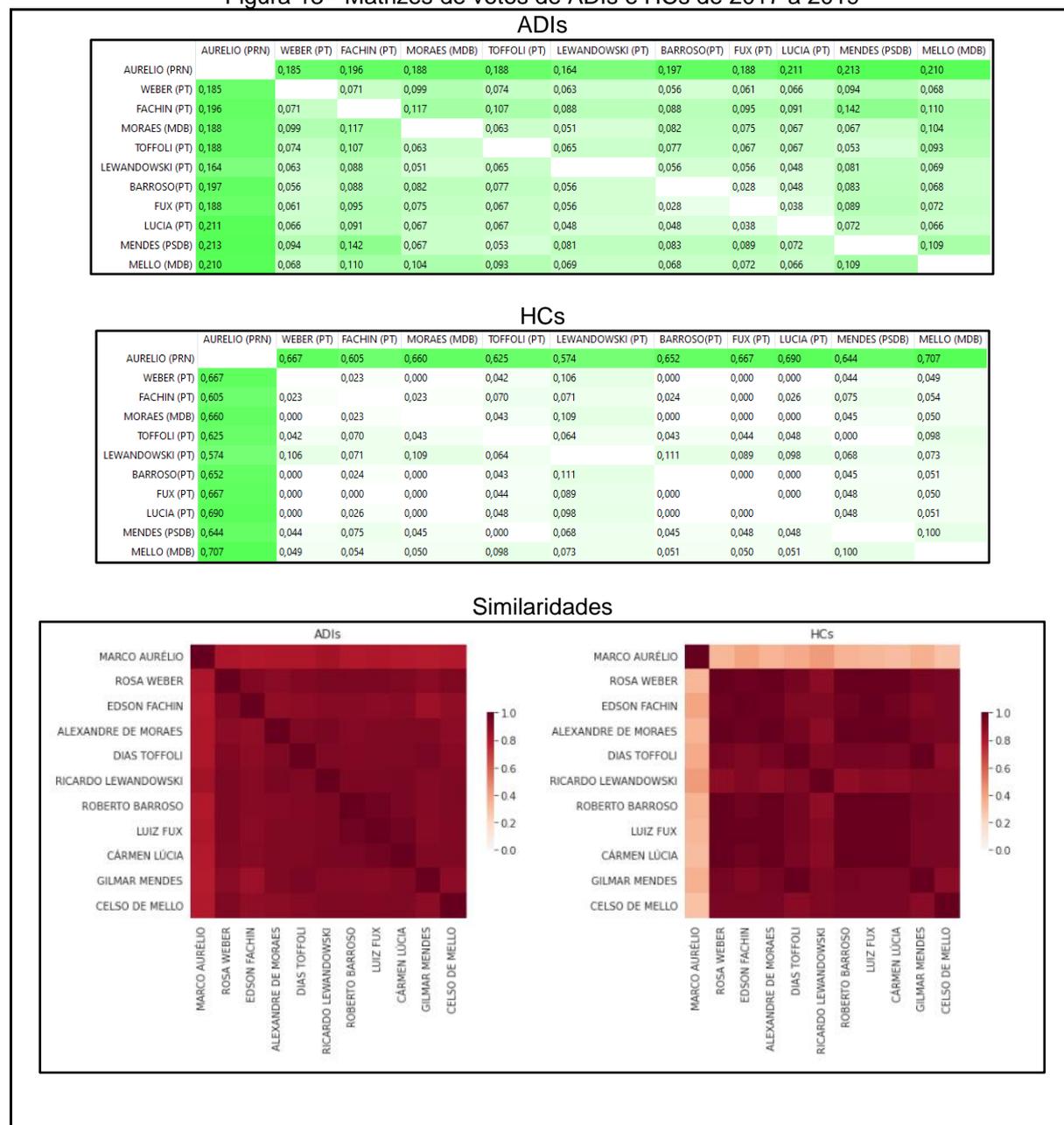
Fonte: elaborada pelo autor.

Notas: Ministros votantes: 18. Dentre os pleitos com dissidências, ocorreram dois empates em votações de ADIs. Das 484 ADIs analisadas, 337 foram unânimes. Dos 48 HCs analisados, 15 foram unânimes.

As matrizes expostas na figura 13 revelam que o cenário não mudou muito neste terceiro recorte. No que diz respeito às votações dos HCs, os ministros estão ainda mais bem ajustados que nos demais recortes. Não fosse o Min. Marco Aurélio, o número de unanimidades em HCs seria 41 elevando a 85% o percentual que registrou 15% graças ao grande número de decisões por dissidências mínimas, frutos dos posicionamentos dele. Nas ADIs, até mesmo o Min. Marco Aurélio se apresentou mais alinhado aos pares enquanto em HCs suas discordâncias foram mais evidentes.

Correlacionando as matrizes de similaridade com o coeficiente de Pearson, encontramos novo aumento da paridade entre padrões resultando em 0,91. Isto indica uma correlação classificada como muito forte entre as matrizes. Todos os pares em ambas as classes apresentaram pontuações elevadas, com a exceção do Min. Marco Aurélio nos HCs. Diante de tais resultados infere-se que o pressuposto investigado possui importantes evidências que o confirmam neste recorte como nos demais.

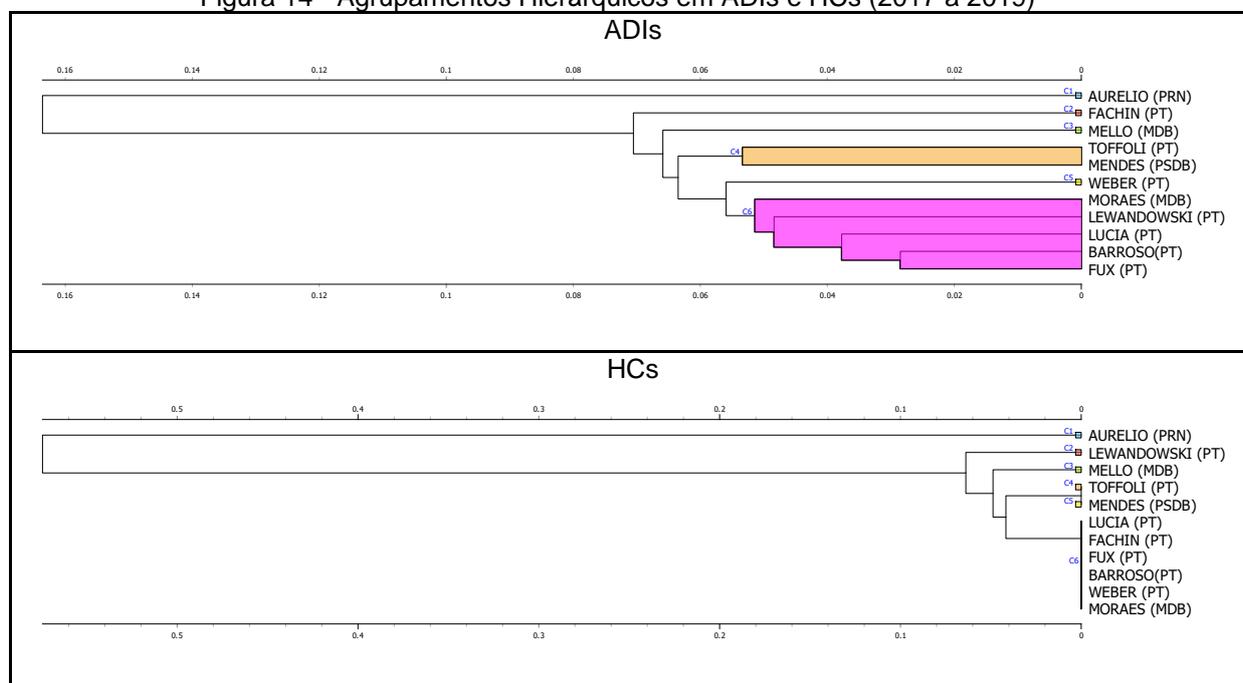
Figura 13 - Matrizes de votos de ADIs e HCs de 2017 a 2019



A Análise de Agrupamentos Hierárquicos do recorte 3 (Figura 14) revela que os ministros Cármen Lúcia, Luís Roberto Barroso e Alexandre de Moraes se alinharam entre os maiores vencedores em ambas as classes entre 2017 e 2019. O elevado número de ADIs, somado ao alto número de participações de todos os pares nos permite observar o isolacionismo de Aurélio mantido como o esperado e o restante da Corte com padrões muito próximos à homogeneidade.

Assim como no primeiro recorte, entre os HCs do recorte três, o conjunto com mais vencedores foi formado por ministros que apresentaram 100% de concordância ou que discordaram em raríssimas votações.

Figura 14 - Agrupamentos Hierárquicos em ADIs e HCs (2017 a 2019)



Fonte: Elaborada pelo autor

As visualizações relacionadas às distâncias desenhadas pelo escalonamento multidimensional nos mostram uma geografia distinta das anteriores, com alguns pares extremamente próximos nos HCs.

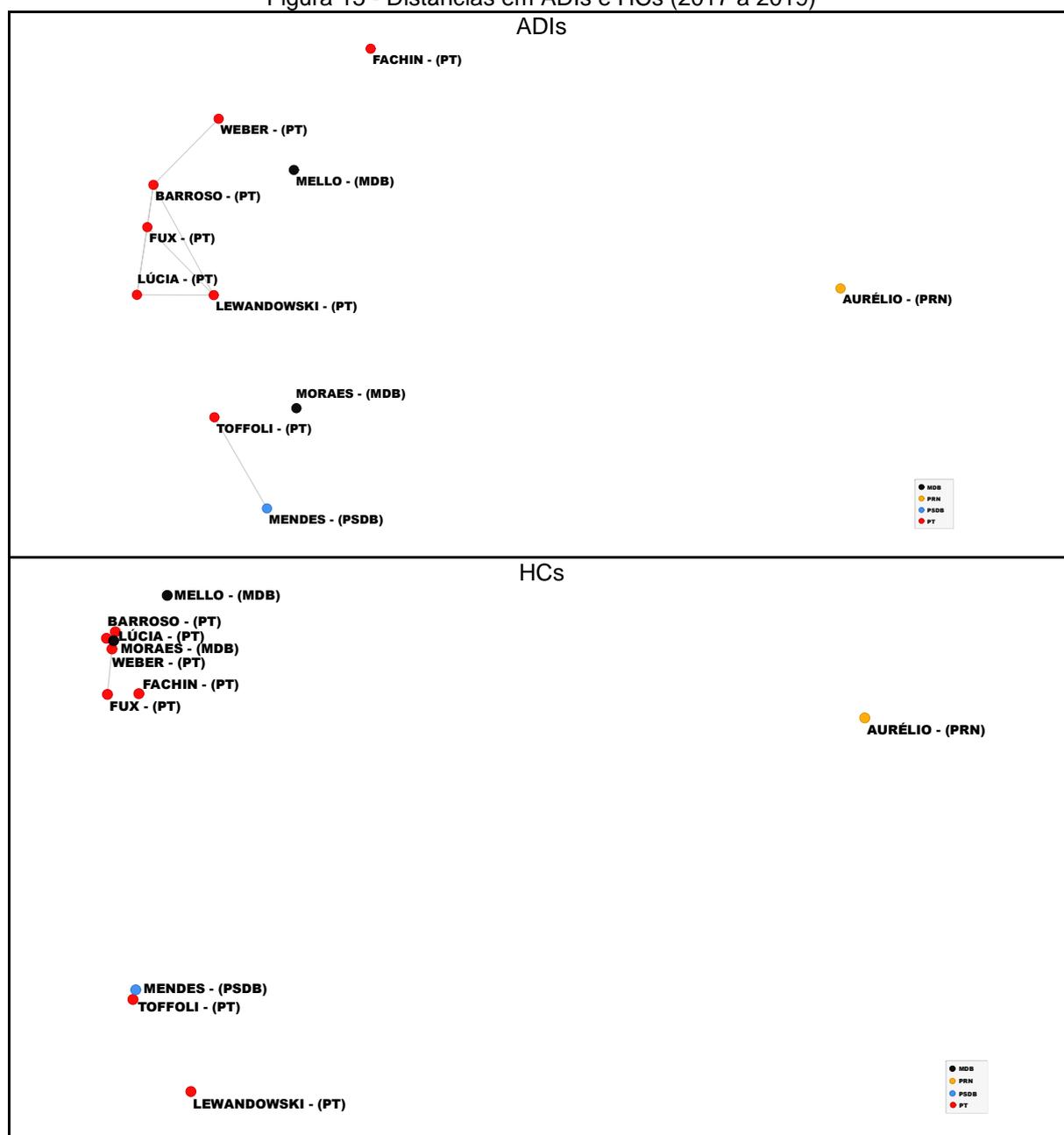
Nas ADIs, o Min. Fachin confirma a tendência vista no recorte anterior. Pode-se dizer que faz parte do continente, mas se afasta um pouco mais dos demais magistrados do grande grupo.

Nos HCs ele se junta ao bloco mais decisivo. Os dois indicados por partidários do MDB, os ministros Alexandre de Moraes e Celso de Mello fazem parte do mesmo núcleo decisivo, alinhados ao continente de indicados do PT, contudo não estão entre

os pares mais ajustados, o que indica que o partido de quem os indicou pode ser uma variável importante, mas não é suficiente para aproximá-los entre si mais do que aos indicados por petistas.

A dupla Mendes/Toffoli fica próxima em ambas as classes. Embora as visualizações possam sugerir a divisão do continente em dois ou três arquipélagos, os agrupamentos hierárquicos e as matrizes de distâncias e de similaridades nos levam à conclusão de que seguiu existindo um continente e o Min. Marco Aurélio é a única ilha isolada.

Figura 15 - Distâncias em ADIs e HCs (2017 a 2019)



Fonte: Elaborado pelo autor

De modo geral, o recorte três ainda apresenta um continente e uma ilha. Nos HCs, a ilha Marco Aurélio está mais distante que nunca. Nas ADIs, o *outlier* se aproximou mais do continente, ainda que não seja claro na representação da Figura 15, por isso ressalta-se a necessidade de analisá-la em conjunto com os gráficos e dados das Figuras 13 e 14. Tanto nas ADIs quanto nos HCs é possível observarmos grupos de três ministros um pouco mais distantes do núcleo do continente.

A dupla Mendes/Toffoli ganha a companhia de Moraes nas ADIs e de Lewandowski nos HCs. Desconsiderando-se as unanimidades, a Corte poderia ser vista como composta por dois arquipélagos e uma ilha oceânica neste terceiro recorte.

Neste recorte, a variável indicação partidária apresenta impacto mais significativo, pois os ministros indicados por Lula e Dilma se apresentam ainda mais próximos em sua maioria. Por outro lado, mesmo o rompimento do MDB com o PT não foi suficiente para que os ministros Celso de Mello e Alexandre de Moraes se distanciassem dos magistrados indicados por Lula e Dilma do PT.

Alexandre de Moraes acerca-se ao núcleo de petistas nos HCs, mas se distancia um pouco nas ADIs. Gilmar Mendes não se aproxima tanto do núcleo, mas repete a proximidade com Toffoli em ambas as classes.

4.4 Período: 2020 a 2022

A crise institucional entre Executivo e Judiciário ganha novos capítulos com a aproximação das eleições de 2022, enquanto a população volta a se dividir, dessa vez com Bolsonaro e Lula em confronto direto.

Os últimos três anos analisados foram marcados pela pandemia de SARS-CoV-2 que assolou o mundo e provocou crise sanitária e socioeconômica, agravando o conturbado cenário nacional. O governo de Bolsonaro se caracterizou como polêmico ao contrariar o isolamento social, incentivar tratamentos precoces controversos, além de questionar a eficácia de novas vacinas, promovendo trocas de ministros da Saúde, conforme fatos relacionados no Quadro 4.

O protagonismo do STF no cenário político nacional alcançou níveis ainda mais elevados. Muitas foram as trocas de acusações entre os Poderes da República. De um alado o Presidente Bolsonaro e seus apoiadores subindo o tom, ameaçando extrapolar o *establishment* (incluindo ameaças às eleições próximas), acusando

alguns ministros do Supremo Tribunal de abuso de poder, de outro lado os ministros da Corte, principalmente Barroso e Moraes, respondendo com a inclusão do Presidente em inquéritos como o dos ataques contra as eleições e o das Fake News. No Quadro 8 foram elencados alguns dos acontecimentos que compõem o cenário de tensões atuais.

Quadro 8 - Fatos Relevantes do Cenário Político do Brasil de 2020 a 2022

Data	Fato	Envolvidos
Fev/20	Confirmado primeiro caso de coronavírus no Brasil	População brasileira
Abr/20	Após conflitos entre o Presidente Bolsonaro e Sérgio Moro, o ex-juiz se demite do cargo de Ministro da Justiça e Segurança Pública, alegando haver interferência do Presidente na Polícia Federal. A situação se torna polêmica diante de investigações sobre práticas ilícitas envolvendo a família Bolsonaro (caso das “rachadinhas”).	Bolsonaro, Sérgio Moro, PF.
Fev/21	Em desdobramento do Inquérito das Fake News, um aliado de Bolsonaro, o Deputado Federal Daniel Silveira (PTB) é preso pela PF após ordem expedida pelo Min. Alexandre de Moraes. Motivo: divulgação de vídeos com apologia ao AI-5 e ameaças ao STF. O Supremo decide por unanimidade (11 votos) mantê-lo preso. Câmara dos Deputados decide manter a prisão (364 a 130 votos).	Dep. Daniel Silveira, Min. Alexandre de Moraes, STF, Câmara dos Deputados
Abr/21	STF confirma anulação de condenações de Lula relacionadas à Operação Lava Jato por 8 a 3. Ficam anuladas as condenações de Lula por falta de competência da 13ª Vara Federal de Curitiba para julgar o caso. Lula volta a ter todos os direitos políticos.	STF, Lula
Abr/21	Instaurada a CPI da COVID-19 pelo Senado para apurar as ações do Governo Federal.	Senado, Bolsonaro, Gestores públicos, Empresas privadas.
Jun/21	STF declara o ex-juiz Sérgio Moro suspeito para julgar o ex-presidente Lula com o placar de 7 a 4.	STF, Sérgio Moro, Lula
Jul/21	Jair Bolsonaro acusa o TSE de fraudes e ameaça a realização das eleições de 2022, chegando a se referir ao Min. Barroso como “imbecil” e “idiota”.	Bolsonaro, TSE, Min. Luís Roberto Barroso
Ago/21	Bolsonaro afirma que Barroso presta “desserviço à população” e que o Ministro é devedor de Lula. O Min. Alexandre de Moraes inclui o Presidente Bolsonaro no inquérito das <i>Fake News</i> . A tensão entre os poderes aumenta com Bolsonaro afirmando que Moraes extrapola suas funções ao investigar, punir e prender. Em defesa da Corte, o Presidente do STF, Min. Luiz Fux proferiu advertências ao Presidente da República e cancelou uma reunião entre os três poderes. Bolsonaro pede impeachment de Moraes junto ao Senado.	Bolsonaro, Min. Barroso, Min. Alexandre de Moraes, Min. Fux, Senado Federal
Abr/22	Com uma maioria de 9 votos, o STF condenou o Dep. Federal Daniel Silveira a oito anos e nove meses de prisão. Os ministros indicados por Bolsonaro divergiram da decisão. Min. Nunes Marques votou contra e Min. André Mendonça propôs condenação mais branda. No dia seguinte, o Presidente Bolsonaro concedeu graça constitucional perdoadando o Deputado.	Daniel Silveira, STF, Bolsonaro

Fonte: Elaborada pelo autor com informações de Pinheiro e Ruprecht (2020), Satie (2020), Peixoto (2021), Lara (2021), Da Ros e Taylor (2022).

Neste último recorte, o STF passou duas grandes mudanças com as aposentadorias de Celso de Mello e Marco Aurélio Mello, na corte desde 1989 e 1990 respectivamente. O número de ministros indicados por governantes petistas se manteve inalterado, porém o ingresso de dois novos membros indicados por

Bolsonaro em tempos de polarização exacerbada elevou o interesse sobre o comportamento judicial do Tribunal.

O primeiro indicado por Bolsonaro, o Min. Kassio Nunes Marques teve uma quantidade de participações que atendeu aos critérios da pesquisa e, por isso, está incluído nas análises a seguir. O segundo indicado, o Min. André Mendonça, no entanto, não havia participado de tantos pleitos até a coleta de dados.

Quadro 9 - Ministros do STF entre 2020 e 2022

Ministro	Indicação	Partido	Início	Fim*
Celso de Mello	SARNEY	MDB	17/08/1989	13/10/2020
Marco Aurélio	COLLOR	PRN	13/06/1990	12/07/2021
Gilmar Mendes	FHC	PSDB	20/06/2002	30/12/2030
Ricardo Lewandowski	LULA	PT	16/03/2006	11/05/2023
Cármen Lúcia	LULA	PT	21/06/2006	19/04/2029
Dias Toffoli	LULA	PT	23/10/2009	15/11/2042
Luiz Fux	DILMA	PT	02/03/2011	26/04/2028
Rosa Weber	DILMA	PT	19/12/2011	02/10/2023
Roberto Barroso	DILMA	PT	26/06/2013	11/03/2033
Edson Fachin	DILMA	PT	16/06/2015	08/02/2033
Alexandre de Moraes	TEMER	MDB	22/03/2017	13/12/2043
Nunes Marques	BOLSONARO	PSL/PL	05/11/2020	16/05/2047
André Mendonça	BOLSONARO	PSL/PL	16/12/2021	27/12/2047

Fonte: elaborado pelo autor com informações extraídas de <https://portal.stf.jus.br/>

Nota: *As datas finais dos ministros que ainda ocupam cadeiras no STF são projeções dos limites de permanência de cada um deles segundo as regras atuais.

Com a aposentadoria do Min. Marco Aurélio no meio do período analisado e o ingresso de dois ministros indicados por Jair Bolsonaro, observamos um aumento significativo nas unanimidades em decisões de HCs. Nas ADIs ocorreu o oposto, mas o aumento sem precedentes no quantitativo de votações realizadas nesta classe também aumentou a probabilidade de ocorrência de dissidências.

Cabe ressaltar que o Min. Marco Aurélio, mesmo com menos participações, continuou sendo o responsável principal pelas decisões majoritárias com apenas um vencido e esteve bem presente entre os derrotados nas demais votações com dissidências.

Tabela 9 - Dissidências do Plenário em ADIs e HCs (2020 a 2022)

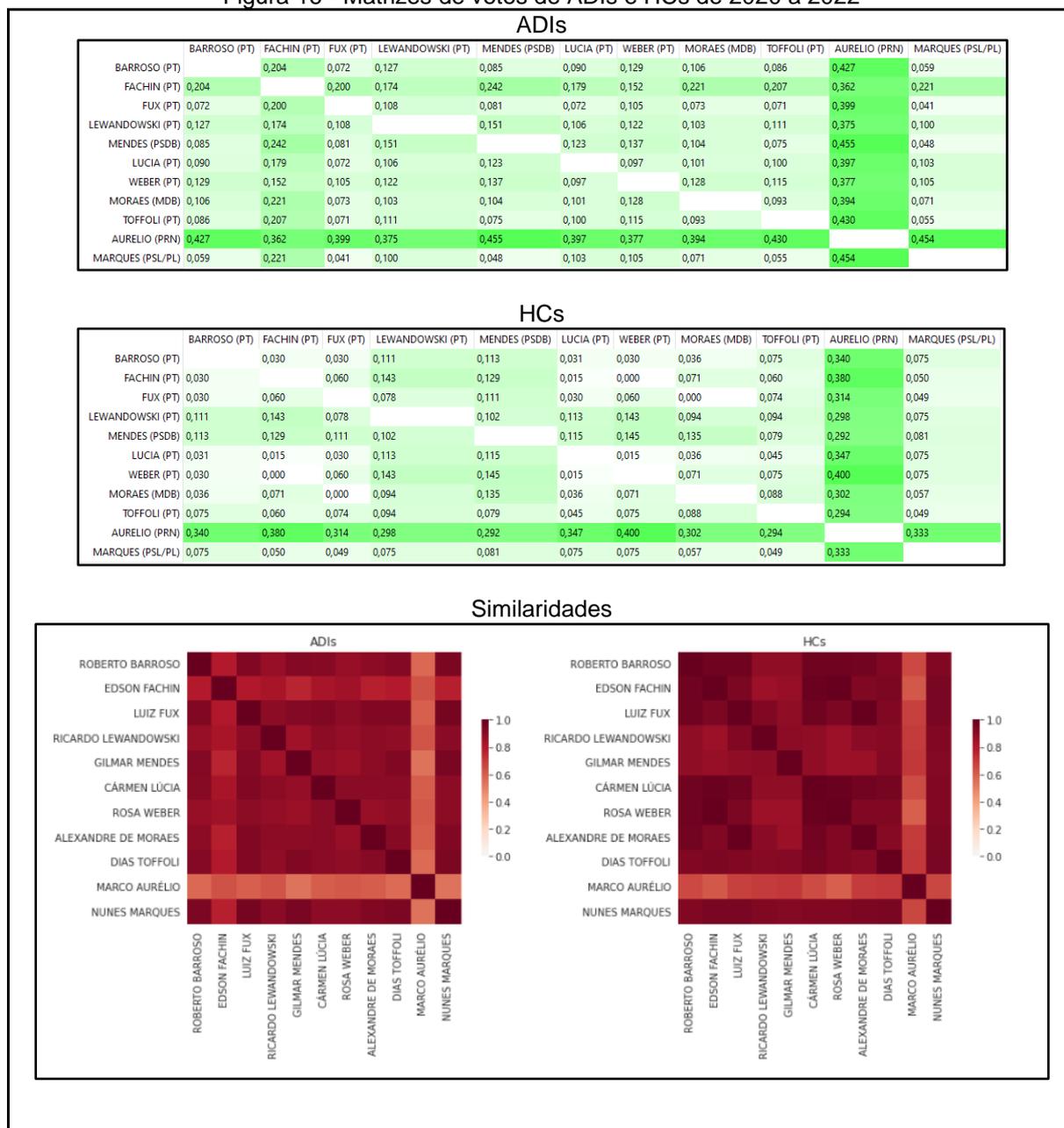
Vencidos	ADIs		HCs	
	Casos	%	Casos	%
1	156	56	13	67
2	76	23	4	9
3	51	4	2	14
4	40	4	3	5
5	29	13	2	5
Total	352	100	24	100

Fonte: elaborada pelo autor.

Notas: Ministros votantes: 19. Dentre os pleitos com dissidências, ocorreu um empate em votações de ADIs. Das 744 ADIs analisadas, 392 foram unânimes. Dos 68 HCs analisados, 44 foram unânimes.

A similaridade entre os votos de Nunes Marques e os demais parece contrariar a tese de que o partido do Presidente da República ou mesmo as diferenças políticas daqueles que indicam os ministros do STF sejam determinantes para as divergências na corte em geral, conforme se observa na Figura 16.

Figura 16 - Matrizes de votos de ADIs e HCs de 2020 a 2022



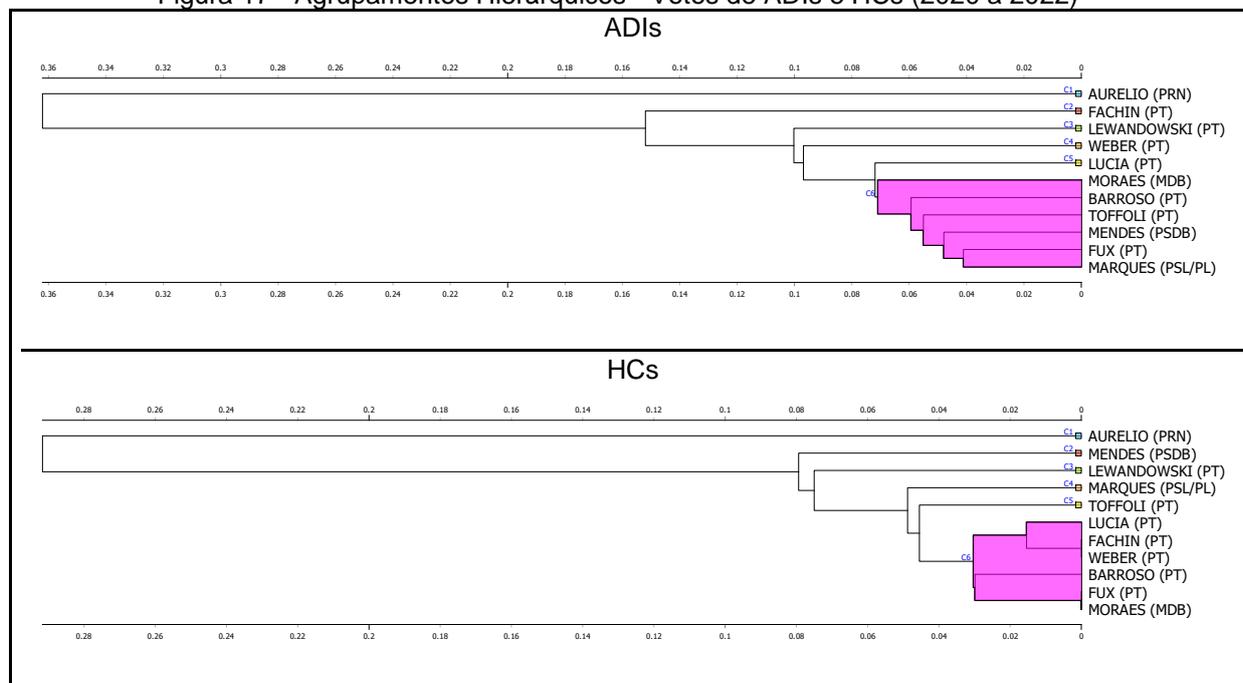
Fonte: Elaborado pelo autor

A correlação entre as matrizes de similaridade se mantém muito forte, com o valor de 0,87. O último recorte reforça a afirmação de que a Corte é extremamente coesa mesmo em distintas classes de votações.

Os agrupamentos hierárquicos deste último recorte mostram com clareza os conjuntos de seis ministros que mais venceram em ambas as classes. Com o acréscimo de votações de ADIs, observamos os ministros Moraes, Barroso, Toffoli, Mendes, Fux e Marques no C6 das ADIs não tão distantes de Cármen Lúcia, Rosa Weber e Lewandowski.

Nos HCs, o C6 composto por Cármen Lúcia, Fachin, Rosa Weber, Barroso, Fux e Moraes é o conjunto mais decisivo e não se distancia muito de Toffoli, Marques, Lewandowski e Mendes.

Figura 17 - Agrupamentos Hierárquicos - Votos de ADIs e HCs (2020 a 2022)



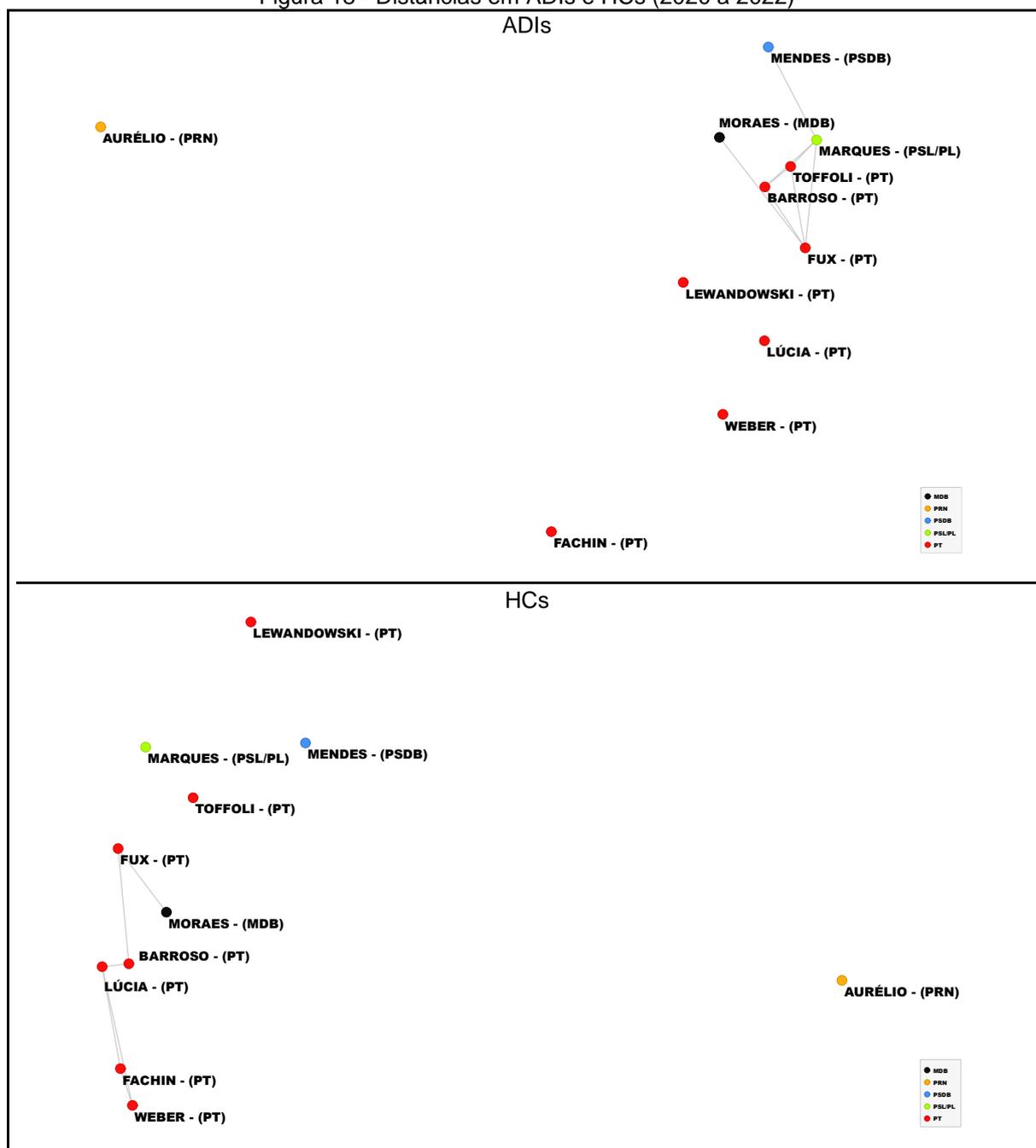
Fonte: Elaborado pelo autor

Para o último recorte, a visualização sobre MDS (Figura 18) nos permite ver com clareza o núcleo do continente composto por ministros indicados por distintos partidos nas votações de ADIs. O Min. Lewandowski se afastou um pouco do núcleo decisivo em ambas as classes, como nos períodos anteriores.

O Min. Marco Aurélio foi o outlier em todos os recortes, mantendo a maior distância dos demais. Quando a Corte se dividiu, quase sempre ele esteve entre os vencidos.

O Min. Nunes Marques não causou nenhuma mudança drástica nos padrões de dissidência em seus primeiros anos na Corte, ocupando o centro do continente nas ADIs e a periferia dele nos HCs, enquanto o ministro indicado por Temer (MDB), Alexandre de Moraes continuou alinhado próximo aos indicados por Lula e Dilma em ambas as classes.

Figura 18 - Distâncias em ADIs e HCs (2020 a 2022)



Fonte: Elaborado pelo autor

Como nos demais recortes, as distâncias entre os pares se mantiveram muito baixas com a constante exceção do Min. Marco Aurélio. Neste último recorte, o Min. Edson Fachin se isolou um pouco do continente, podendo ser considerado uma ilha continental nas ADIs. O mesmo ocorreu nos HCs, porém recebendo a companhia de Rosa Weber, fazendo da dupla um arquipélago próximo ao continente.

Conclui-se que a Corte continuou composta por um continente de dez ministros e uma ilha isolada, enquanto o Min. Marco Aurélio esteve presente. Dois componentes se desgarraram um pouco mais do continente: o Min. Fachin nas ADIs e o Min. Lewandowski nos HCs. Eles podem ser considerados ilhas continentais nestes contextos.

Analisando de forma geral, a Corte não sofreu uma mudança significativa neste recorte, embora a aposentadoria do Min. Marco Aurélio marque o fim de uma era. Ele e Celso de Mello eram os ministros remanescentes da época de transição das décadas 1980 e 1990. Marco Aurélio foi a ilha isolada (oceânica) em todo o período analisado e agora abre-se a possibilidade da Corte ser ainda mais coesa e que ocorra uma diminuição drástica nos casos de votação majoritária com dissidência mínima.

O pressuposto de que o Tribunal repete os padrões de votações em distintas classes se torna mais consistente diante dos resultados da comparação entre as matrizes de similaridade e do baixo número de dissidências entre os pares neste e nos demais recortes.

A indicação presidencial/partidária perde força com a chegada de Nunes Marque e sua localização no núcleo do continente que é repleto de indicados pelos presidentes Dilma e Lula, onde também estão Alexandre de Moraes (indicado por Temer) e Gilmar Mendes (indicado por FHC). A polarização política não se reflete nos padrões gerais aqui analisados, fato que reforça a necessidade de maiores investigações sobre os casos de maior interesse político e os de grande repercussão social.

4.5 Casos de Grande Repercussão ou de Alto Interesse Político

A análise sobre os padrões de dissidência encontrados em uma amostra generalizada de votos de ADIs e HCs não é suficiente para responder à última questão investigada: o STF vota de maneira diferente em casos de maior repercussão ou interesse político-partidário?

Visando responder tal pergunta, foi empreendido um esforço de se elencar alguns casos de ADIs e HCs, com decisões de maior relevância para a população ou de claro interesse para os partidos de presidentes que indicaram ministros ao STF. Através da comparação dos placares destes casos com os padrões gerais identificados nas análises já citadas, são construídas as conclusões a seguir.

No início do período analisado, encontramos uma ADI relacionada a uma questão social de grande relevância: a equiparação das uniões homoafetivas às uniões estáveis heteroafetivas. A decisão unânime na ADI 4277 quebrou paradigmas e atribuiu constitucionalidade às uniões homoafetivas. (BRASIL. Supremo Tribunal Federal, 2011). Nesta votação, a Corte apresentou um placar similar ao visto na maioria das votações no mesmo período, repleto de unanimidades. Embora divergisse em muitos casos, o Min. Marco Aurélio alinha-se ao continente em diversas ocasiões, assim como nesta decisão.

Quanto aos interesses político-partidários, cabe examinar a ADI 4578, relacionada à constitucionalidade da Lei da Ficha Limpa em 2012. Neste caso é possível observar um resultado atípico com relação às demais ADIs julgadas no período.

O Tribunal, por maioria, julgou improcedente a ação direta, contra os votos dos Senhores Ministros Dias Toffoli, que a julgava parcialmente procedente; Gilmar Mendes, que a julgava totalmente procedente, e Celso de Mello e Cezar Peluso (Presidente), que a julgavam parcialmente procedente em extensões diferentes. (BRASIL. Supremo Tribunal Federal, 2012)

Os vitoriosos foram os ministros Cármen Lúcia, Fux, Lewandowski, Rosa Weber, Marco Aurélio, Joaquim Barbosa e Ayres Britto. Neste recorte eram baixas as probabilidades de Britto, Weber e Aurélio estarem juntos no lado vencedor. Da mesma maneira era improvável que Gilmar Mendes estivesse isolado em uma decisão. Para este caso, o placar final indica que, em casos específicos, a Corte pode ser dividida de forma atípica e o resultado pode estar relacionado a atuação estratégica de um grupo específico. Por outro lado, um ou outro ministro poderia estar manifestando um comportamento explicado pelo modelo atitudinal.

Com esta decisão, nas eleições municipais daquele ano (2012), os candidatos condenados por órgãos colegiados ou os que tinham renunciado, fugindo de processo de cassação poderiam ter impugnadas as candidaturas com base na lei da Ficha Limpa.

No ano de 2016 a decisão do HC 126292 impactou na possibilidade de execução da condenação penal após o julgamento em segundo grau, tema repleto de idas e vindas e de grande interesse. Naquele momento, a corte se dividiu no placar de 7 a 4, mudando o entendimento adotado deste 2009. Até então se entendia que há inconstitucionalidade na execução antecipada de uma pena. (BRASIL. Supremo Tribunal Federal, 2016).

Analisando este HC, infere-se que se trata de um caso atípico quando comparado às demais decisões de HCs entre 2014 e 2016. Os quatro vencidos foram os ministros Lewandowski, Rosa Weber, Marco Aurélio e Celso de Mello. Weber e Mello formaram uma dupla bem alinhada neste período nas decisões de HCs, mas era inesperado que figurassem entre os derrotados.

Neste contexto Lula não havia sido julgado em última instância ainda e gozava de liberdade e outros nomes importantes do PT também tinham interesse direto nesta decisão. O próprio ex-presidente correria o risco de perder a liberdade, dependendo da decisão deste HC, o que de fato ocorreu posteriormente.

Embora o caso específico julgado neste HC não tivesse relação direta com réus petistas, dependendo da decisão, a jurisprudência viria garantir liberdade para réus partidários com pretensões de exaurir os últimos recursos cabíveis, contudo apenas dois indicados por petistas votaram de forma favorável à não execução penal após decisão de 2º grau: Lewandowski (indicado por Lula) e Rosa Weber (indicada por Dilma) que figuraram entre os vencidos. Seis ministros indicados pelo PT se alinharam a Gilmar Mendes entre os vencedores.

No caso do HC 126292, a comoção popular e os protestos recentes contra a impunidade e a corrupção indicam que a decisão foi tomada sob muita pressão e pode ser considerada uma votação estratégica por parte da maioria vencedora, uma vez que o entendimento da Corte sobre um tema tão relevante foi alterado. O STF voltou a mudar o entendimento em 2019 com as decisões votadas nas ADCs 43, 44 e 54. Casos como este mostram que a atuação estratégica pode levar o Tribunal a votar de acordo com a mobilização popular em algumas ocasiões e alterar a jurisprudência em outras ocasiões por outras motivações, inclusive as partidárias.

A Corte voltou a se dividir em um tema polêmico que envolve interesses comerciais e a saúde da população: o uso do amianto. Na ADI 3937, decidida em fevereiro de 2019, foram vencidos os ministros Marco Aurélio e Fux, uma

concordância rara de se ver em votações majoritárias neste período. (BRASIL. Supremo Tribunal Federal, 2017).

Ao contrário de Aurélio, Fux costuma figurar no centro do continente, perto dos magistrados que mais vencem. Derrotado parcialmente, o Min. Alexandre de Moraes não estava extremamente alinhado ao núcleo decisivo da corte nas votações de ADIs neste período e sua posição nesta votação não se distanciou dos padrões apresentados por ele no recorte três. Este é mais um caso atípico quando comparado aos padrões de dissidência do mesmo período.

Em meio às polêmicas protagonizadas pelo Presidente Bolsonaro, que se recusou a ser vacinado ou comprovar se foi vacinado, se posicionando energicamente em oposição à obrigatoriedade da vacinação contra o coronavírus em meio à pandemia, o STF se viu obrigado a protagonizar mais um capítulo da crise institucional, com a votação da ADI 6586, requerida pelo PDT. A decisão do Tribunal deu legitimidade à vacinação obrigatória. (BRASIL. Supremo Tribunal Federal, 2020).

Chamou a atenção a posição do Min. Nunes Marques, indicado por Bolsonaro, que impediu a unanimidade da Corte. Em discordância parcial, ele mostrou-se mais precavido que os demais magistrados, talvez por pressões por parte daqueles que apoiaram sua nomeação. Mesmo considerando a obrigatoriedade da vacinação como possível, a classificou como última medida após campanha de vacinação voluntária. As punições deveriam ser executadas através de multas e restrições legais, segundo manifestou em seu voto.

No HC 193726 AgR, encontramos um dos casos de maior interesse da sociedade brasileira e uma grande oportunidade para observarmos os votos de ministros indicados pelo PT e o posicionamento de Marques, indicado por Bolsonaro. Uma vez decretada a incompetência da 13ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Curitiba para julgar os casos atinentes à Operação Lava Jato que redundaram na condenação do ex-presidente Lula, o cenário político passava por uma reviravolta. (BRASIL. Supremo Tribunal Federal, 2021).

Os ministros Lewandowski e Alexandre de Moraes, que entendiam que a competência do juízo pertencia a São Paulo, foram vencidos parcialmente. Os ministros Fux, Marco Aurélio e Nunes Marques votaram em favor da competência da Vara de Curitiba. Quanto a este caso, as suspeitas sobre atuação estratégica ou comportamento explicado pelo modelo atitudinal ganham maior validade.

Estes exemplos mostram que, em casos de maior repercussão ou interesse político-partidário, o STF vota de maneira diferente dos padrões gerais encontrados na presente pesquisa na maioria das vezes. Os placares com maiores números de vencidos são os mais raros de acontecer, mas nos casos de maior repercussão é comum encontrarmos ocorrências destes escores.

4.6 Perspectivas e Análise Final

Com a proximidade das eleições presidenciais de 2022 e a expectativa de que um dos polos permaneça ou volte ao poder (Bolsonaro X Lula), a questão da politização do STF é posta em maior evidência. Este contexto trouxe o interesse sobre nova verificação em torno da hipótese investigada na presente pesquisa, desta vez em um cenário com os dois indicados por Bolsonaro, a fim de que sejam comparados os padrões de dissidência dos Min. André Mendonça e Nunes Marques com os indicados por presidentes petistas.

Como o Min. André Mendonça não havia participado de decisões suficientes para atingir os critérios de seleção de acórdãos da presente pesquisa, não foi possível avaliar seus padrões no recorte 4. Buscando apresentar um vislumbre dos próximos anos e testar mais uma vez a hipótese e as demais questões investigadas, foi empreendido um último esforço para nova aplicação do caminho metodológico desta pesquisa.

Trata-se de análises sobre dados de 108 acórdãos de ADIs presentes no dataset, nos quais há participação tanto do Min. Marques quanto do Min. Mendonça. Como há apenas cinco acórdãos com participação de Mendonça em HCs no dataset produzido nesta pesquisa, esta última análise foi construída apenas sobre ADIs.

As aposentadorias de Celso de Mello e, principalmente, de Marco Aurélio resultaram em um expressivo aumento das decisões unânimes. Nesta última análise, 82% das votações foram unânimes. Sem o Min. Marco Aurélio, os casos de dissidência mínima ficam com números muito próximos aos outros placares possíveis em decisões majoritárias.

Tabela 10 - Dissidências em ADIs com os Ministros Marques e Mendonça

Vencidos	Casos	%
1	6	31
2	3	16
3	3	16
4	4	21
5	3	16
Total	19	100

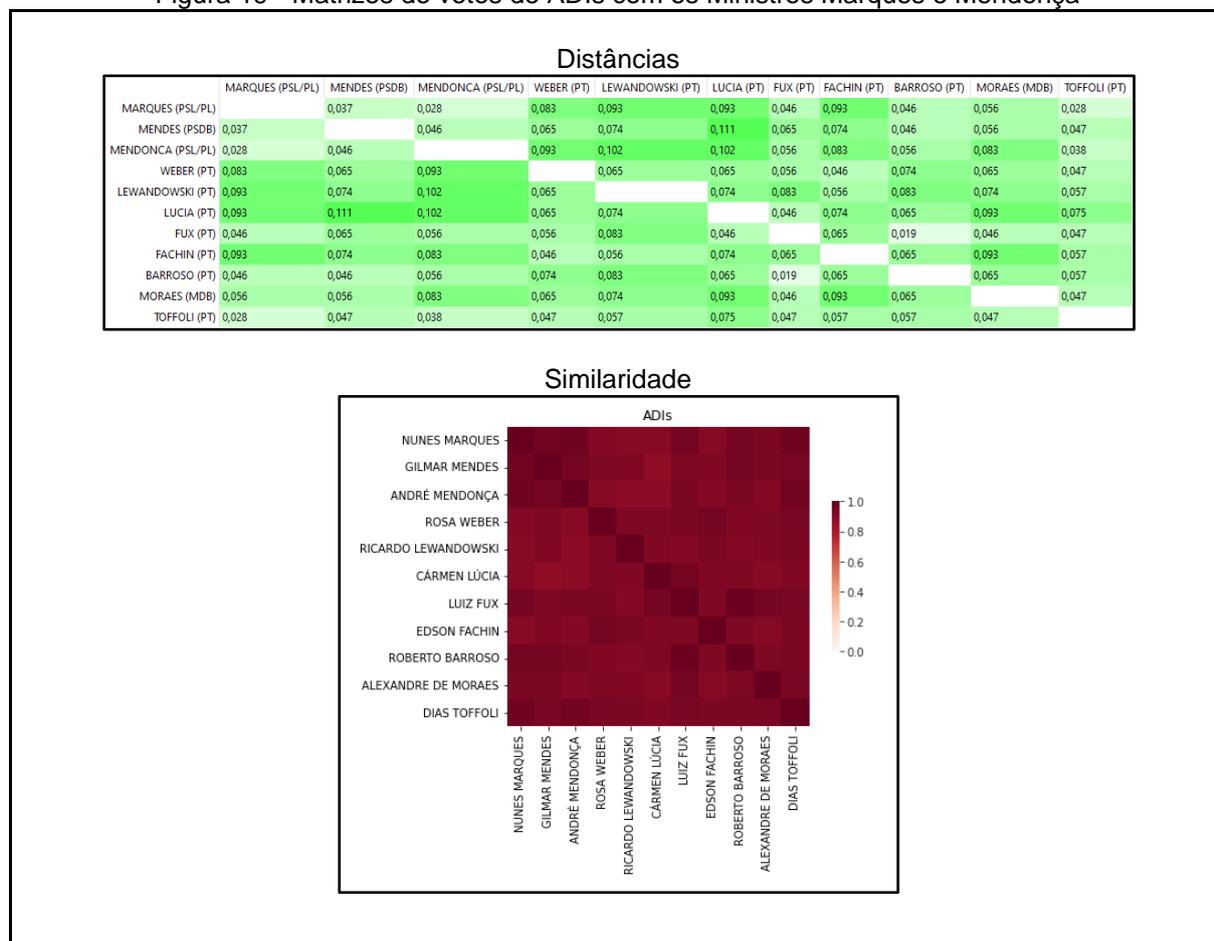
Fonte: elaborada pelo autor.

Notas: Ministros votantes: 11. Das 108 ADIs analisadas, 89 foram unânicos.

As matrizes de distâncias e de similaridades reforçam a tendência de maior proximidade entre os pares. Chama a atenção a proximidade entre os ministros novatos Marques e Mendonça, que também apresentam votos muito similares aos do Min. Gilmar Mendes.

De todos os recortes analisados nesta pesquisa, esta amostra adicional foi a que relevou um Tribunal mais coeso, fato que se observa nitidamente nas cores e valores atribuídos aos pares nas duas matrizes expostas na Figura 19.

Figura 19 - Matrizes de votos de ADIs com os Ministros Marques e Mendonça

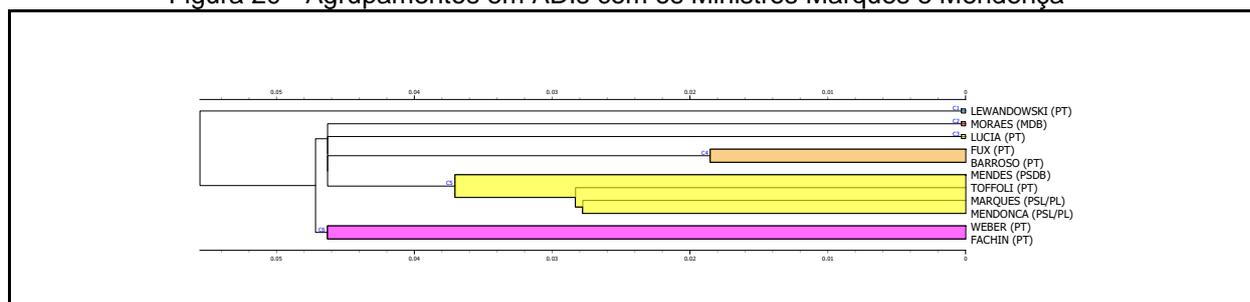


Fonte: Elaborado pelo autor

Considerando a baixa quantidade de dissidências e a consequente baixa distância entre os pares, infere-se que o STF tende a apresentar uma formação continental muito bem ajustada nos próximos pleitos. Quanto às decisões de ADIs, não há uma perspectiva de uma corte composta por ilhas, nem mesmo arquipélagos distantes entre si até a próxima nomeação de ministro.

Nos agrupamentos hierárquicos representados na Figura 20, observa-se que os agrupamentos não são tão significativos quanto os observados nas análises feitas nos quatro recortes temporais demonstrados anteriormente. O Min. Lewandowski se afasta um pouco dos demais, demonstrando uma repetição de padrões já examinados. Os ministros Fux e Barroso se mantiveram muito próximos. Os ministros Rosa Weber e Fachin compõem o sexto conjunto. Destaca-se o quarteto formado pelos ministros Toffoli, Mendes, Marques e Mendonça, revelando que a questão partidária não foi determinante para os agrupamentos.

Figura 20 - Agrupamentos em ADIs com os Ministros Marques e Mendonça



Fonte: Elaborado pelo autor

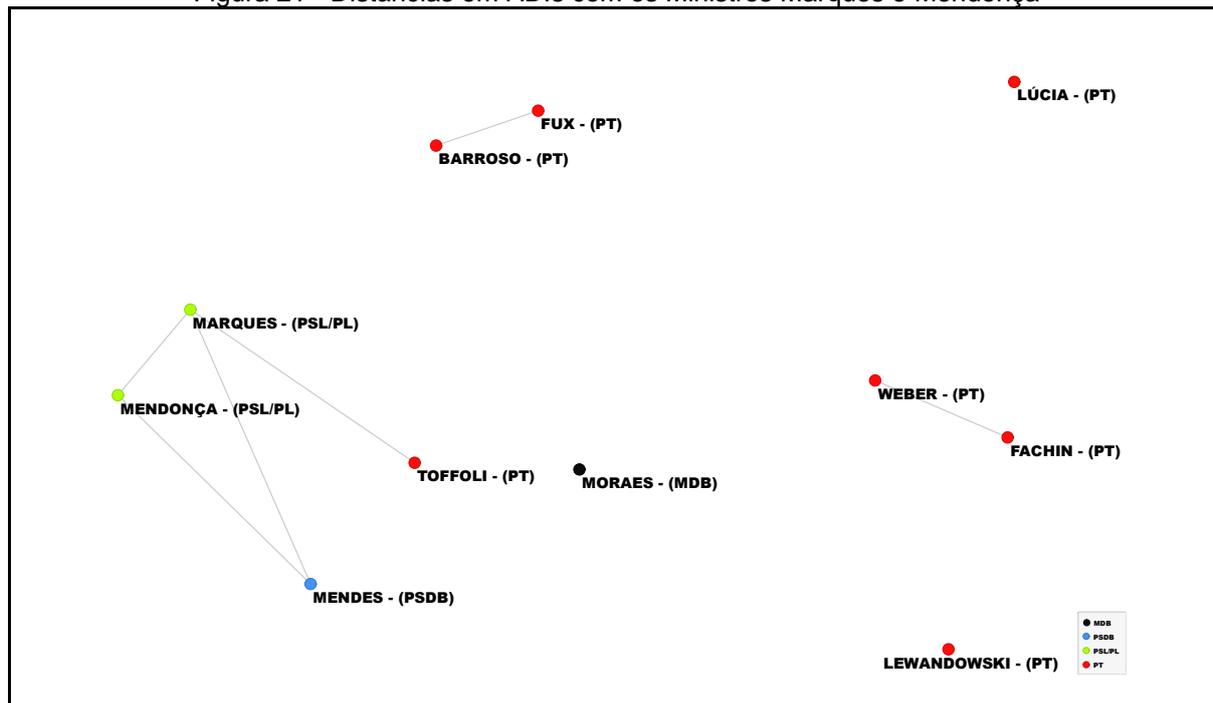
A representação gráfica produzida por meio de escalonamento multidimensional apresenta uma nova tendência para a geografia do STF, quando comparada aos recortes anteriores. Sem *outlier*, com duas duplas e um quarteto de ministros, além de um pequeno distanciamento de Lewandowski de um lado e de Cármen Lúcia de outro, contudo é preciso considerar a baixa quantidade de dissidências.

Já não há um *outlier* como o Min. Marco Aurélio. Ainda que a proximidade entre os indicados por Bolsonaro apresente algumas evidências, não há impacto significativo quando analisadas as ADIs, em geral. Para casos de maior interesse do governo, no entanto, é razoável estimar que os novatos tomem posições mais favoráveis ao Poder Executivo enquanto Bolsonaro for o presidente, já que se

observou anteriormente que o comportamento estratégico só é perceptível em casos especiais.

Embora a Figura 21 mostre pontos distribuídos por uma vasta área, é preciso considerar que esta imagem representa o emprego de uma lupa sobre pontos muito próximos. As visualizações produzidas com MDS devem ser interpretadas à luz das distâncias registradas nas matrizes, como as da Figura 19, neste caso.

Figura 21 - Distâncias em ADIs com os Ministros Marques e Mendonça



Fonte: Elaborado pelo autor

Analisando os impactos da variável indicação presidencial neste último cenário, percebe-se que o contexto de polarização causa ruídos mínimos, ainda que sejam nítidos nos padrões. A maior proximidade entre Marques e Mendonça, as proximidades entre duplas indicadas por PT como Barroso e Fux, assim como Weber e Fachin indicam que as semelhanças extrapolam as coincidências aleatórias.

Os ministros indicados por Bolsonaro já apresentam uma proximidade maior nas análises gerais e espera-se que sejam fervorosos defensores dos interesses do bolsonarismo, distanciando-se dos demais nos pleitos de maior relevância estratégica. Outra configuração provável aponta para a conexão dos novos ministros com uma dupla sempre bem alinhada composta pelos ministros Gilmar Mendes e Dias Toffoli.

Mendes e Toffoli se apresentam como um exemplo claro de oposição à ideia de onze ilhas incomunicáveis na Corte. A indicação de Toffoli ao STF foi apoiada publicamente pelo Min. Gilmar Mendes conforme reportado por Abreu (2009).

Dez anos depois, o Min. Gilmar Mendes expôs mais uma opinião pública em favor do Min. Dias Toffoli, que a estas alturas já era o Presidente do STF. Em uma entrevista coletiva no VII Fórum Jurídico de Lisboa, Mendes se referiu ao caso do “amigo do amigo de meu pai” no qual Toffoli acabou sendo relacionado às investigações inerentes à Operação Lava-jato após delação de Marcelo Odebrecht. Mendes (2019) defendeu Toffoli ao afirmar que a associação nada mais era que uma tentativa, por parte de um grupamento “engajado num processo de descredenciamento do STF”, algo considerado “inadmissível” por ele.

O repórter André Barrocal (2019) associou a dupla Toffoli/Mendes aos interesses contrários aos desdobramentos da Operação Lava-jato. Para o jornalista, tanto os ministros quanto o Presidente da República, Jair Bolsonaro teriam uma suposta aliança contra o “lavajatismo” visando proteção dos interesses familiares contra investigações que envolveriam suas esposas que não gozavam das mesmas prerrogativas legais deles nos poderes Judicial ou Executivo.

Por sua vez, Matheus Leitão (2022) afirma que Dias Toffoli é o principal aliado de Gilmar Mendes no STF. O repórter ainda destaca que há um alinhamento do Min. Mendes com os dois indicados por Jair Bolsonaro, os ministros Nunes Marques e André Mendonça. Há confluência entre as explicações de Leitão e os resultados exibidos na presente seção sobre as perspectivas para o futuro próximo.

Quanto à nova geografia do STF, sobretudo nas decisões de ADIs, há perspectivas de um Supremo Tribunal sem ilhas quanto aos padrões gerais. Os ministros atuais tendem a formar um grupo único. De igual modo há perspectivas de surgimento de coalizões estratégicas/ideológicas em casos de maior repercussão ou interesse político como já ocorria antes.

5. CONCLUSÕES

Neste capítulo de encerramento estão expostos resumos sobre o problema abordado, a proposta e os resultados. As principais conclusões relacionadas às análises e informações relevantes sobre o processo de construção da pesquisa são descritas na seção 5.5. Na última seção são apresentados os trabalhos futuros com a descrição das possibilidades de reaproveitamento dos frutos da pesquisa.

5.1 Resumo do Problema Abordado

Os padrões de dissidência de uma corte revelam quais juízes votam de forma parecida. Compreender as distâncias entre magistrados nos permite analisar traços de comportamentos estratégicos que justifiquem a existência de coalizões.

Inicialmente a presente pesquisa foi dedicada à produção de uma coleção de dados sobre votações em decisões finais descritas em acórdãos do STF. Os votos de ADIs e HCs foram catalogados para a produção de informações úteis em resposta à seguinte questão: como é a geografia do STF no que diz respeito às decisões de ADIs e HCs?

A resposta obtida por tal perquirição permitiu-nos vislumbrar importantes indícios que apontam para níveis elevados de semelhanças nas dissidências em votações finais das duas classes processuais. Além da questão central e da verificação da hipótese, o caminho metodológico foi aproveitado para responder a três outras indagações relevantes.

O primeiro questionamento foi sobre a existência de agrupamentos entre os ministros. A segunda pergunta se referiu à importância da indicação presidencial e sobre o peso da influência político-partidária nos agrupamentos de magistrados. Por fim, buscou-se responder se os padrões de dissidência se distinguem dos padrões gerais nos casos de pleitos com maior interesse popular ou dos partidos políticos.

5.2 Resumo da Proposta

A pesquisa trouxe em sua proposta metodológica a oferta de contribuições técnicas e acadêmicas. A proposta se divide em etapas como extração e organização de dados dos acórdãos, processamento dos dados (incluindo a contagem automática de votos), produção de visualizações gráficas relacionados aos padrões de dissidência e, por fim, as análises sobre os resultados obtidos.

A extração dos dados se deu através de dois meios: descarga de arquivo csv diretamente do site jurisprudência do STF e de raspagem de dados complementares presentes na mesma página. Seguindo a proposta da pesquisa, um *dataset* foi elaborado, fruto da junção das duas capturas mencionadas e da contagem automática de votos com a inclusão de dados dos ministros.

Com o objetivo de compreender o contexto histórico, incluindo as dimensões dos impactos diretamente relacionados às tensões políticas dos últimos anos no Brasil, foi proposta uma divisão do período entre 2011 e 2022 em quatro partes. Analisando cada recorte, foi possível encontrar indícios que apontam para as semelhanças nos padrões de dissidência nas classes processuais de ADIs e HCs em diferentes momentos e em variadas formações da Corte.

Com os dados de votações finais organizados, foram empregadas algumas técnicas de visualização de dados através de algoritmos que permitiram a produção de matrizes de distâncias e de similaridades sobre os votos comuns e divergentes de cada par de magistrados do Tribunal, agrupamentos hierárquicos com dendrogramas que facilitam a compreensão do quão próximos são os ministros e, finalmente, representações gráficas sobre a análise espacial de votos construídas com escalonamento multidimensional (ou MDS). Estes procedimentos foram repetidos para cada recorte temporal e para uma análise extra com objetivo de uma análise sobre o cenário atual, provocando reflexões sobre as perspectivas próximas.

Em busca de mais uma evidência sobre as semelhanças na geografia do STF foram incluídas na proposta metodológica, as comparações entre matrizes de similaridade das classes de processos judiciais de ADIs e HCs. As comparações foram baseadas na técnica de correlação de Pearson.

5.3 Resumo dos resultados

Nos quatro recortes temporais analisados, o STF se caracterizou por um elevado número de decisões unânimes. Na classe das ADIs, o percentual esteve acima de 50% em todos os recortes, chegando a 70% em dois deles. Nos HCs, houve menos de 50% de decisões unânimes nos recortes dois e três, mas isso se deve ao fato do Min. Marco Aurélio ter sido responsável pela ocorrência de muitos casos com dissidência mínima nas votações.

Em todos os recortes foi possível concluir que, em termos gerais, a Corte não foi um conjunto de onze ilhas isoladas. A geografia do STF pode ser comparada a um continente e uma ilha oceânica no período de 2011 a 2021. A saída do Min. Marco Aurélio mudou a configuração, passando a existir apenas uma formação continental conforme observado na seção 4.6 sobre as perspectivas para o futuro próximo, construída com análises voltadas para os casos de ADIs com participação dos ministros Nunes Marques e André Mendonça.

Em todos os recortes, as matrizes de similaridade das classes de ADIs e HCs apresentaram níveis elevados de correlação (Pearson), variando de 0,7 (forte) a 0,9 (muito forte). Em todos os recortes também só houve um padrão anômalo: o de Marco Aurélio. Isto ocorreu em ambas as classes.

Analisando o continente, desconsiderando-se as decisões unânimes, encontram-se evidências de que há um núcleo mais decisivo que é composto por ministros indicados por presidentes petistas, em sua maioria. Compõem o núcleo do continente tanto nas ADIs quanto nos HCs em todos os quatro recortes temporais, os ministros Rosa Weber, Cármen Lúcia e Luiz Fux.

Juntam-se a eles, os ministros Luís Roberto Barroso (desde seu ingresso no recorte dois), Celso de Mello (ausente no último recorte devido sua aposentadoria), Alexandre de Moraes (desde seu ingresso no recorte três). Em sua breve passagem, o Min. Teori Zavascki também compôs o núcleo no segundo recorte.

Mesmo com a predominância de seus indicados e com a configuração do núcleo mais decisivo, o PT passou por experiências adversas recentemente, embora o cenário tenha sofrido alterações favoráveis ao partido nos períodos mais recentes que coincidem com a ocorrência de embates entre o presidente Jair Bolsonaro e o Supremo Tribunal.

O núcleo mais decisivo não se restringe aos indicados por presidentes petistas. O Min. Gilmar Mendes (indicado por FHC) compõe a região central em ambas as classes processuais. Seus votos são muito semelhantes aos do Min. Toffoli nas duas classes e, no último recorte, estiveram próximos aos do Min. Nunes Marques (indicado por Bolsonaro).

No período coberto pelos recortes de um a três, o Min. Celso de Mello (indicado por Sarney) revelou-se como mais um caso de ministro não indicado por petistas que se alinhou junto ao núcleo continental.

Alguns ministros indicados por Lula fizeram parte do continente, mas chegaram a ocupar posições periféricas, podendo receber a justa alcunha de “ilhas continentais” em alguns contextos. O Min. Cezar Peluso se distanciou dos demais pares em ambas as classes no único recorte em que esteve presente dentre os analisados. O mesmo ocorreu com o Min. Ayres Britto, embora apresentasse maior proximidade para com o Min. Celso de Mello. O Min. Joaquim Barbosa fez parte do núcleo nas ADIs e apresentou-se em posição periférica, próximo ao Min. Fux nos HCs do recorte um.

O Min. Marco Aurélio encerrou sua carreira carregando a alcunha de “Senhor Voto Vencido”. Sua classificação como *outlier* demonstra que ele não pode ser explicado pelo modelo estratégico tão bem quanto pelas teorias de comportamento legalista ou jurídica. Os casos de dissidência mínima ocorreram quase em sua totalidade pela discordância solitária de Marco Aurélio, que se demonstrou firme às suas convicções. Ele foi figura quase onipresente no lado vencido das decisões majoritárias.

A indicação presidencial/partidária não é suficiente para produzir grupos distanciados de votantes (arquipélagos) nos mapeamentos sobre as decisões em geral, uma vez que apenas o Min. Marco Aurélio se distanciou dos demais, sendo ele indicado por Fernando Collor, então pertencente ao PRN.

O fato de o partido ter perdido prestígio no cenário nacional e do ex-presidente Collor mudar de partido por diversas vezes ao longo da história, tendo demonstrado apoio a Lula e Dilma em determinado momento e a Bolsonaro posteriormente, não mudou o comportamento de seu indicado nas decisões analisadas.

Os ingressos de Alexandre de Moraes, indicado por Temer após o rompimento com Dilma e de Nunes Marques e André Mendonça, indicados por Bolsonaro após a vitória sobre Fernando Haddad do PT em 2018 não produziram alterações significativas na geografia da Corte. Ainda assim, é possível observar aglomerados

de ministros indicados por Lula e Dilma e um maior alinhamento entre os dois indicados por Bolsonaro recentemente.

Quanto às demais questões investigadas, foi possível atestar que, além da formação continental, há grupos de ministros que votam de forma muito semelhante em distintos períodos e em ambas as classes. Algumas duplas apresentaram proximidades duradouras.

Quando analisadas decisões de maior repercussão ou de interesses diretos dos partidos políticos, os padrões vistos na totalidade das decisões não se repetem. Este é um indício de comportamento estratégico e mostra-nos que a checagem de teorias do comportamento judicial necessita avaliações aprofundadas sobre casos mais relevantes. Em uma macroanálise das decisões do STF, os padrões ficam atrelados às muitas unanimidades.

Conclui-se que, no período entre 2011 e junho de 2022, o STF votou de forma muito parecida nas classes processuais referentes às ADIs e aos HCs. A mais alta instância do Poder Judiciário foi um continente e o Min. Marco Aurélio foi o único ministro considerado uma ilha oceânica. Sem esta exceção, os ministros formam um grande grupo. Se comparado ao total de casos, são poucas as vezes em que o número de vencidos foi igual ou maior que três.

5.4 Principais Contribuições

Provenientes de um exercício interdisciplinar típico das Humanidades Digitais, as contribuições começam com o compartilhamento de algoritmos de mineração de dados e de contagem de votos sobre interpretação de conteúdo textual dos acórdãos.

Com o algoritmo voltado para automação da contagem de votos proposto e executado nesta pesquisa, tornou-se possível produzir coleções de dados sobre os acórdãos de forma rápida, poupando o esforço humano que dificulta a realização de pesquisas desta natureza. Espera-se que automatização da contagem de votos sirva de incentivo à produção de novas investigações acadêmicas.

Sobre a coleção de dados, esta pesquisa também enriquece os debates sobre o papel político do STF com o compartilhamento de um *dataset* atualizado e pronto para ser constantemente alimentado com o emprego dos códigos (também compartilhados) desenvolvidos para os fins desta pesquisa.

Além dessas contribuições, o trabalho foi voltado para a investigação da hipótese de que há padrões de dissidência que ocorrem ao longo do tempo na Corte e que podem, inclusive, se repetir em classes distintas de votações como as que decidem as ADIs e os HCs. Os padrões analisados enriquecem os debates e estudos nos campos do Direito, da História e de Ciência Política no âmbito nacional.

A disponibilização da coleção de dados construída para a presente pesquisa e o algoritmo projetado para a contagem automática de votos sobre os textos descritos nos acórdãos propiciam a produção de novas pesquisas e possibilita a realização de novas investigações complementares às análises aqui relatadas.

O *dataset* produzido contém dados textuais com informações relevantes como conteúdos de ementas, decisões, partes envolvidas, além de diversos metadados aproveitáveis para outras investigações. A coleção poderá ser constantemente alimentada a fim de que a corte seja observada continuamente. O código de contagem automática de votos poderá ser aprimorado e adaptado para diferentes classes de processos judiciais do STF e até de outros tribunais do Brasil.

O caminho metodológico descrito e aplicado é útil para o enriquecimento dos debates em torno da politização do Poder Judiciário e para a consolidação dos estudos sobre comportamento judicial no Brasil. As semelhanças identificadas nos padrões decisórios em ADIs e HCs e as respostas às demais questões investigadas lançam luz sobre a metáfora das onze ilhas e sobre a aplicabilidade de três das principais teorias do comportamento judicial no contexto nacional.

Com a inclusão de análises relacionadas aos HCs decididos pelo plenário do STF, o trabalho assume características que o diferenciam das pesquisas nacionais de mesma natureza que se voltam ao direito constitucional.

5.5 Considerações Finais

Os padrões de votos e dissidências do STF apresentam dados de grande relevância para a análise de contextos históricos, questões jurídicas e políticas, além de interessarem à sociedade em geral. A análise do comportamento judicial é uma tarefa complexa, contudo os recursos tecnológicos e a evolução dos algoritmos e métodos estatísticos apresentam novas ferramentas que nos permitem lançar luz sobre aspectos fundamentais das investigações sobre a instância maior do Poder Judiciário brasileiro.

A pesquisa em tela foi construída em resposta aos desafios inerentes à mineração de dados de votações em textos de acórdãos para a produção de uma coleção de dados com a inclusão de placares de votações construídos de forma automatizada. Voltado para as análises sobre votações dos ministros do STF no período de 2011 a 2022, o trabalho investigou a existência de semelhanças nos padrões de dissidências nas votações, além dos agrupamentos e suas relações com aspectos ideológicos/jurídicos.

Lançando mão da metáfora das onze ilhas, a pesquisa acusa a existência de um continente e uma ilha oceânica ao longo do período coberto pelos quatro recortes temporais analisados. É atestado também que a aposentadoria do Min. Marco Aurélio e o ingresso de ministros oriundos de indicações bolsonaristas alteram a geografia para uma unidade continental ainda mais coesa.

Cabe enfatizar que os alinhamentos dos ministros indicados por Lula ou Dilma são mais visados por alguns motivos. Um deles é o longo período a frente do Poder Executivo que permitiu aos petistas nomearem 13 ministros, ainda que algumas dessas indicações tenham ocorrido por reposições de ministros já nomeados por eles. O STF atravessou todo o período analisado, composto por maioria de magistrados oriundos das indicações de Lula e Dilma. Outro motivo dos interesses do PT serem muito visados são os julgamentos de questões de interesse do partido ao longo do período sondado.

Alexandre de Moraes e Celso de Mello foram nomeados em períodos muito distantes, o que diminuiu a probabilidade de haver alinhamento estratégico com viés político-ideológico entre eles. De todas as maneiras, ambos se assemelham aos demais ministros que compõem o continente.

Nesta pesquisa, os ministros Nunes Marques e André Mendonça são relacionados à indicação partidária PSL/PL em respeito à padronização das projeções gráficas e, não tanto pela associação direta aos partidos. Isso se deve ao fato de Jair Bolsonaro migrar constantemente de partido. Enquanto presidente da República, pertenceu a estes partidos, embora no momento da indicação de Marques estivesse sem filiação e já pertencesse ao PL quando indicou Mendonça. Ao avaliar estes dois magistrados, é natural associar suas indicações mais ao chamado bolsonarismo que a qualquer partido.

Último remanescente dos indicados por FHC, Gilmar Mendes não compartilhou o período analisado com nenhum outro ministro indicado pelo presidente tucano. Seus

padrões o mantiveram bem próximo do núcleo do continente em todos os recortes. Mesmo que o PSDB tenha sido o grande adversário do PT nas disputas pelo Poder Executivo em um longo período, o seu indicado não apresentou padrões muito divergentes dos magistrados indicados pelos petistas Lula e Dilma.

As representações gráficas construídas sobre o *dataset* possibilitam análises úteis à construção de respostas a todos os questionamentos propostos. Com a aplicação de MDS foram produzidas diversas “fotografias” das distâncias entre os ministros, de acordo com suas discordâncias. Enquanto o cálculo do coeficiente de correlação de Pearson nos permitiu aferir o grau da correlação entre as matrizes de similaridade construídas sobre as duas classes de acórdãos analisados, os gráficos dendrogramáticos dos agrupamentos hierárquicos revelaram os níveis de ajustamento entre pares e até a formação de subgrupos nos continentes.

A proposta metodológica propiciou uma experiência inédita na análise de votos do STF e nos trouxe a conclusão de que a proximidade entre os padrões de votos dos ministros do STF pode ser verificada de diferentes maneiras, com distintos enfoques de acordo com as finalidades específicas.

O alto número de indicados por presidentes do PT sugere que a geografia continental tenha grande influência político-partidária neste período, entretanto os ministros Celso de Mello, Gilmar Mendes, Alexandre de Moraes, Nunes Marques e André Mendonça também fazem parte do continente. Neste caso, o comportamento pode ser classificado como estratégico com ou sem a influência político-partidária.

O comportamento estratégico apontado pelo pressuposto explorado na presente pesquisa é evidenciado com a comprovação de que há altos níveis de similitude nos padrões de dissidência em classes processuais desconexas. Quanto às demais teorias do comportamento judicial, as análises sobre votações em geral não se mostram suficientemente determinantes para classificações consistentes.

Embora a correlação (Pearson) entre as matrizes de similaridade das classes processuais apresente fortes índices em todos os recortes temporais avaliados, é pertinente ressaltar que tal método foi aplicado para corroborar as constatações sobre as semelhanças na distribuição geográfica da Corte na análise espacial de dissidências em cada contexto. A ausência de um *outlier* ou uma corte ainda mais coesa poderia acarretar resultados correlacionais fracos. Tal fato eleva a importância da aplicação de distintos meios para análise dos padrões decisórios.

A coleção de dados produzida e uma futura categorização dos processos decisórios propiciarão a inclusão de mais variáveis que possibilitarão testagens mais robustas, fatos que motivam a projeção trabalhos futuros descrita na próxima seção.

5.6 Trabalhos Futuros

Duas das maiores contribuições regaladas pelo presente trabalho são o código desenvolvido em Python para leitura do conteúdo textual das decisões com a produção automática dos escores de votação e o *dataset*, fruto da junção de dados descarregados da página do STF mesclados aos placares processados.

Estes dois produtos abrem as perspectivas por trabalhos futuros relacionados à pesquisa em tela. Em primeiro lugar, o código deverá ser aprimorado e até adaptado para outras classes processuais da Corte. Ainda há intervenções manuais durante a execução da aplicação que poderão ser completamente automatizadas com ajustes no algoritmo de interpretação textuais que atua sobre o campo “pleito Analisado”.

Quanto ao *dataset*, espera-se que possa ser alimentado constantemente e de forma automatizada, servindo de fonte de dados para diversas pesquisas posteriores. Também se enquadra como trabalho futuro, a inclusão de acórdãos não encontrados na fonte de dados que foi inspecionada para a presente pesquisa.

Outro trabalho futuro envolve a análise das variadas classes processuais do Supremo Tribunal, assim como as decisões efetuadas pelas duas turmas. A contagem automática de votos das turmas requer novos processamentos por parte do código no que tange à validação de ministros votantes. Diferentemente do Plenário, não há fontes públicas de fácil acesso com dados sobre a composição das turmas ao longo do tempo.

Mais um desafio referente às análises sobre padrões de dissidência do STF se refere a investigações mais detalhadas e profundas. Destarte cabe a inclusão de procedimentos automatizados que permitam o registro de votações prévias e um sistema de contagem de votos mais abrangente que o adotado na presente pesquisa, com variação entre -1 e 1, que comporta apenas os vencidos, vencedores e os não participantes. As dissidências vão além do que se observa nestes placares simples. Há dissidências parciais que, se incluídas em um sistema de valoração mais complexo, nos permitirão aferir melhor o grau de proximidade entre os pares.

Ao explorar os HCs, este trabalho agrega um novo olhar sobre uma face do STF geralmente olvidada em pesquisas acadêmicas deste tipo. Com os dados presentes no dataset tornou-se possível a execução de investigações que envolvam categorização das decisões e aferição de traços garantistas por parte da Corte ou dos magistrados individualmente. Esta tarefa também consiste em um trabalho futuro de grande interesse para o Direito Penal.

6. REFERÊNCIAS

- ABREU, Diego. **Gilmar Mendes diz que Toffoli é um nome “qualificado” para o Supremo**. G1. Brasília, 2009. Disponível em: <https://g1.globo.com/Noticias/Politica/0,,MUL1308137-5601,00-GILMAR+MENDES+DIZ+QUE+TOFFOLI+E+UM+NOME+QUALIFICADO+PARA+O+SUPREMO.html>. Acesso em: 22 ago. 2022.
- ALARIE, Benjamin; GREEN, Andrew James. **Commitment and cooperation on high courts: a cross-country examination of institutional constraints on judges**. Oxford: Oxford University Press, 2017.
- ARAÚJO, Mateus Morais. **Comportamento estratégico no Supremo Tribunal Federal**. UFMG, Belo Horizonte, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/35139>. Acesso em: 25 ago. 2021.
- ARMSTRONG, David A; *et al.* **Analyzing spatial models of choice and judgment with R**. Boca Raton, Florida, EUA: Ed. Chapman & Hall, 2014.
- BARBOSA, Ruy. *In: Annaes do senado: sessão de 22 de janeiro de 1915*. BRASIL, SENADO FEDERAL. Rio de Janeiro, 1915.
- BARROCAL, André. **Esposas unem Bolsonaro, Toffoli e Gilmar Mendes contra lavajatismo**. Carta Capital, São Paulo: Editora Basset, 2019. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/esposas-unem-bolsonaro-dias-toffoli-e-gilmar-mendes-contralava-jato/>. Acesso em: 22 ago. 2022.
- BASHARIN, Gely P.; LANGVILLE, Amy N.; NAUMOV, Valeriy A. The Life and Work of A. A. Markov. **Linear Algebra and its Applications**. Vol. 386. 15 jul. 2004, Illinois, EUA.
- BAUM, Lawrence. **The Puzzle of Judicial Behavior**. Ann Arbor, MI: University of Michigan Press, EUA, 1997. *E-book*. Disponível em: <https://hdl.handle.net/2027/fulcrum.p5547s24n>. Acesso em: 16 ago. 2021.
- BOLSONARO, Jair. **Entrevista concedida pelo candidato à Presidência da República, Jair Bolsonaro a Vitor Valim. Programa Cidade 190 - TV Cidade de Fortaleza**. Entrevistador: Vitor Valim. Fortaleza, 29 jun. 2018. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=0Qr_6ltFiis. Acesso em: 15 nov. 2021.
- BONICA, Adam. **A Day by Day Measure of Legislator Ideology: Non-Parametric Smoothing of Legislator Ideal Points with Optimal Classification**. Rochester, Nova York, EUA: Social Science Research Network, 2009. Disponível em: <https://papers.ssrn.com/abstract=1396022>. Acesso em: 25 ago. 2021.
- BONICA, Adam. Mapping the Ideological Marketplace: MAPPING THE IDEOLOGICAL MARKETPLACE. **American Journal of Political Science**, v. 58, n. 2, p. 367–386, 2014.
- BONICA, Adam; SEN, Maya. A Common-Space Scaling of the American Judiciary and Legal Profession. **Political Analysis**, v. 25, n. 1, p. 114–121, 2017.

BORG, Ingwer; GROENEN, Patrick J. F. **Modern multidimensional scaling: theory and applications**. 2nd ed. Nova York, EUA: Springer, 2005. (Springer Series in Statistics).

BRASIL. **Constituição Política do Império do Brasil**. Rio de Janeiro, 1824. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm. Acesso em: 29 jul. 2021.

BRASIL. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, 1891. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm. Acesso em: 29 jul. 2021.

BRASIL. **DECRETO-LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 - Código Penal**. Rio de Janeiro, 1940. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm. Acesso em: 4 jan. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 4 ago. 2021.

BRASIL. **Lei No 9.868, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999**. Brasília: 10 nov. 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9868.htm. Acesso em: 29 set. 2022.

BRASIL. **LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015**. Código de Processo Civil. Brasília: 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em: 23 ago. 2022.

BRASIL. Câmara dos Deputados e Senado Federal. **Emenda Constitucional nº 45 de 30 de Dezembro de 2004**. Brasília: 30 dez. 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc45.htm. Acesso em: 30 set. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.277. Ayres Britto. **Diário de Justiça Eletrônico**, Brasília, 5 maio 2011. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur200017/false>. Acesso em: 7 set. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.578. Luiz Fux. **Diário de Justiça Eletrônico**, Brasília, 16 fev. 2012. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur211408/false>. Acesso em: 7 set. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Habeas Corpus n. 126292. Teori Zavascki. **Diário de Justiça Eletrônico**, Brasília, 17 fev. 2016. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur348283/false>. Acesso em: 7 set. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade 3.937. Marco Aurélio. **Diário de Justiça Eletrônico**, Brasília, 24 ago. 2017. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur397317/false>. Acesso em: 7 set. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Declaratória de Constitucionalidade 43. Marco Aurélio. **Diário de Justiça Eletrônico**, Brasília, 7 nov. 2019a. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur436271/false>. Acesso em: 7 set. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Declaratória de Constitucionalidade 44. Marco Aurélio. **Diário de Justiça Eletrônico**, Brasília, 7 nov. 2019b.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Declaratória de Constitucionalidade 54. Marco Aurélio. **Diário de Justiça Eletrônico**, Brasília, 7 nov. 2019c. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5440576>. Acesso em: 7 set. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Regimento Interno Supremo Tribunal Federal (RISTF)**. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacao/RegimentoInterno/anexo/RISTF.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.586. Ricardo Lewandowski. **Diário de Justiça Eletrônico**, Brasília, 17 dez. 2020. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur397317/false>. Acesso em: 7 set. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Habeas Corpus 193726 AgR. Edson Fachin. **Diário de Justiça Eletrônico**, Brasília, 15 abr. 2021. Disponível em: <https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/sjur451884/false>. Acesso em: 7 set. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Dicas de pesquisa**. Brasília, 2022. Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=jurisprudenciaPesquisaGeral>. Acesso em: 25 set. 2022.

BUQUET, Daniel; SCHMIDT, Nicolás; MORAES, Juan A. La Política de la Independencia Judicial: Explorando las Decisiones de la Suprema Corte en Uruguay (1989-2018). **Revista Uruguaya de Ciencia Política**, Montevideu, v. 29, n. 1, p. 135–156, 2020.

BUSSAB, Wilton de O.; MORETTIN, Pedro A. **Estatística básica**. São Paulo: Ed. Saraiva, 2010. p. xvi, 540–xvi, 540. 6ª Ed.

BRUNO, Carlos Eduardo. **Ex-ministro Antonio Palocci é preso em nova fase da Lava Jato**. O Dia, Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <https://odia.ig.com.br/brasil/2016-09-26/ex-ministro-antonio-palocci-e-preso-em-nova-fase-da-lava-jato.html>. Acesso em: 10 set. 2022.

BRUNO, Cássio; GÓES, Bruno; FERNANDES, Letícia. **Maioria do STF absolve mensaleiros do crime de formação de quadrilha**. O Globo, Brasília, 2014. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/maioria-do-stf-absolve-mensaleiros-do-crime-de-formacao-de-quadrilha-11732409>. Acesso em: 30 ago. 2022.

CAMERON, Charles M.; PARK, Jee-Kwang. How Will They Vote? Predicting the Future Behavior of Supreme Court Nominees, 1937–2006. **Journal of Empirical Legal Studies**, v. 6, n. 3, p. 485–511, 2009.

- CARROLL, Royce *et al.* The Structure of Utility in Spatial Models of Voting. **American Journal of Political Science**, v. 57, n. 4, p. 1008–1028, 2013.
- CARVALHO, Pietra. “**Rachadinha**”, **relação com família Bolsonaro e prisão: entenda o caso Queiroz**. CNN, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/rachadinha-relacao-com-familia-bolsonaro-e-prisao-entenda-o-caso-queiroz/>. Acesso em: 12 set. 2022.
- CASTRO, Marcus Faro de. O Supremo Tribunal Federal e a judicialização da política. **Revista brasileira de ciências sociais**, v. 12, p. 147–156, 1997.
- CELUPPI, Juliana. **Cronologia Governo Bolsonaro**. Radar Governamental, São Paulo, 7 maio 2020. Disponível em: <https://radargovernamental.com.br/cronologia-governo-bolsonaro/>. Acesso em: 12 set. 2022.
- CERIONI, Clara. **Juiz manda soltar Lula após decisão do STF que derrubou 2ª instância**. Exame, São Paulo, 2019. Disponível em: <https://exame.com/brasil/juiz-manda-soltar-lula-apos-decisao-do-stf-que-derrubou-2a-instancia/>. Acesso em: 12 set. 2022.
- CHEONG, Jin Hyun. **How to measure similarity between two correlation matrices**. 2021. Disponível em: <https://towardsdatascience.com/how-to-measure-similarity-between-two-correlation-matrices-ce2ea13d8231>. Acesso em: 12 set. 2022.
- COSTA JÚNIOR, Paulo Alkmin. **O Continente E As 11 Ilhas A Mudança Institucional Endógena E O Lugar Do Supremo Tribunal Federal Na Arena Política**. 2018 - UFMG, Belo Horizonte, 2018.
- COX, Michael A.; COX, Trevor F. **Multidimensional scaling**. *Em: Handbook of Data Visualization*. Pittsburgh: Springer, EUA, 2008. p. 315–347.
- DA ROS, Luciano; TAYLOR, Matthew M. Bolsonaro and the Judiciary: Between Accommodation and Confrontation. **Brazil under Bolsonaro. How endangered is democracy?** p. 44–54, 2022.
- DOBROW, Robert P. **Introduction to stochastic processes with R**. Hoboken, Nova Jersey: Wiley, EUA, 2016.
- EFREM FILHO, Roberto. “Um Paraíso de Homicidas, Estupradores, Corruptos”: sexualidade e gênero no julgamento do Habeas Corpus de Lula no STF. **Revista Direito e Práxis**, v. 9, p. 1871–1896, 2018.
- ENELOW, James M.; HINICH, Melvin J. **The spatial theory of voting: An introduction**. Nova York: CUP Archive, EUA, 1984.
- ESTEVES, Luiz Fernando Gomes. Onze Ilhas ou Uma Ilha e Dez Ilhéus? A Presidência Do STF e Sua Influência na Atuação do Tribunal. **Rei - Revista Estudos Institucionais**, v. 6, n. 1, p. 129–154, 2020.

FALCÃO, Márcio; VIVAS, Fernanda. **Toffoli defende isolamento social na abertura de sessão virtual do plenário do STF**. Brasília, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/04/15/toffoli-defende-isolamento-social-na-abertura-de-sessao-virtual-do-plenario-do-stf.ghtml>. Acesso em: 26 jan. 2022.

FERREIRA, Túlio César Teixeira. **A produção do espaço de insurgência: as jornadas de junho 2013**. Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/30144>. Acesso em: 30 ago. 2022.

FIGUEIREDO, Daniel Ratton. **Algoritmos de Monte Carlo e Cadeias de Markov**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2021. Disponível em: <https://www.cos.ufrj.br/~daniel/mcmc/>. Acesso em: 27 ago. 2021.

GALVANI, Giovanna. **6 pontos para entender a investigação de fake news no STF que chegou a Bolsonaro**. CNN, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/6-pontos-para-entender-a-investigacao-de-fake-news-no-stf-que-chegou-a-bolsonaro/>. Acesso em: 12 set. 2022.

GIANSIRACUSA, Noah. An Evolutionary View of the US Supreme Court. **Mathematical and Computational Applications**, v. 26, n. 2, p. 37, 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GIVATI, Yehonatan; ROSENBERG, Israel. How Would Judges Compose Judicial Panels? Theory and Evidence from the Supreme Court of Israel. **Journal of Empirical Legal Studies**, v. 17, n. 2, p. 317–341, 2020.

GOMES NETO, José Mário Wanderley. Como Decidem os Juízes? Comparando os Modelos Formais Explicativos do Comportamento Judicial. **Rei - Revista Estudos Institucionais**, v. 6, n. 1, p. 228–255, 2020.

GOMES NETO, José Mario Wanderley. **Pretos estratégicos: por que o Judiciário decide a favor do Executivo e contra suas próprias decisões?** análise empírica dos pedidos de suspensão apresentados ao STF (1993-2012). Recife, UFPE, 2015. Tese (Doutorado). Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/16709>. Acesso em: 13 jan. 2022.

HORN, Roger A.; JOHNSON, Charles R. **Matrix analysis**. Cambridge London Nova York: Cambridge University Press, EUA, 1990.

IZUMI, Mauricio Yoshida. Ideologia, sofisticação política e voto no Brasil. **Opinião Pública - CESOP - Centro de Estudos de Opinião Pública**, v. 25, n. 1, p. 29–62, 2019.

KERCHE, Fábio *et al.* **Operação Lava Jato e a democracia brasileira**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2018.

KÖHN, Hans-Friedrich; HUBERT, Lawrence J. Hierarchical Cluster Analysis. *Em*: BALAKRISHNAN, N. *et al.* (org.). **Wiley StatsRef: Statistics Reference Online**. 1. ed. Wiley, EUA, 2015. p. 1–13. *E-book*. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1002/9781118445112.stat02449.pub2>. Acesso em: 25 ago. 2022.

LARA, Matheus. **Daniel Silveira preso: Entenda os crimes dos quais é acusado - Política**. Estadão, São Paulo, 17 Fev 2021. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,daniel-silveira-presos-entenda-o-caso-e-veja-a-cronologia-dos-fatos,70003618868>. Acesso em: 13 set. 2022.

LEITÃO, Matheus. **A vitória oculta de Gilmar Mendes**. Revista Veja, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/matheus-leitao/a-vitoria-oculta-de-gilmar-mendes/>. Acesso em: 22 ago. 2022.

LEMONS, Christina. **Após crise institucional, Planalto investe em agenda positiva**. R7, São Paulo, 2021. Disponível em: <http://noticias.r7.com/prisma/christina-lemos/apos-crise-institucional-planalto-investe-em-agenda-positiva-15092021>. Acesso em: 2 jan. 2022.

LIMA, Flávia Danielle Santiago; GOMES NETO, José Mario Wanderley. Aparelhamento da Corte? Uma análise atitudinal da relação entre indicação partidária e comportamento decisório no Supremo Tribunal Federal (STF). **Revista Direito e Justiça: Reflexões Sociojurídicas**, v. 19, n. 35, p. 109–125, 2019.

LUNA, Adrian Hinojosa. **Introdução aos Métodos de Monte Carlo Avançados**. Departamento de Estatística - UFMG, Belo Horizonte, 2019. Disponível em: http://www.est.ufmg.br/portal/arquivos/rts/RTE_01_2019.pdf.

MAGALHÃES, Vítor. **Relembre as condenações e outros processos que envolvem o ex-presidente Lula na Lava Jato**. O Povo, Fortaleza, 2021. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/politica/2021/03/09/relembre-as-condenacoes-e-outros-processos-que-envolvem-o-ex-presidente-lula-na-lava-jato.html>. Acesso em: 12 set. 2022.

MARI, João de. **Bolsonaro assina nomeação de André Mendonça como ministro no STF**. CNN, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/bolsonaro-assina-nomeacao-de-andre-mendonca-como-ministro-no-stf/>. Acesso em: 2 jan. 2022.

MARIANO SILVA, Jeferson. **Jurisdição constitucional em Espanha (1981-1992) e Brasil (1988-1997)**. 2016. - Tese em Ciência Política: Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, Rio de Janeiro, 2016.

MARIANO SILVA, Jeferson. Mapeando o Supremo: as posições dos ministros do STF na jurisdição constitucional (2012-2017). **Novos estudos CEBRAP**, v. 37, p. 35–54, 2018a.

MARIANO SILVA, Jeferson. **Jurisdição constitucional no Brasil (1966-2017) - Banco de Dados**. , 2018b. Disponível em: <https://dataverse.harvard.edu/dataset.xhtml?persistentId=doi:10.7910/DVN/WWPYN>. Acesso em: 15 nov. 2021.

MARTIN, Andrew D.; QUINN, Kevin M. Dynamic Ideal Point Estimation via Markov Chain Monte Carlo for the U.S. Supreme Court, 1953–1999. **Political Analysis**, v. 10, n. 2, p. 134–153, 2002.

MARTINS, Rodrigo. **Pontos de divergência: Supremo Tribunal Federal e comportamento judicial**. 2018. Doutorado em Ciência Política - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-06022019-131330/>. Acesso em: 14 jun. 2021.

MARTINS, Rodrigo; MARIANO SILVA, Jeferson. **Diferenças que fazem diferença: técnicas de estimação de pontos ideais no comportamento dos ministros do STF**. Anais do 41º Encontro Anual da ANPOCS

MATOS, Daniela. **Bolsonaro nomeia Kassio Nunes para vaga de Celso de Mello no STF**. R7, São Paulo, 2020. Disponível em: <http://noticias.r7.com/prisma/r7-planalto/bolsonaro-nomeia-kassio-nunes-para-vaga-de-celso-de-mello-no-stf-22102020>. Acesso em: 2 jan. 2022.

MAVEETY, Nancy (org.). **The Pioneers of Judicial Behavior**. Ann Arbor, MI: University of Michigan Press, EUA, 2002. *E-book*. Disponível em: <https://hdl.handle.net/2027/fulcrum.gm80hw04m>. Acesso em: 7 set. 2021.

MAZZINI, Leandro. **Projeto quer anistiar mensaleiros na Câmara | Congresso em Foco**. UOL, São Paulo, 2012. Disponível em: <https://web.archive.org/web/20120823144753/http://congressoemfoco.uol.com.br/opiniaocolumnistas/projeto-quer-anistiar-mensaleiros-na-camara/>. Acesso em: 30 ago. 2022.

MEAD, AI. Review of the development of multidimensional scaling methods. **Journal of the Royal Statistical Society: Series D (The Statistician)**, v. 41, n. 1, p. 27–39, 1992.

MELLO, Patrícia Perrone Campos. **Nos bastidores do Supremo Tribunal Federal: Constituição, emoção, estratégia e espetáculo**. Tese em Direito: Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, Rio de Janeiro, 2014.

MENDES, Conrado Hübner. **Onze ilhas**. Folha de S. Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz0102201008.htm>. Acesso em: 8 jun. 2022.

MENDES, Gilmar. **Gilmar afirma que caso de “Amigo do amigo do meu pai” é tentativa de descredenciar STF**. Entrevistador: TV Migalhas. Lisboa, 22 abr. 2019. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/300747/gilmar-afirma-que-caso-de--amigo-do-amigo-do-meu-pai--e-tentativa-de-descredenciar-stf>. Acesso em: 22 ago. 2022.

METROPOLIS, Nicholas. The Beginning of the Monte Carlo Method. **Los Alamos Science**, v. 15, n. Special Edition, p. 125–130, 1987.

MICHELL, Joel. **An Introduction To the Logic of Psychological Measurement**. Nova York: Psychology Press, EUA, 2014.

MOLINA, Mateus Araujo. “CASO LULA”(HC 164.493/PR): o dia em que o STF perdeu a oportunidade de apenas acertar. **Direitos fundamentais e constituição: democracia e humanidades volume 3**, Curitiba, 2021.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional: atualizada até a EC 108, de 26.08.2020**. 37a. edição, revista, atualizada e ampliada. São Paulo: Editora Atlas, 2021.

MUKAKA, Mavuto M. A guide to appropriate use of correlation coefficient in medical research. **Malawi medical journal**, v. 24, n. 3, p. 69–71, 2012.

NAKAGAWA, Fernando. **Entenda qual a influência da crise institucional na economia brasileira**. CNN, São Paulo, 2021. Noticiário. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/business/entenda-qual-a-influencia-da-crise-institucional-na-economia-brasileira/>. Acesso em: 15 nov. 2021.

NEI, Masatoshi; KUMAR, Sudhir. **Molecular evolution and phylogenetics**. Oxford; Nova York: Oxford University Press, EUA 2000.

NERY FERREIRA, Pedro Fernando de Almeida. **Como decidem os ministros do STF : pontos ideais e dimensões de preferências**. 2013. Dissertação de Mestrado - Universidade de Brasília, Brasília, 2013. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/13565>. Acesso em: 14 jun. 2021.

NERY FERREIRA, Pedro Fernando Almeida; MUELLER, Bernardo. How judges think in the Brazilian Supreme Court: Estimating ideal points and identifying dimensions. **Economia**, v. 15, n. 3, p. 275–293, 2014.

NEVES, Daiana. **O Princípio Constitucional da Presunção de Inocência em Face da Decisão do Habeas Corpus nº 126.292/STF**. 2021.

NORRIS, James. **Markov Chains**. Statslab. Disponível em: <http://www.statslab.cam.ac.uk/~james/Markov/>. Acesso em: 26 ago. 2021.

OLIVEIRA, Fabiana Luci. Agenda suprema: interesses em disputa no controle de constitucionalidade das leis no Brasil. **Tempo Social**, v. 28, p. 105–133, 2016.

OLIVEIRA, Fabiana Luci de. Processo decisório no Supremo Tribunal Federal: coalizões e “panelinhas”. **Revista de Sociologia e Política**, v. 20, p. 139–153, 2012a.

OLIVEIRA, Fabiana Luci de. Supremo relator: processo decisório e mudanças na composição do STF nos governos FHC e Lula. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 27, n. 80, p. 89–115, 2012b.

OLIVEIRA, Fabiana Luci de. Quando a corte se divide: coalizões majoritárias mínimas no Supremo Tribunal Federal. **Revista Direito e Práxis**, v. 8, n. 3, p. 1863–1908, 2017.

OLIVEIRA NETO, Emetério Silva de. Garantismo Penal e presunção de inocência: uma análise do Habeas Corpus 126.292. **Revista brasileira de ciências criminais**, n. 142, p. 133–170, 2018.

OLIVEIRA, Mariana; PASSARINHO, Nathalia. **Supremo conclui julgamento do mensalão após quatro meses e meio**. G1, Brasília, 2012. Disponível em: <http://g1.globo.com/politica/mensalao/noticia/2012/12/supremo-conclui-julgamento-do-mensalao-apos-quatro-meses-e-meio.html>. Acesso em: 4 set. 2022.

OLIVEIRA, Fabiana Luci de; STERN, Rafael Bassi; NOLI, Ana Fernanda. Processo decisório do Supremo Tribunal Federal na transição democrática brasileira (1978-1988). **Revista de Estudos Empíricos em Direito**, v. 9, p. 1–27, 2022.

PEIXOTO, Sinara. **Linha do tempo: a escalada da tensão entre STF e Bolsonaro em um mês**. CNN, São Paulo, 05 Ago 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/linha-do-tempo-a-escalada-da-tensao-entre-stf-e-bolsonaro-em-um-mes/>. Acesso em: 13 set. 2022.

PEREIRA, Daniel. **Os segredos do mensalão, dez anos depois**. Revista Veja, São Paulo, Maio de 2015. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/os-segredos-do-mensalao-dez-anos-depois/>. Acesso em: 30 ago. 2022.

PERTENCE, Sepúlveda. Entrevista concedida a Fernando Fontainha. **História oral do Supremo: 1988-2013 Sepúlveda Pertence**. 1ª edição. Rio de Janeiro, RJ, Brasil: FGV Direito Rio, 2015.

PINHEIRO, Chloé; RUPRECHT, Theo. **Coronavírus: primeiro caso é confirmado no Brasil. O que fazer agora?** Saúde, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://saude.abril.com.br/medicina/coronavirus-primeiro-caso-brasil/>. Acesso em: 13 set. 2022.

POOLE, Keith T. Nonparametric Unfolding of Binary Choice Data. **Political Analysis**, v. 8, n. 3, p. 211–237, 2000.

POOLE, Keith T. **Spatial Models of Parliamentary Voting**. Cambridge: Cambridge University Press, EUA, 2005.

POOLE, Keith T.; ROSENTHAL, Howard. A Spatial Model for Legislative Roll Call Analysis. **American Journal of Political Science**, v. 29, n. 2, p. 357–384, 1985.

POSNER, Richard A. **How Judges Think**. Cambridge, EUA: Harvard University Press, 2008. *E-book*. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/j.ctvjk2w91>. Acesso em: 7 set. 2021.

RAMALHO, Renan. **Relator da Lava Jato no STF, Teori Zavascki morre aos 68 anos após queda de avião em Paraty**. G1, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/relator-da-lava-jato-no-stf-teori-morre-aos-68-anos-apos-queda-de-aviao-em-paraty.ghtml>. Acesso em: 12 set. 2022.

RODGERS, Joseph Lee; NICEWANDER, W. Alan. Thirteen Ways to Look at the Correlation Coefficient. **The American Statistician**, v. 42, n. 1, p. 59–66, 1988.

SADI, Andréia. **Por 2022, Bolsonaro volta a acenar à base “raiz”, defende aliado preso e assessores temem nova escalada de ataques ao STF**. G1, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/blog/andrea-sadi/post/2021/12/10/por-2022-bolsonaro-volta-a-acenar-a-base-raiz-defende-aliado-presos-e-assessores-temem-nova-escalada-de-ataques-ao-stf.ghtml>. Acesso em: 2 jan. 2022.

SAKAMOTO, Leonardo. **Proposta golpista de Bolsonaro quis colocar mais dez aliados no Supremo**. UOL, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/colunas/leonardo-sakamoto/2021/09/03/bolsonaro-ja-defendeu-nomear-mais-dez-ministros-do-stf-e-mudar-o-destino.htm>. Acesso em: 15 nov. 2021.

SALA, Brian R.; SPRIGGS, James F. Designing Tests of the Supreme Court and the Separation of Powers. **Political Research Quarterly**, v. 57, n. 2, p. 197–208, 2004.

SATIE, Anna. **Moro x Bolsonaro: a cronologia de tensões desde 2019, segundo depoimento à PF**. CNN, São Paulo, 05 Mai 2020. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/moro-x-bolsonaro-a-cronologia-de-tensoes-desde-2019-segundo-depoimento-a-pf/>. Acesso em: 13 set. 2022.

SEGAL, Jeffrey A. **Judicial Behavior**. Oxford: Oxford University Press, 2011. *E-book*. Disponível em: <http://oxfordhandbooks.com/view/10.1093/oxfordhb/9780199604456.001.0001/oxfordhb-9780199604456-e-014>. Acesso em: 16 ago. 2021.

SEGAL, Jeffrey A.; CAMERON, Charles M.; COVER, Albert D. A Spatial Model of Roll Call Voting: Senators, Constituents, Presidents, and Interest Groups in Supreme Court Confirmations. **American Journal of Political Science**, v. 36, n. 1, p. 96–121, 1992.

SEGAL, Jeffrey A.; COVER, Albert D. Ideological values and the votes of US Supreme Court justices. **American Political Science Review**, v. 83, n. 2, p. 557–565, 1989.

SEGAL, Jeffrey A.; SPAETH, Harold J. **The Supreme Court and the attitudinal model revisited**. Cambridge, RU: Cambridge University Press, 2002.

SERRA, Cristina. **STF apresenta íntegra do acórdão do julgamento do mensalão**. G1, Brasília, 2013. Disponível em: <http://g1.globo.com/jornal-da-globo/noticia/2013/04/stf-apresenta-integra-do-acordao-do-julgamento-do-mensalao.html>. Acesso em: 30 ago. 2022.

SILVA, Bruna Larissa Pontes da. **A proteção à primeira infância dos filhos de mulheres presas e os possíveis reflexos do julgamento do Habeas Corpus Coletivo 143.641 – STF**. 2018. 74 f. Monografia (Graduação) - Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2018.

SILVA, Frankleiber de Lima. **O viés político-partidário na escolha dos membros das supremas cortes na américa latina: um estudo comparado**. 2020. - UFCG, Campina Grande, 2020. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/handle/riufcg/16785>. Acesso em: 16 ago. 2021.

SILVA, Línikek Gabriel Lima da; ASSUNÇÃO, Linara Oeiras. UM ESTUDO SOBRE O HABEAS CORPUS 124.306-RJ/STF NA PERSPECTIVA HERMENÊUTICA: Tensão entre o crime de aborto e os direitos fundamentais da mulher. **Revista de Argumentação e Hermenêutica Jurídica**, v. 5, n. 2, p. 20–40, 2019.

TATAGIBA, Luciana; GALVÃO, Andreia. Os protestos no Brasil em tempos de crise (2011-2016). **Opinião Pública**, v. 25, p. 63–96, 2019.

TAVARES, André Ramos. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Saraiva Educação SA, 2021.

TEIXEIRA, Matheus. **STF estreia sessão virtual com falhas, mensagens por WhatsApp e só um ministro sem toga - Folha**. Folha de S. Paulo, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:HFjaPYSeXjAJ:https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/04/stf-estreia-sessao-virtual-com-falhas-mensagens-por-whatsapp-e-so-um-ministro-sem-toga.shtml&cd=16&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acesso em: 21 ago. 2022.

THATCAMP. **Manifeste des Digital humanities**. *Em*: THATCAMP PARIS. 2011. Disponível em: <https://tcp.hypotheses.org/318>. Acesso em: 17 ago. 2021.

TÔRRES, Ademar de Miranda. **Ideologia No Supremo Tribunal Federal Análise Empírica das Decisões Em Direito Tributário Com Repercussão Geral No Período 2007-2018**. Belo Horizonte: Editora Dialética, 2019. *E-book*. Disponível em: <http://public.ebib.com/choice/PublicFullRecord.aspx?p=6436725>. Acesso em: 14 jun. 2021.

WEINSHALL, Keren; SOMMER, Udi; RITOV, Ya'acov. Ideological influences on governance and regulation: The comparative case of supreme courts. **Regulation & Governance**, Australia, v. 12, n. 3, p. 334–352, 2018.

APÊNDICE A – DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO DATASET

Campo	Descrição	Tipo	Valores Permitidos
Acórdão	Sigla + número do acórdão.	Texto	Ex.: ADI 0000
Ausentes	Total de ausentes na decisão final.	Inteiro	0 a 5
Contagem	Indicação do modo* com a contagem foi realizada.	Texto	Automática Semiautomática Manual
Data de Julgamento	Data em que foi efetuada a última decisão relacionada ao processo.	Data	
Data de Publicação	Data em que o acórdão foi publicado	Data	
Decisão	Texto completo sobre as decisões extraído do extrato de ata.	Texto	
Decisão Final	Conteúdo textual das decisões finais contidas no Ac. É resultado de uma extração sobre o campo Decisão.	Texto	
Ementa	Síntese do Ac. Um resumo dos pontos principais	Texto	
Impedidos	Total de impedidos na decisão final.	Inteiro	0 a 5
Informações	Informações diversas sobre o processamento de dados ou peculiaridades do Ac. Recebe conteúdo automático ou manualmente informado pelo autor.	Texto	
Lista de Vencedores	Nome dos ministros vencedores na decisão analisada.	Lista (texto)	
Lista de Vencidos	Nome dos ministros vencidos na decisão analisada.	Lista (texto)	
Não Participantes	Total de não participantes decisão final. Incluídos os impedidos, os ausentes e os não votantes por sucessão.	Inteiro	0 a 5
Não votaram	Nome dos ministros que não votaram na decisão, mas que faziam parte da corte.	Lista (texto)	
Órgão Julgador	Campo planejado para inclusão futura de acórdãos de decisões das turmas	Texto	Tribunal Pleno 1ª Turma 2ª Turma
Partes	Relação de sujeitos participantes do processo.	Texto	
Pleito Analisado	Texto referente a decisão escolhida para a contagem de votos. Texto extraído do campo Decisão Final.	Texto	

Campo	Descrição	Tipo	Valores Permitidos
Quórum	Total votantes na decisão final. É a soma dos vencedores com os vencidos.	Inteiro	6 a 11
Relacionados	Total de ministros mencionados no texto da decisão, além dos não mencionados que pertenciam à corte na data da última votação presente no Ac.	Inteiro	A partir de 6
Relacionados Nomes	Nome dos ministros contabilizados no campo anterior	Lista (texto)	
Relator	Nome do Min. Relator	Texto	Nomes dos ministros
Tipo	Tipo do Ac.		Principal / AgR / ED / MC / QO / Outros
UF	Unidade Federativa do estado relacionado ao processo.	Texto	27 siglas das UFs
Unanimidade	Informe sobre o tipo de decisão final utilizado na contagem de voto	Texto	Sim / Não
URL	Endereço da página virtual do STF relacionada ao ac.	Hiperlink	
Vencedores	Total de vencedores na decisão final.	Inteiro	0 a 11
Vencidos	Total de vencidos na decisão final.	Inteiro	0 a 5
Votações	Total de decisões votadas na última assentada descrita no Ac.	Inteiro	A partir de 1
Votações Majoritárias	Total de decisões majoritárias votadas na última assentada descrita no Ac. Por conveniência são incluídos os casos de empate nesta contagem.	Inteiro	A partir de 1
Votações Unânicos	Total de decisões unânicos votadas na última assentada descrita no Ac.	Inteiro	A partir de 1
Nomes dos Mins.	Cada ministro que votou em decisões do período analisado possui um campo com seu nome. Nestes campos são armazenados os valores referentes aos votos.	Inteiro	-1 a 1

Fonte: elaborada pelo autor.

Os datasets estão disponíveis para consultas ou reaproveitamento em outras pesquisas através do endereço: <https://www.kaggle.com/datasets/jefersonantunes/stf-adi-hc-2011-2022>

APÊNDICE B – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS EM PYTHON

Módulo 1 Raspagem de Dados	
Entradas: url da página do motor de buscas do site jurisprudência com os filtros já carregados.	Com a Integração Selenium + Chrome, esta aplicação em Python navega automaticamente pelas páginas do motor de busca jurisprudência do STF, baixando os dados de cada acórdão.
Saídas: scraped-ADIs.csv / scraped-HCs.csv	Esse módulo foi projetado para suprir a falta de campos de interesse no arquivo csv exportado da própria página.

Disponível em: <https://github.com/jefoshub/stf-ilhas>

Módulo 2 Mesclagem de Datasets	
Entradas: resultados-de-acordaos.csv (baixados do site jurisprudência do STF, um de ADIs e outro de HCs).	Neste módulo são mesclados arquivos csv de duas origens. A primeira origem se refere a arquivos exportados diretamente do site jurisprudência do STF sendo um de ADIs e outro de HCs. Os outros datasets são os de ADIs e de HCs produzidos no módulo 1.
Arquivos produzidos pelo Módulo 1: scraped-ADIs.csv / scraped-HCs.csv	
Saídas: merged-ADIs.csv / merged-HCs.csv	

Disponível em: <https://github.com/jefoshub/stf-ilhas2>

Módulo 3 Contagem de Votos	
Entradas: merged-ADIs.csv / merged-HCs.csv / MinistrosSTF.csv / Manuais.xlsx	Neste módulo são realizadas as contagens automáticas dos votos, além de algumas contagens com ações manuais.
Processamentos principais:	São utilizados dados dos arquivos produzidos no módulo anterior, além de um dataset com dados dos Ministros do STF e arquivos de registros manuais.
- Identificação de texto referente à última decisão descrita no Acórdão.	
- Identificação de múltiplas decisões.	
- Identificação de vencidos, vencedores, não participantes e votantes em assentadas anteriores.	O Módulo também processa uma mescla de dados com a inclusão de um arquivo de registros manuais produzido com dados de acórdãos cujo conteúdo textual não são adequados aos processos deste módulo.
- Registro de valores dos placares nos campos de cada ministro.	
- Inclusão de registros oriundos do arquivo de entradas manuais.	
Saídas: ds-HCs-p, ds-HCs-c ds-ADIs-p, ds-ADIs-c (.csv)	Ele também produz versões de arquivos com todos os dados (c) e outras com os principais dados de interesse da pesquisa (p)

Disponível em: <https://github.com/jefoshub/stf-ilhas3>

Módulo 4 Relatórios	
Entradas: ds-ADIs-p.csv / ds-HCs-p.csv / dsfic.csv	Este módulo produz relatórios utilizados na pesquisa.
Processamentos principais: <ul style="list-style-type: none"> - Identificação de texto referente à última decisão descrita no Acórdão. - Identificação de múltiplas decisões. - Identificação de vencidos, vencedores, não participantes e votantes em assentadas anteriores. - Registro de valores dos placares nos campos de cada ministro. - Inclusão de registros oriundos do arquivo de entradas manuais. 	Atua sobre todo o período investigado ou sobre os recortes temporais, de acordo com a opção selecionada; Produz rankings de votantes; Exclui ministros que votaram em menos de 30% das decisões em uma ou ambas as classes processuais. Como resultado da execução deste módulo tem-se arquivos com as pontuações dos ministros que votaram em 30% ou mais das votações de ADIs e HCs no período analisado. São produzidos arquivos para cada recorte processado.
Saídas: ADIs-votos-r{1 a 4}.xlsx / HCs-votos-r{1 a 4}.xlsx	
Disponível em: https://github.com/jefoshub/stf-ilhas4	

Módulo 5 Produção de Matrizes e Comparações	
Entradas: ADIs-votos-r{1 a 4}.xlsx / HCs-votos-r{1 a 4}.xlsx	Este módulo é voltado para a comparação de dados de ADIs e Hcs.
Processamentos principais: Criação de Matrizes de Similaridade Criação de Matrizes de Distâncias Plotagens gráficas Cálculo de correlação (Pearson) entre matrizes de similaridade de ADIs e HCs	Nele são produzidas as matrizes de distâncias e similaridades. As matrizes de distâncias geradas nesse módulo são utilizadas na produção das visualizações gráficas construídas para as tarefas de análise.
Saídas: matriz-ADIs-r{1 a 4}.xlsx / matriz-HCs-r{1 a 4}.xlsx	
Disponível em: https://github.com/jefoshub/stf-ilhas5	

Estas aplicações foram desenvolvidas em Python para atender os objetivos da pesquisa Ilhas, Arquipélagos ou Continentes? Uma Análise Sobre a Geografia do Supremo Tribunal Federal.